

ORGANIZAÇÃO

Marilia Perazzo
Daniela Cisneiros
Carlos Rios
Astolfo G. M. Araujo



**ARQUEO
LOGIA
e PATRI
MÔNIO**

Diálogos
interdisci
plinares





ORGANIZAÇÃO

Marilia Perazzo
Daniela Cisneiros
Carlos Rios
Astolfo G. M. Araujo

ARQUEO LOGIA e **PATRI MÔNIO**

Diálogos
interdisci
plinares

Universidade Federal de Pernambuco

Reitor: Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor: Moacyr Cunha de Araújo Filho

EDITORIA ASSOCIADA À



Editora UFPE

Diretor: Junot Cornélio Matos

Vice-Diretor: Diogo Cesar Fernandes

Editor: Artur Almeida de Ataíde

Conselho Editorial (Coned)

Alex Sandro Gomes (cim)

Carlos Newton Júnior (cac)

Katharine Raquel Pereira dos Santos (cav)

Marília de Azambuja R. Machel (cfcn)

Raylane Andreza Dias Navarro Barreto (ce)

Editoração

Revisão de texto: Rosemary Chalfoun Bertolucci

Projeto gráfico: Adele Pereira

Catalogação na fonte:

Bibliotecária Kalina Ligia França da Silva, CRB4-1408

A772 Arqueologia e patrimônio [recurso eletrônico] : diálogos interdisciplinares /
organização : Marília Perazzo ... [et al.]. – Recife : Ed. UFPE, 2025. 1 recurso
online (201 p. : il.).

Vários autores

Inclui referências

ISBN 978-65-5962-325-9 (online)

1. Arqueologia. 2. Patrimônio cultural. 3. Pesquisa arqueológica. 1. Perazzo,
Marília (Org.).

930.1

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2025-048)

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 7

Marilia Perazzo, Daniela Cisneiros, Carlos Rios
e Astolfo G. M. Araujo

PREFÁCIO 12

Levy Figuti

1. A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO 15

Consuelo Y. Moromizato Yoshida e Bianca Azedo Guimarães

2. CURADORIA EM ACERVOS ARQUEOLÓGICOS: uma discussão sobre seus elementos centrais e algumas questões éticas 44

Mercedes Okumura e Vinicius Miranda Nunes

3. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: desafios conceituais, práticos e estratégicos 86

Maryclea Carmona Maués Neves e Sônia Regina
Rampim Florêncio

4. QUAL O FUTURO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
NA ARQUEOLOGIA BRASILEIRA? 116
Camilo de Mello Vasconcello e Maurício André da Silva
5. AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
DA FUNDAÇÃO PARANÃ-BUC EM PERNAMBUCO 137
Marilia Perazzo e Carlos Rios
6. UM BREVE PANORAMA SOBRE A CERÂMICA
ARQUEOLÓGICA NO ESTADO DE SÃO PAULO 158
Glauco Constantino Perez
7. AS CONTRIBUIÇÕES DO LEVOC – MAE/USP PARA
A ARQUEOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO 181
Astolfo Gomes de Mello Araujo

SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES 194

APRESENTAÇÃO

Marilia Perazzo, Daniela Cisneiros,
Carlos Rios e Astolfo G. M. Araujo

Este livro é fruto do evento intitulado I Ciclo de Palestras sobre Arqueologia e Patrimônio do MAE – USP, realizado em junho de 2022, na Universidade de São Paulo, organizado pelo Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Evolução, Cultura e Meio Ambiente (Levoc-MAE/USP), pela Fundação Paraná-buc para Estudos e Pesquisas Arqueológicas e pelo Projeto Ocupação Humana do Sudeste da América do Sul ao longo do Holoceno: uma abordagem interdisciplinar, multiescalar e diacrônica, financiado pela Fapesp (Proc. 2019/18.664-9).

O evento teve como principal proposta discutir os conceitos de Arqueologia e Patrimônio, sua tutela jurídica e seus desdobramentos sociais. As temáticas abordadas nos quatro dias de evento foram apresentadas por uma equipe multidisciplinar, composta por professores e pesquisadores de Arqueologia, Direito e áreas afins, que participaram das discussões e permitiram, dessa forma, a problematização dos temas em lide e a construção do conhecimento. O objetivo do encontro científico foi promover a discussão

sobre as áreas concernentes a Arqueologia e Patrimônio, permeando os temas referentes tutela jurídica, proteção e conservação do patrimônio arqueológico, curadoria de acervos arqueológicos, Educação Patrimonial e Arqueologia no estado de São Paulo.

O I Ciclo de palestras está disponível no *site* do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, podendo ser acessado de forma gratuita por meio do *link*: <https://mae.usp.br/arqueologia-e-patrimonio>.

O primeiro capítulo, de autoria da Desembargadora Federal e Vice-Presidente do TRF3 Dra. Consuelo Y. Moromizato Yoshida, e da Bacharela em Direito Bianca Azedo Guimaraes, refere-se à proteção jurídica do patrimônio arqueológico, por meio de uma abordagem histórico-evolutiva que se inicia no Brasil com a Lei Federal nº 3.924/1961 e sua inclusão na Constituição de 1988. Aborda ainda a participação social e a conscientização da sociedade acerca da importância e da necessidade da preservação do patrimônio arqueológico, e aponta os principais órgãos responsáveis pela tutela dos bens arqueológicos no Brasil, seja administrativa (Iphan), seja jurídica (Poder Judiciário).

O segundo capítulo, de autoria da docente do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo Profa. Dra. Mercedes Okumura, e do discente do Departamento de Biologia da Universidade de São Paulo Vinicius Miranda Nunes, aborda a curadoria de coleções arqueológicas e a importância dessa atividade para a Arqueologia. Disserta sobre temas importantes para essa temática, tais como:

manuais gerais de curadoria, aquisições e incorporações ao acervo, catalogação, armazenamento e conservação nas instituições. Ainda foram apresentados cinco dilemas pertinentes às coleções arqueológicas: crise da curadoria, coleções de referência, processos de exclusão e descarte de artefatos, pilhagem, questões de repatriação e restituição de remanescentes humanos e de artefatos de interesse especial para as comunidades.

O terceiro capítulo, escrito pela analista I do Iphan Maryclea Carmona Maus Neves, e da docente do Mestrado Profissional do Iphan Ma. Sônia Regina Rampim Florêncio, apresenta os principais desafios das práticas da Educação Patrimonial (EP) com base na legislação brasileira das últimas décadas. As autoras expressam, com ênfase, a busca por uma “nova pedagogia do patrimônio”, ressaltando a autonomia do indivíduo na identificação e na gestão do patrimônio e o processo dialógico nas atividades educativas e de preservação.

O quarto capítulo, de autoria do docente do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo Prof. Dr. Camilo de Melo Vasconcellos, e do educador do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo Dr. Maurício André da Silva, versa sobre a área da Educação Patrimonial no âmbito da Arqueologia brasileira por meio da experiência dos autores, tanto prática como teórica, nos últimos anos. Discussões, críticas e desafios relativos à Educação Patrimonial são debatidos, apresentando os autores, de forma reflexiva, a sua prática e a sua relação com o desenvolvimento das pesquisas arqueológicas.

O quinto capítulo, de autoria da Vice-Presidente da Fundação Paraná-buc, também pós-doutoranda do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, Dra. Marilia Perazzo, e do Presidente da Fundação Paraná-buc, além de docente do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, Prof. Dr. Carlos Rios, se refere às atividades de Educação Patrimonial executadas pela Fundação Paraná-buc, desde 2015, objetivando discutir o processo de conhecimento, valorização e apropriação da herança cultural das comunidades envolvidas no desenvolvimento das atividades realizadas pela Instituição, trazendo à tona a importância do sentimento de pertencimento e identidade. As ações de Educação Patrimonial nas escolas de ensino formal, somam-se as de capacitação de professores e promoção de eventos educativos, tais como cursos de curta duração, os quais estão no cerne dos convênios de cooperação acadêmica firmados com as diversas instituições de ensino e pesquisa, possibilitando o intercâmbio de atividades e programas de cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão.

O sexto capítulo, de autoria do pós-doutorando do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo Glauco Constantino Perez apresenta uma síntese regional sobre os estudos de cerâmica arqueológica para o Estado de São Paulo. O texto correlaciona a Arqueologia Evolutiva a outros métodos investigativos sobre a localização geográfica de tais sítios.

O sétimo capítulo, de autoria do docente do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade São Paulo Prof.

Dr. Astolfo Araujo, apresenta as contribuições do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Evolução, Cultura e Meio Ambiente (Levoc-MAE/USP) para a Arqueologia do estado de São Paulo, desde a sua fundação, até a atualidade. Aborda as construções e publicações das bases de dados de artefatos líticos e cerâmicos, e das demais pesquisas construídas no âmbito do laboratório há mais de uma década.

Boa leitura a todos!

PREFÁCIO

Levy Figuti

O título *Arqueologia e patrimônio* é ilusoriamente simples, pois devemos considerar o complexo processo de confluência, e sobre ele refletir, dos diversos pontos incontornáveis da questão, pontos ilustrados nos capítulos apresentados, frutos do evento I Ciclo de Palestras sobre Arqueologia e Patrimônio do MAE-USP, ocorrido em junho de 2022. Esta obra aborda uma das temáticas mais fundamentais da Arqueologia, como Ciência Pré-histórica e Histórica, com o seu papel como formadora modeladora e, eventualmente, guardiã da memória e herança de povos e nações passadas e presentes.

Nesse contexto, ao falarmos de patrimônio, discorrer sobre as pesquisas arqueológicas não é o passo inicial adequado, pois os diversos elementos da cultura material revelados pela pesquisa requerem também mecanismos de proteção, conservação e divulgação, ou seja, a valorização cultural e social do conjunto sítio arqueológico e respectivo acervo de peças e documentos. Portanto, é

apropriado que a obra comece com o sóbrio relato e análise da trajetória da formação da legislação voltada para a proteção e gestão do Patrimônio Arqueológico, no qual se notam a entremeada história da formação da pesquisa arqueológica brasileira e as ações para proteger o patrimônio associado.

A partir dessa moldura legal é que se encontram os requisitos essenciais para a gestão do Patrimônio Arqueológico, entre os quais se delineiam quesitos mínimos para a criação de locais adequados para a guarda e conservação de acervos arqueológicos. Essa questão se torna mais premente com os diversos incidentes (guerras, incêndios, catástrofes naturais) nacionais e internacionais que flagelaram monumentos, museus e acervos recentemente.

As instituições que têm a guarda desses acervos não são meros depósitos glorificados, são espaços onde pesquisa e conservação se encontram para desenvolver meios de gerir, documentar, valorizar e preservar o eclético leque de objetos proveniente de pesquisas e doações; para desenvolver, em suma, a Curadoria de Acervos Arqueológicos. Tais acervos são patrimônios nacionais; consequentemente, o público tem direitos sobre eles, principalmente o de ser sobre eles informado.

A base do corpo informativo passa pelas publicações geradas pela pesquisa científica, e que, necessariamente, requerem uma adequação de dados para sua exteriorização fora do âmbito acadêmico. Os meios para esse processo de informação e consequente apreciação e identificação junto ao público, inequivocadamente, são elaborados pela Educação Patrimonial, a qual apresenta um histórico

complexo que passa pela sua própria definição, pela sua função e por seu papel junto ao público em geral até as comunidades diretamente impactadas ou associadas a esse patrimônio.

Nos capítulos finais temos exemplos de quadros sobre a ocupação do estado de São Paulo, de grupos de caçadores coletores aos aldeamentos horticultores que precederam a chegada dos europeus. A formulação de tais quadros requer uma árdua síntese de pesquisas, com graus variados de base científica, métodos de coleta e análises diversas, finalmente culminando na interpretação dos dados, frequentemente sujeita ao plano de fundo acadêmico do período em que foi concebida.

A problemática da gestão do patrimônio arqueológico brasileiro está longe de atingir um nível adequado de resolução, porém é a partir de eventos e publicações como esta que se formam as bases do diálogo e da reflexão pública necessária para a tomada de decisões e iniciativas adequadas, positivas e responsáveis sobre o patrimônio cultural e, de forma mais específica, o arqueológico.

A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Consuelo Y. Moromizato Yoshida

Bianca Azeedo Guimarães



Considerações Preliminares

A proteção constitucional do patrimônio arqueológico foi tema abordado no painel “A proteção jurídica do Patrimônio Arqueológico: preservação e conscientização” no “I Ciclo de Palestras sobre Arqueologia e Patrimônio”, iniciativa elogiável e exitosa do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP), em junho de 2022 (Perazzo e Araujo, 2022).

Como já acontece em outras searas, a edição de leis e, até mesmo, a previsão na Constituição Federal não são suficientes para a efetiva proteção do patrimônio arqueológico brasileiro, objeto desta análise.

O patrimônio arqueológico¹ é constituído por todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, da vida e dos seres humanos; sua preservação e estudo permitem traçar a história.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, autarquia federal, criado em 1937, e atualmente vinculado ao Ministério da Cidadania, é o responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro,

dentro do qual se insere o patrimônio arqueológico. Cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

Muito elogiado até os dias de hoje é o precursor Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 que, entre outros méritos, instituiu e disciplinou o tombamento como instrumento de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, então definido como “o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (art. 1º).

Há necessidade de inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico para que referidos bens, no conjunto ou individualizadamente, sejam considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional. Nesse Livro, são inscritos os bens culturais em função do valor arqueológico, relacionados a vestígios da ocupação humana pré-histórica ou histórica, de valor etnográfico ou de referência para determinados grupos sociais, e de valor paisagístico, englobando tanto áreas naturais quanto lugares criados pelo homem aos quais é atribuído valor à sua configuração paisagística, a exemplo de jardins, mas também cidades ou conjuntos arquitetônicos que se destaquem por sua relação com o território onde estão implantados.

Constitui um marco histórico o tombamento das cidades históricas mineiras. Ouro Preto foi uma das primeiras

cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 1938, e a primeira cidade brasileira a receber o título de Patrimônio Mundial, conferido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1980.

A necessidade de legislação específica para proteção do patrimônio arqueológico

A década de 1950 é marcada pela destruição de centenas de sítios arqueológicos (sambaquis) existentes na região litorânea do país (Miranda, 2021). Como relata Marcos Paulo de Souza Miranda, promotor de Justiça e professor de Direito do Patrimônio Cultural da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, por ocasião da celebração, em 2021, dos 60 anos da Lei de Proteção do Patrimônio Arqueológico Brasileiro, os sambaquis são constituídos pelo acúmulo de conchas associadas a outros vestígios arqueológicos e à época estavam sendo totalmente destruídos e utilizados para produzir cal, ração animal, calcário para calagem do solo e até para pavimentação de estradas (Miranda, 2021).

Serve de exemplo o sítio arqueológico Cabeçuda, situado em Laguna, Santa Catarina, onde se localiza o maior sambaqui já registrado. Foto de 1950 mostra o arqueólogo Luiz de Castro Faria, durante as primeiras escavações no local (Figura 1A). O sítio possui 22 m de altura, mas estima-se que possuía até 40 m antes da destruição parcial causada por empresas que usaram partes do monumento como material construtivo (Figura 1B). Apesar dos

impactos causados, ainda guarda importantes informações sobre os grupos sambaquieiros (Rita Scheel-Ybert, Rodrigues-Carvalho, DeBlasis, Gaspar, Klokler, 2020).

Tal estado de coisas fez surgir forte reação nos meios acadêmicos de nosso país, que passaram a cobrar insistente a edição de um ato normativo de abrangência nacional capaz de estabelecer regras sobre o assunto e compatibilizar interesses econômicos privados com a preservação dos antigos vestígios deixados por nossos ancestrais.

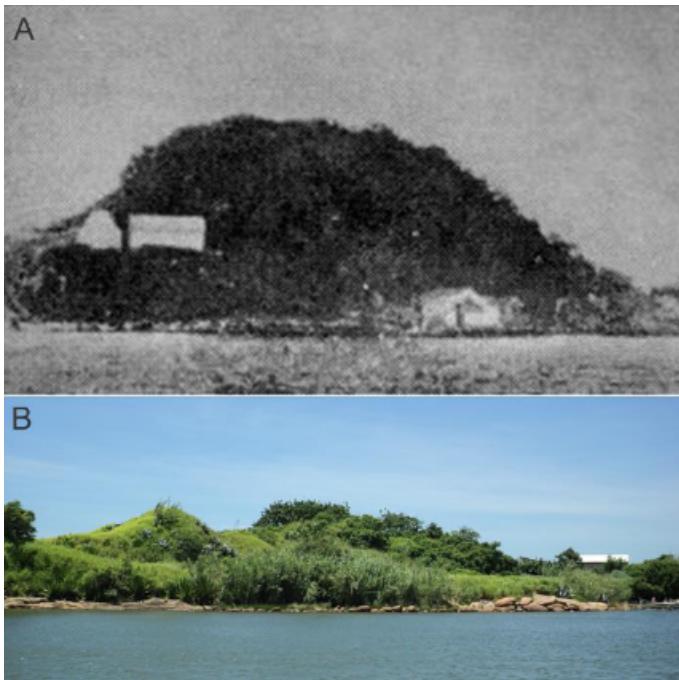


Figura 1: A. Sítio arqueológico Cabeçuda registrado em 1950. B. Sítio arqueológico Cabeçuda atualmente. Fonte: Scheel-Ybert, Rodrigues-Carvalho, DeBlasis, Gaspar, Klokler, 2020.

Vários acontecimentos se sucederam, no Brasil e no exterior, tendo como ponto de destaque a preocupação com a dilapidação do patrimônio arqueológico brasileiro: o XXXI Congresso Internacional de Americanistas, realizado em SP, em agosto de 1954, que reuniu cientistas de várias partes do mundo, com renome e credibilidade, como Paul Rivet, do Museu do Homem, de Paris; a realização da Conferência da Unesco na Índia, em dezembro de 1956, com a aprovação da Carta de Nova Delhi, contendo recomendações sobre a gestão do patrimônio arqueológico em âmbito mundial e destacando a necessidade de cada Estado definir o regime jurídico do “subsolo arqueológico e, quando esse subsolo for de propriedade do Estado, indicá-lo expressamente na legislação”; a fundação do Instituto de Pré-História e Etnologia, na cidade de São Paulo, em 19 de março de 1959, presidida pelo professor Paulo Duarte, que se insurgiu fortemente nos jornais da época contra a destruição “vandálica” dos monumentos pré-históricos brasileiros, em razão da “exploração cega e gananciosa” (Instituto de Pré-História e Etnologia, 1959).

A edição da Lei Federal nº 3.924/1961 (Lei de Proteção ao Patrimônio Arqueológico): a contribuição da comissão de “notáveis”

Em 1957, o Ministério da Agricultura, então titularizado por Mário Meneghetti, em comum acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, designou uma comissão para elaborar o anteprojeto de lei com medidas tendentes a assegurar proteção para o patrimônio pré-histórico

nacional, integrada por Benjamin de Campos (consultor jurídico do Ministério da Agricultura), Avelino Inácio de Oliveira (diretor-geral do Departamento Nacional de Produção Mineral), Rodrigo Melo Franco de Andrade (diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), José Cândido de Melo Carvalho (diretor do Museu Nacional), Paulo Duarte (presidente da Comissão de Pré-História de São Paulo) e José Loureiro Fernandes (Faculdade de Filosofia do Paraná).

As conclusões da comissão foram decisivas: a) os sambaquis constituem jazidas arqueológicas ou pré-históricas de inestimável valor, não se justificando a impossibilidade do Poder Público diante dos atos de verdadeiro vandalismo em todo o território nacional, com graves e irreparáveis prejuízos para o seu patrimônio científico e cultural; b) em que pesem os apelos de alguns estados e outras entidades públicas e particulares, as jazidas arqueológicas e pré-históricas continuam a ser destruídas de maneira sistemática; c) a louvável e patriótica iniciativa dos estados de São Paulo e Paraná, no sentido de preservar esse patrimônio, foi praticamente anulada com as sucessivas autorizações de lavra outorgadas para a exploração econômicas dessas jazidas; d) a legislação federal existente sobre o assunto (Decretos-Leis nº 25/1937 e nº 4.146/1942, sobre o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e sobre a proteção dos depósitos fossilíferos, respectivamente), não podem satisfazer os reclamos de uma ação ampla, coordenada e eficaz, e que deve versar, simultaneamente, sobre dois temas principais: a proteção das jazidas e a regulamentação das escavações arqueológicas e pré-históricas.

O anteprojeto de lei foi transformado em projeto de lei e remetido ao Congresso Nacional pelo, então, Presidente da República Juscelino Kubitscheck, em 26 de novembro de 1957. O anteprojeto passou pelo crivo do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), analisado por João Guilherme de Aragão, e do Ministério da Educação e Cultura, titularizado por Clóvis Salgado.

O projeto foi analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Finanças e Economia, tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados, em 22 de junho de 1960. Encaminhado ao Senado, sob o número 61/1960, onde tramitou por um ano, foi aprovado e encaminhado para sanção presidencial.

Em 26 de julho de 1961, é então sancionada a Lei Federal nº 3.924/1961, pelo então presidente da República Jânio Quadros, que dispôs sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos existentes em nosso território, estabelecendo normas de proteção ao patrimônio arqueológico, de compatibilização com atividades econômicas e de regramento sobre o achado, pesquisas (escavações), circulação, cadastro e gestão dos vestígios de valor cultural. Em 2021, a Lei de Proteção ao Patrimônio Arqueológico completou 60 anos.

O advento da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, conhecida como Recomendação de Paris (1972)³

O ano de 1972 é emblemático: a Organização das Nações Unidas realiza em Estocolmo, em junho, a primeira

Conferência sobre Meio Ambiente Humano, dela resultando a Declaração de Estocolmo e, naquele mesmo ano, a Unesco, em sua Décima Sétima Reunião realizada em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, adota a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, conhecida como Recomendação de Paris. No ano de 2022, foi celebrado o cinquentenário desses importantes marcos históricos.

Ainda, no ano de 1972, foi aprovada na Conferência Geral da Unesco a Recomendação Paris sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, na qual é proposto um programa de proteção nacional e internacional de bens, por meio da promoção da consciência de preservação para as gerações presentes e futuras (Iphan, Recomendação Paris, 1972).

As disposições da Convenção buscam estabelecer, dentre outros aspectos, “um sistema eficaz de proteção coletiva do patrimônio cultural e natural de valor universal excepcional, organizadas de modo permanente e segundo métodos científicos e modernos”. Ela foi internalizada no ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

Para a Convenção, são considerados como patrimônio cultural: *os monumentos* (obras arquitetônicas, esculturas ou pinturas monumentais, objetos ou estruturas arqueológicas, inscrições, grutas e conjuntos de valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência); *os conjuntos* (grupos de construções isoladas ou reunidas que, por sua arquitetura, unidade ou integração à paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de

vista da história, da arte ou da ciência); *os sítios* (obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como áreas, que incluem os sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico).

A Unesco, no ano de 1976, adotou a Recomendação de Nairóbi, a qual versa sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e a função deles na vida contemporânea, no intuito de promover a compatibilização da preservação às exigências contemporâneas.

Essa recomendação definiu como um conjunto histórico ou tradicional todo agrupamento de construções e de espaços, inclusive os sítios arqueológicos e paleontológicos, que constituam um assentamento humano, tanto no meio urbano quanto no rural, cuja coesão e valor são reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitetônico, pré-histórico, histórico, estético ou sociocultural, exemplificando, dentre esses conjuntos, os sítios pré-históricos, as cidades históricas, os bairros urbanos antigos, as aldeias e lugarejos, assim como os conjuntos monumentais homogêneos, devendo estes últimos, em regra, ser conservados em sua integridade (Oliveira, 2018).

Em 1990, adveio a denominada Carta de Lausanne para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico que descreve, além da definição e introdução, sobre políticas de conservação integrada; legislação e economia; inventários; intervenções no sítio; preservação e conservação; apresentação; informação; reconstituição; qualificações profissionais; e cooperação internacional (Iphan, Carta de Lausanne, 1990).

Patrimônio arqueológico e meio ambiente cultural. O patrimônio arqueológico brasileiro como integrante do patrimônio cultural

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída no início da década de 1980 (Lei Federal nº 6.938/1981), de concepção avançada, incorporou a *visão holística e unitária do meio ambiente* (meio ambiente global ou macrobem ambiental), reconhecendo não consistir em uma simples soma dos seus componentes (os recursos ambientais ou microbens ambientais). Trata-se de um *bem jurídico autônomo*, de acordo com as contribuições das doutrinas italiana e portuguesa (Giampietro, 1988; Chiari, 1990; Madalena, 1990; Canotilho, 1991).

A elogiada Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999) contempla, adequadamente, entre os seus princípios básicos o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo (art. 4º, I) e a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade (art. 4º, II).

É nessa concepção holística ambientalista que se deve considerar o patrimônio arqueológico como integrante do meio ambiente cultural. Ademais, comporta classificação como bem ambiental (bem ambiental cultural), consistindo em bem adéspota (não suscetível de apropriação) e bem difuso intergeracional (pertencente às gerações do presente e às futuras), nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 225.

Sendo assim, à luz da Constituição vigente, não pode mais ser considerado propriedade do Estado (bem público), mais especificamente, o patrimônio arqueológico brasileiro consiste em modalidade de patrimônio cultural brasileiro (art. 216).

A proteção do patrimônio arqueológico brasileiro na Constituição de 1988

A proteção do patrimônio arqueológico brasileiro ganha nova dimensão, com o advento da Constituição Federal de 1988, existindo expressa menção em várias de suas disposições. Recorde-se que, em seu art. 216, § 5º, reconheceu-se o valor cultural e declarou-se, por si mesma, tombados “todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos” (Milaré, 2020, p. 790).

É atribuído aos três Poderes Públicos (Legislativo, Executivo e Judiciário), das três esferas federativas (federal, estadual e municipal), bem como a toda a sociedade (setor econômico-financeiro, academias/universidades, fundações/associações, cidadãos) o dever de protegê-lo.

Em caso de omissão no cumprimento do dever pelos órgãos públicos responsáveis, há mecanismos para obrigar o cumprimento, reparar e indenizar os danos e aplicar sanções. A atuação preventiva e não apenas repressiva do Iphan e do sistema de justiça, bem como a disseminação do conhecimento e a conscientização dos cidadãos acerca da relevância da preservação do legado arqueológico são fundamentais.

No sistema federativo brasileiro, a proteção do meio ambiente em todos os seus aspectos é, em regra, compartilhada entre os níveis federativos, por meio do *sistema de competência legislativa concorrente* (CF, art. 24, VI a IX) e do *sistema de competência administrativa comum* (CF, art. 23, III, VI e VII), com reduzido espaço para a competência privativa⁴, sendo os inevitáveis conflitos federativos, institucionais e ambientais apreciados por um sistema de *jurisdição estadual e federal*.

Assim, a Constituição Federal atribui à União, aos Estados e Distrito Federal a competência para legislarem, concorrentemente, sobre a “proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico” (art. 24, VII). Cabe ao Município “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” (art. 30, IX).

Em relação à competência administrativa comum, a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) incumbe “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” (CF, art. 23, III).

Tais sistemas têm a vantagem de propiciar uma proteção ambiental compartilhada, permitindo, na forma da Lei Complementar nº 140/2011, a atuação de outra esfera federativa em caso de *omissão* ou *atuação deficiente* ou *insuficiente* por um dos Poderes, órgãos ou esferas originalmente competentes.

Em contrapartida, ambos os sistemas de competência são fonte de conflitos normativos e de atos de polícia

superpostos, em prejuízo da eficiência, economicidade e agilidade da proteção ambiental, notadamente por pressuporem a *atuação coordenada e integrada dos Poderes, órgãos e esferas federativas*, de difícil implementação na prática, mormente na realidade brasileira.

O exercício dessas competências comuns torna imperiosa a articulação política entre as diferentes esferas estatais, a fim de que a prestação desses serviços ocorra de forma eficiente e racional, impedindo o desperdício de recursos públicos e a superposição de funções idênticas (Krell, 1994, p. 14).

O Supremo Tribunal Federal já decidiu que os entes da Federação não podem se demitir do encargo de proteger o patrimônio cultural, na forma determinada pela Constituição da República, conforme a ementa da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.544-9/RS (Oliveira, 2018, 47/48):

Ementa: Federação: competência comum: proteção do patrimônio comum, incluído o dos sítios de valor arqueológico (CF, arts. 23, III, e 216, v): encargo que não comporta demissão unilateral.

1. Lei estadual que confere aos municípios em que se localizam a proteção, a guarda e a responsabilidade pelos sítios arqueológicos e seus acervos, no Estado, o que vale por excluir, a propósito de tais bens do patrimônio cultural brasileiro (CF, art. 216, v), o dever de proteção e guarda a consequente responsabilidade não apenas do Estado, mas também da própria União, incluídas na competência comum do ente da Federação, a qual, substancialmente, incumbe de natureza qualificadamente irrenunciável.

2. A inclusão de determinada função administrativa no âmbito da competência comum não impõe que cada tarefa compreendida no seu domínio, por menos expressiva que seja, haja de ser objeto de ações simultâneas das três entidades federativas: donde, a previsão, no parágrafo único do art. 23 CF, de lei complementar que fixe normas de cooperação (v., sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos, a L. 3.924/61), cuja edição, porém, é da competência da União e, de qualquer modo, não abrange o poder de demitirem-se a União ou os Estados dos encargos constitucionais de proteção dos bens de valor arqueológico para descarregá-los ilimitadamente sobre os Municípios.

3. Plausibilidade da arguição de inconstitucionalidade da lei estadual questionada: suspensão cautelar deferida. (ADI 2544, Relator: Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, julgado em 28/06/2006, DJ 17/11/2006).

A despeito das disposições constitucionais e demais normas vigentes, bem como das decisões judiciais que transitaram em julgado sobre patrimônio cultural, com foco no patrimônio arqueológico, entende-se haver lacunas legislativas nessa temática. Com efeito, durante a realização do Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural, nos dias 4 e 5 de abril de 2023, na cidade de Ouro Preto – MG, representantes de entidades ligadas à proteção e salvaguarda do patrimônio cultural, representantes de órgãos públicos com atribuições voltadas à eleição e gestão dos bens culturais, membros do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, pesquisadores, especialistas, conselheiros, detentores de saberes

tradicionalis, e sociedade civil organizada formularam a Carta de Ouro Preto para a Legislação Brasileira de Patrimônio Cultural, com novas propostas de aperfeiçoamento normativo face a novos paradigmas ético-jurídicos.

Destacam-se aqui duas dessas propostas: a legislação brasileira sobre patrimônio deve ser modificada para conter as mais variadas tipologias patrimoniais possíveis e que contemplem em caráter exemplificativo, o patrimônio imaterial (em suas vertentes de saberes, lugares, celebrações e ofícios), o patrimônio vivo, histórico, artístico, arqueológico, natural, museológico, urbanístico, arquivístico, paleontológico, agroalimentar, bibliográfico, ferroviário, subaquático, espeleológico, religioso, literário, arquitônico, geopatrimônio, industrial, a nominação de espaços públicos, paisagístico, etnográfico, entre outros, conforme o enunciado da Diretriz 01 da referida Carta; e a definição de parâmetros legais para a aplicação dos princípios da solidariedade e subsidiariedade no que tange à distribuição de competências entre os entes federados em matéria de patrimônio cultural e as possibilidades de ações cooperadas, conforme o texto da Diretriz 05 daquela Carta.

Instrumentos judiciais

São instrumentos judiciais próprios para a defesa do patrimônio cultural, seja ele patrimônio arqueológico ou outro tipo: a ação popular e a ação civil pública. Para Édis Milaré, a linha preconizada pela Lei Federal nº 7.347/85 – de que o reconhecimento de que determinado bem tem valor cultural não é privativo do Poder Legislativo ou do

Executivo, podendo também ser emanado do Poder Judiciário – tornou possível a inclusão de bens no patrimônio cultural brasileiro por meio de decisão judicial, independentemente do critério administrativo (Alem, 2017). O fato de um bem determinado pertencer ao patrimônio cultural ou, como diz a lei, ser bem ou direito de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, pode ser provado no curso de ação civil pública e referendado por provimento jurisdicional (Alem, 2017).

A ação civil pública foi disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/1985 e visa a defender o meio ambiente, o consumidor, os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. As suas finalidades são: cumprimento da obrigação de fazer, cumprimento da obrigação de não fazer e/ou a condenação em dinheiro (Machado, 2022, p. 381).

Esta ação é denominada “civil” porque tramita perante o juízo civil e não criminal. É também chamada “pública” porque defende bens que compõem o patrimônio social e público, assim como os interesses difusos coletivos (Machado, 2022, p. 381).

Caso notável de instrumentalização da ação civil pública para defesa do patrimônio cultural arqueológico é o da Ação Civil Pública nº 5008465-66.2021.4.04.7100/RS, proposta pelo Ministério Público Federal, em maio de 2021, contra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Município de Camaquá/RS e a Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (Fepam), objetivando a condenação dos réus à adoção de medidas que garantam a preservação e proteção dos sítios

arqueológicos, coloniais e pré-históricos daquele Município, em especial dos sítios localizados no Banhado do Colégio e adjacências (TRF4, 2021).

Em 24 de novembro do mesmo ano, a juíza da 9^a Vara Federal de Porto Alegre, julgou procedente o pedido, condenando o Iphan a promover, no prazo de 180 dias, a identificação, recadastramento e georreferenciamento, no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, dos sítios arqueológicos onde exista maior possibilidade de registro arqueológico parcialmente preservado na região do Banhado do Colégio, no Município de Camaquã/RS, a fim de possibilitar uma efetiva interface com o licenciamento ambiental federal, estadual ou municipal; e a promover, no mesmo prazo, as medidas necessárias para preservação dos sítios arqueológicos acima referidos (Brasil, Sentença de 24/11/2023).

A Ação Civil Pública também é instrumento hábil para repressão a condutas ilegais e prejudiciais ao patrimônio cultural. Abaixo, ementa da Ação Civil Pública 0000792-96.2012.4.05.8102/CE, em que o Tribunal Regional da 5^a Região decidiu pela condenação da ré ao pagamento de quantia monetária a título de compensação por danos materiais irreversíveis, em razão da destruição de treze sítios arqueológicos tupi-guarani.

Ementa: Ação civil pública. Dano ao meio ambiente. Destrução de 13 sítios arqueológicos dos tupi-guaranis no Ceará. Demanda para fixação do valor das indenizações pelos danos materiais e morais. Sentença que julgou parcialmente procedente a demanda. Condenação ao pagamento de R\$ 2.500 milhões a

título de compensação pelos danos materiais irreversíveis e de R\$ 250 mil pelos danos materiais coletivos. Conduta reincidente da demandada. Lesão irreversível ao patrimônio histórico e cultural. Valores fixados com base em nota técnica do Iphan. Razoabilidade e proporcionalidade dos valores arbitrados. (Ação Civil Pública nº 0000792-96.2012.4.05.8102/CE, Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães, TRF5, 4T, DJ 20/12/2018; p. 67).

A alternativa para a defesa do patrimônio arqueológico é a ação popular, ação judicial está que pode ser intentada, por qualquer cidadão, desde que haja prova de que o autor da ação está no gozo de seus direitos políticos, isto é, de que é eleitor (Machado, 2022, p. 374). Na Constituição Federal de 1988, afirma-se que “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência (art. 5º, LXXIII)” (Machado, 2022, p. 374).

A Lei Federal nº 4.717/65, que regula a ação popular, pode ser considerada como um importante exemplo de mecanismo para a efetivação da participação e interferência do cidadão nas questões públicas em prol da coletividade da qual faz parte (Alvarenga, 2017, p. 11). Um caso que ilustra isso é a Ação Popular nº 1004533-30.2017.8.26.0053, em que o Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo concedeu liminar, impedindo que a Prefeitura de São Paulo apague grafites e murais sem antes realizar consulta

ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp).

No Estado do Rio de Janeiro, o despejo irregular de dejetos em uma área do Parque Estadual Costa do Sol, próximo a um sítio arqueológico reconhecido pelo Iphan foi objeto de uma ação popular (Associação Mineira de Defesa do Ambiente, 2016). O juiz da Vara Única da Comarca de Arraial do Cabo, ao apreciar a ação popular referida, determinou, liminarmente, que todos os caminhões da Prefeitura ou à serviço da Prefeitura de Arraial do Cabo fossem, imediatamente, impedidos de realizar qualquer despejo de dejetos no lixão clandestino situado em uma clareira aberta em área do Parque Estadual Costa do Sol, localizado em uma Área de Proteção Ambiental (APA Massambaba), próximo a uma Reserva Extrativista Marinha (ResEx) de Arraial do Cabo e de um sítio arqueológico reconhecido pelo Iphan (Associação Mineira de Defesa do Ambiente, 2016).

Em 2018, a 20^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 0013140-72.2018.8.19.0000 interposto pelo Município de Arraial do Cabo, reafirmando, assim, a decisão do juiz da Vara Única da Comarca de Arraial do Cabo.

Conclusão

Procedeu-se a uma abordagem histórico-evolutiva da proteção do patrimônio arqueológico no Brasil, iniciando-se pelos primórdios dessa proteção, na década de 1950 até

os dias atuais, tendo como divisor de águas a Lei Federal nº 3.924/1961, denominada Lei de Proteção ao Patrimônio Arqueológico. É apontada a atuação do Iphan, responsável pela tutela administrativa preventiva e repressiva do patrimônio arqueológico. A tutela do Poder Judiciário se dá, notadamente, por meio da ação civil pública e da ação popular. São trazidos à colação vários exemplos ilustrativos.

Na Constituição de 1988, inclui-se a proteção do patrimônio arqueológico em várias de suas disposições, atribuindo aos três Poderes Públicos (Legislativo, Executivo e Judiciário), das três esferas federativas (federal, estadual e municipal), bem como a toda a sociedade (setor econômico-financeiro, academias/universidades, fundações/associações, cidadãos) o dever de protegê-lo. Em caso de omissão no cumprimento do dever pelos órgãos públicos responsáveis, há mecanismos para obrigar o cumprimento, reparar e indenizar os danos e aplicar sanções.

É conferido destaque à participação social, em se tratando o Brasil de um Estado Democrático de Direito, assim como à conscientização de todos da importância da preservação do patrimônio arqueológico em especial. Há necessidade da preservação do patrimônio em estudo, diante da irreparabilidade dos danos em caso de sua destruição e degradação.

Referências

ALEM, N. 2017. *A proteção judicial do Patrimônio Cultural pela Ação Popular*. Instituto de Direito, Economia Criativa e Artes, 17 de fevereiro.

ALVARENGA, D. L. A. 2017. *Demolição do Palácio Monroe e a Lei nº 4.717/65 (Ação Popular): um estudo de caso*. In: Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal; Direitos Culturais, a Questão Patrimonial Brasileira e a AGU, volume 9, n. 3, jul./set. Brasília: EAGU.

ANTUNES, P. B. 2015. *Federalismo e competências ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE. 2016. Áreas protegidas em Arraial do Cabo viram depósito de lixo, 29 de março. Disponível em: <https://www.amda.org.br/index.php/comunicação/noticias/4463-areas-protegidas-em-arraial-do-cabo-viram-deposito-de-lixo>.

FERREIRA, A. B. H. 1999. *Novo Aurélio Século xxi: O Dicionário da Língua Portuguesa*, 3^a ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

BRASIL. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*.

BRASIL. 1937. *Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937*. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

BRASIL. 1942. *Decreto-Lei nº 4.146, de 4 de março de 1942*. Dispõe sobre a proteção dos depósitos fossilíferos.

BRASIL. 1977. *Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977*. Promulga a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972.

BRASIL. Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 9^a Vara Federal de Porto Alegre. Ação Civil Pública nº 5008465-66.2021.4.04.7100/RS. Sentença de 24/11/2023. Juíza Federal Clárides Rahmeier.

BRASIL. *Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011*. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas

ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

BRASIL. *Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961*. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

BRASIL. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e dá outras providências.

BRASIL. *Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999*. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2544, Relator: Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, julgado em 28/06/2006, DJ 17/11/2006.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 20^a Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 0013140-72.2018.8.19.0000. Relatora: Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar. Julgado em 06/06/2018. Disponível em: <http://www1.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=0004E323B393567BA262B-1583DE753594832C50826585A4B>. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal Regional da 5^a Região. Ação Civil Pública nº 0000792-96.2012.4.05.8102/CE, Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães, TRF5, 4T, DJ 20/12/2018.

CANOTILHO, J. J. G. 1991. *Procedimento administrativo e defesa do ambiente*. Revista de Legislação e Jurisprudência, Coimbra, n. 3802, p. 325-326.

CARTA DE LAUSANNE, 1990. Disponível em: <http://portal.Iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Lausanne%201990.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2023.

CARTA DE NOVA DELHI. 1956. Disponível em: <http://portal.Iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2023.

CARTA DE OURO PRETO PARA A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, 2023. Disponível em: <https://www.patrimonioculturalbrasil.org/carta>. Acesso em: 10 mai. 2023.

CHIARI, S. M. 1990. *Danno da lesione ambientale: tecniche di tutela*. Dogana: Maggioli, 1990.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO, 1972. Disponível em: <http://portal.Iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Estocolmo%201972.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2023.

GIAMPIETRO, F. 1988. *Teoria e pratica del diritto: la responsabilità per danno all'ambiente*. Milão: Giuffrè Editore.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NACIONAL. Portal do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional – Iphan. Disponível em: <http://portal.Iphan.gov.br/pagina/detalhes/1702/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

KRELL, A. J. 1994. *A Posição dos municípios brasileiros no Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama*. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 83, n. 709, 1994, p. 7-19.

MACHADO, P. A. L. 1995. *Direito ambiental brasileiro*. 5^a. ed. São Paulo: Malheiros.

MACHADO, P. A. L. 2022. *Direito Ambiental Brasileiro*. 28. ed. rev., ampl., e atual. São Paulo: Editora JusPodivm.

MADDALENA, P. 1990. *Danno pubblico ambientale*. Dogana: Maggioli Editore.

MILARÉ, É. 2020. *Direito do ambiente*. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil.

MIRANDA, M. P. S. 2021. *Lei de Proteção ao Patrimônio Arqueológico Brasileiro completa 60 anos*. Consultor Jurídico, 3 de abril. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-03/lei-protecao-patrimonio-arqueologico-brasileiro-completa-60-anos2>. Acesso em: 2 fev. 2023.

PERAZZO, M. e ARAUJO, A (Org). 2022. “I Ciclo de Palestras sobre Arqueologia e Patrimônio”. Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 27 a 30 de junho.

OLIVEIRA, F. A. U. *Patrimônio cultural brasileiro na Constituição Federal de 1988 e a diversificação do instrumento do tombamento*. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

Proteção ao patrimônio do Brasil. 1959. *Criado o Instituto de Pré-História e Etnologia*. São Paulo: Correio Paulistano. 22 de março de 1959, p. 10.

RECOMENDAÇÃO DE NAIRÓBI, 1976. Disponível em: <http://portal.Iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2023.

RECOMENDAÇÃO DE PARIS, 1972. Disponível em: <http://portal.Iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201972.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2023.

SCHEEL-YBERT, R; RODRIGUES-CARVALHO, C; DEBLASIS, P; GASPAR, M; KLOKLER, D. *Mudanças e Permanências no Sambaqui de Cabeçuda (Laguna/sc): das escavações de Castro Faria às questões atuais*. Revista de Arqueologia, Vol. 33, N° 1, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OURO PRETO. 2023. *Ouro Preto sediou o Seminário Nacional de Direito do Patrimônio*

Cultural. Disponível em: <https://ouropreto.mg.gov.br/turismo/noticia/3178>. Acesso em: 10 mai.

SIRVINSKAS, L. P. 2005. *Manual de Direito Ambiental*. 3. ed. São Paulo: Saraiva.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO. Justiça Federal determina identificação e preservação dos sítios arqueológicos em Camaquã. Justiça Federal do Rio Grande do Sul, 26 de novembro de 2021. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=25186. Acesso em: 10 mai. 2023.

YOSHIDA, C. Y. M. 2011. *Rumos do federalismo cooperativo brasileiro na tutela estatal ambiental: excessos e busca de equilíbrio e integração dos entes federativos*. Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, n. 73-74. jan./dez. p. 103-144.

Notas

- 1 “Arqueologia: O estudo científico do passado da Humanidade, mediante os testemunhos materiais que dele subsistem. (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Novo Aurélio Século XXI, cit.)” Machado (2022, p. 958). Vale observar que o patrimônio arqueológico faz parte do meio ambiente cultural. “O ambiente – elevado à categoria de bem jurídico essencial à vida, à saúde e à felicidade do homem – integra-se, em verdade, em um conjunto de elementos naturais, culturais e artificiais, de modo que possibilite o seguinte detalhamento: *meio ambiente natural* (constituído pelo solo, a água, o ar atmosférico, a flora, a fauna, enfim, a biosfera); *meio ambiente cultural* (integrado pelo patrimônio artístico, histórico, turístico, paisagístico, arqueológico, espeleológico etc.); e *meio ambiente artificial* (formado pelo espaço urbano construído, consubstancial ao conjunto de edificações e nos equipamentos públicos: ruas, praças, áreas verdes, ou seja, todos os logradouros, assentamentos e reflexos urbanísticos, caracterizados como tal)” (Milaré, 2020, p. 416).
- 2 Proteção ao patrimônio do Brasil. Criado o Instituto de Pré-História e Etnologia. São Paulo: Correio Paulistano. 22 de março de 1959, p. 10.
- 3 Da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, conhecida como Recomendação de Paris, destacam-se os artigos 4º e 5º: “Artigo 4º. Cada um dos Estados parte na presente Convenção deverá reconhecer que a obrigação de assegurar a identificação, proteção, conservação, valorização e transmissão às gerações futuras do patrimônio cultural e natural referido nos artigos 1º e 2º e situado no seu território constitui obrigação primordial. Para tal, deverá esforçar-se, quer por esforço próprio, utilizando no máximo os seus recursos disponíveis, quer, se necessário, mediante a assistência e a cooperação internacionais de que possa beneficiar, nomeadamente no plano financeiro, artístico, científico

e técnico. Artigo 5º. Com o fim de assegurar uma protecção e conservação tão eficazes e uma valorização tão activa quanto possível do património cultural e natural situado no seu território e nas condições apropriadas a cada país, os Estados parte na presente Convenção esforçar-se-ão na medida do possível por: d) Tomar as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, protecção, conservação, valorização e restauro do referido património; [...].

4 “Excetuando-se as atividades monopolizadas, em matéria ambiental entendemos que não pode prevalecer a regra clássica de que as competências privativas da União têm precedência sobre as outras modalidades de competência (concorrentes e comuns). Como observa Antunes (2007, p. 106-107) acerca da lógica que tem sido a prevalente: *se a matéria é mineração (competência privativa da União), os aspectos ambientais (competência concorrente) não podem se sobrepor ao aspecto mineral. Assim, na prática, a competência concorrente se esvazia diante da competência privativa.* O art. 22 da Constituição Federal, no tocante à legislação sobre bens ambientais (água e recursos minerais, por exemplo) deve ser interpretado em consonância com os arts. 225; 24, IV e VI, de sorte que quanto a estes aspectos a competência legislativa não é privativa da União, mas insere-se no campo da competência concorrente e suplementar nos termos dos §§ do art. 24 e do inciso II do art. 30. A legislação ambiental, que tutela o bem enquanto bem ambiental, por tutelar interesse da coletividade como um todo (interesse difuso ou interesse público primário), deve prevalecer sobre a disciplina dos interesses privados e público-estatais que podem incidir sobre o mesmo bem. Na observação de Machado (1995, p. 314), *a defesa e a promoção da saúde (matéria de competência supletiva dos estados e dos municípios) estão na faixa fronteiriça do problema das águas* (Sirvinskas, 2005, p. 179) reconhece que a competência é da União para legislar sobre a mineração, no entanto, *compete aos Estados, ao Distrito*

Federal e aos Municípios a tarefa de acompanhar e fiscalizar a extração desses minérios do subsolo, realizando o controle efetivo dos danos causados ao meio ambiente local. Essa tarefa está inserida nos arts. 23, VI (competência material comum), e 24, VI, da CF (competência legislativa concorrente)” (Yoshida, 2011, p. 107)



CURADORIA EM ACERVOS ARQUEOLÓGICOS

Uma discussão sobre
seus elementos centrais
e algumas questões éticas

Mercedes Okumura
Vinicius Miranda Nunes

*- Where is the Ark?
- I thought we settled that.
The Ark is somewhere very safe.*

The Raiders of the Lost Ark, 1981

*Curation is a professional responsibility,
we must argue for it, insist on it, teach it,
believe in it, and practice it.*

Marquardt, 1977

Os primeiros acervos arqueológicos conhecidos tiveram uma origem associada ao fenômeno do colecionismo, que se inicia de forma importante durante o período do Renascimento e se consolida nos séculos subsequentes. A partir do século xv, as viagens transoceânicas trazem para a Europa provas tangíveis da existência de grupos humanos anteriormente invisíveis (Lopes, 2009), materializando o contato com grupos distantes no espaço ou no tempo. Essa materialização, posteriormente, daria origem às coleções etnográficas e arqueológicas. Assim, os grandes museus criados na Europa entre os séculos xvii

e XIX forjaram um modo de organização e classificação. Tais atitudes que dominaram a formação de diversas coleções arqueológicas têm sido contestadas a partir de discussões que visam a deslocar o protagonismo daqueles outrora responsáveis pela coleta, seleção e interpretação de acervos arqueológicos em favor de um processo de descolonização desses bens. De acordo com Ferreira (2008, p. 39), “nenhum Governo governa sem patrimônio” e é justamente a seleção e incorporação dos materiais considerados como patrimônio, por parte de museus que têm sido o alvo de contestação por parte de grupos internos e externos à academia. De acordo com Bruno (2009), desde seus primórdios, museus teriam sido responsáveis pelo estabelecimento de um modelo institucional no qual se entrelaçam o edifício do museu e as ações de pesquisa, salvaguarda e extroversão para o público. Nesse contexto, surge o conceito de curadoria a partir da crescente importância das evidências materiais da cultura e a necessidade de preservação das mesmas, incluindo, também, procedimentos de coleta, estudo e organização dessas coleções (Bruno, 2008).

Curadoria de coleções arqueológicas: definições e breve histórico

Pode-se afirmar que o conceito de curadoria nasce, praticamente, junto com o conceito de museu e coleção. O dicionário Oxford da língua inglesa, em sua edição de 1884, define o termo curadoria como “o ofício do curador”. No início do estabelecimento dos museus como

repositórios oficiais de coleções, a figura do curador surge para denominar os responsáveis por todas as tarefas relacionadas aos objetos de uma coleção, incluindo preservação, pesquisa e extroversão (Desvallées; Mairesse, 2010).

Durante o século XX, essas três áreas seriam atribuídas a diferentes profissionais, que atuariam em conjunto na curadoria de uma dada coleção, porém, com diferentes ênfases e expertises (Dallas, 2016). Assim, cargos como o de arquivista, gerente de coleções, curador, conservador e técnico seriam complementares e indispensáveis para a curadoria de coleções (Sullivan; Childs, 2003), especialmente em instituições de grande porte. Sem dúvida, ao tratar-se de coleções arqueológicas, a frase de Miller (1999, p. 7) reflete a importância da interação entre arqueólogos e curadores: “curadores precisam ter treino em arqueologia e arqueólogos precisam ter treino em curadoria” (tradução própria).

Historicamente, a curadoria de coleções arqueológicas envolve a noção de intervenção ativa e enriquecimento acerca do conhecimento sobre tais contextos a partir dos vários estágios do ciclo de vida dos objetos (Dallas, 2016). Para além da custódia dos objetos, existe uma relação intrínseca entre coleções e o que se considera patrimônio cultural de uma nação ou grupo, ou seja, o que é digno de ser coletado e preservado dentre uma miríade de objetos produzidos e utilizados pelos indivíduos (Boast, 2011).

Sendo a Arqueologia uma disciplina que coloca os objetos materiais no centro de sua empreitada, certamente a curadoria de coleções arqueológicas deveria receber

mais atenção do que a usualmente recebida por esses profissionais. De acordo com Barker (2010), tal ênfase no que é material não necessariamente limita os tipos de questões feitas por arqueólogos, mas enquadraria a natureza da evidência nas quais a pesquisa arqueológica é realizada. No entanto, o conceito de coleções arqueológicas deve incluir, além dos artefatos, as amostras ambientais e relacionadas à datação, a documentação de campo, a documentação de laboratório, registros fotográficos, relatórios e outras publicações (The Society for Historical Archaeology, 1993).

A seguir, discutiremos alguns elementos centrais e caros à curadoria de coleções arqueológicas, incluindo padrões de curadoria, aquisição, catalogação, armazenamento e conservação, acesso e uso, interpretações e questões éticas relacionadas ao manejo dessas coleções. Sempre que pertinente, levaremos em consideração o panorama das coleções arqueológicas no Brasil.

Apesar de serem discutidas de forma individual, é importante ter em mente que todos esses elementos são igualmente importantes para uma curadoria bem-feita de coleções arqueológicas, devendo haver um balanço no investimento de recursos, a fim de que nenhuma parte seja negligenciada. Nesse sentido, Trimble e Marino (2003) descrevem como um fenômeno frequente a existência de coleções nas quais o catálogo digital é impecável, porém o armazenamento é feito de forma precária. Os autores recomendam que os elementos da curadoria sejam vistos em conjunto, de forma que todos possam ser contemplados ao menos em seus mínimos requisitos.

Elementos centrais à curadoria de coleções arqueológicas

Manuais de curadoria

De acordo com Barker (2010), atualmente há poucos manuais padronizados de curadoria de coleções arqueológicas. Nos Estados Unidos, o conjunto de Leis Federais 36CFR79 de 1990, é provavelmente o grupo de recomendações mais amplamente utilizado. No Reino Unido, o equivalente seria *Standards in the Museum Care of Collections: Archaeological Collections*, publicado pelo Museums and Galleries Commission. No Brasil, a Portaria nº 196 de 2016 do Iphan versa sobre a conservação de bens arqueológicos móveis, cria o cadastro nacional de instituições de guarda e pesquisa (CNIGP), entre outras recomendações (Iphan, 2016). Curiosamente, essa portaria entende o bem arqueológico como aquilo que é retirado do sítio arqueológico, excluindo, portanto, grandes estruturas e materiais deixados no local.

Presente em todos os manuais, dada a natureza das coleções arqueológicas, está a informação sobre origem e genealogia (em inglês, *provenience* e *provenance*, respectivamente) dos objetos. A origem refere-se ao contexto arqueológico, no qual um dado artefato foi encontrado, já a genealogia refere-se à história de aquisição e custódia de um dado objeto (Barker, 2010). Apesar da informação sobre origem parecer mais relevante em coleções arqueológicas, a existência de legislações que regulamentam a escavação e posse de artefatos arqueológicos, na maioria dos países, torna a genealogia das

coleções uma informação fundamental para estabelecer a sua origem e/ou forma de aquisição. Essa informação é de extrema importância no caso de coleções formadas em períodos anteriores à legislação vigente e de coleções de origem particular que posteriormente são doadas a instituições. Deve-se possuir documentação a mais específica possível acerca de suas políticas de curadoria. Esses itens, de acordo com Trimble e Marino (2003), devem incluir:

- Arquivos de incorporação do acervo: uma lista de todos os materiais incorporados à coleção;
- Identificação da locação: onde encontrar os materiais na reserva técnica;
- Arquivos inter-referenciados (*cross indexed files*, em inglês): arquivos que permitam cruzar dados pertencentes a dois temas distintos. Por exemplo, informações entre determinado artefato e o seu sítio arqueológico de origem;
- Política de gerenciamento da coleção: um documento que determine a frequência de atualizações referentes à coleção, assim como os tipos de informação que estarão disponíveis para funcionários e público externo;
- Padrões mínimos para incorporação ao acervo: um documento que estabeleça quais são os critérios mínimos necessários para que a incorporação de determinado material ao acervo seja considerada, além dos tipos de materiais que potencialmente podem ser incorporados à coleção;

- Política de curadoria: recomendações a serem seguidas quando uma coleção é oferecida para ser depositada em longo prazo na instituição;
- Política de gerenciamento de documentação: que determine como os registros serão mantidos pela instituição, incluindo documentação doada à instituição, assim como a documentação gerada pela própria instituição;
- Guia de curadoria em campo: para facilitar o preparo (pelos arqueólogos) dos artefatos escavados e que serão posteriormente incorporados à instituição;
- Procedimentos de empréstimo: como a instituição deve lidar com empréstimos;
- Procedimentos de descarte: como a instituição deve lidar com o descarte de materiais;
- Política de inventário: determina com qual frequência o inventário deve ser atualizado e quais indivíduos ou instituições devem ser notificados.

Essa lista não é exaustiva, podendo ser incluídos quaisquer outros elementos que auxiliem na boa gestão das coleções.

No Brasil, a apresentação das práticas de curadoria relativas principalmente à catalogação, armazenamento e conservação nas instituições tem crescido nos últimos anos e contribuído para uma troca de experiências interessante entre instituições de guarda. Esse é o caso do manual de procedimentos adotados pelo Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Pelotas (Lepaarq-UFPEL), relativo à gestão das

coleções sob salvaguarda da instituição (Milheira *et al.*, 2017). Igualmente, os procedimentos adotados no gerenciamento das coleções do Laboratório de Arqueologia Peter Hilbert do Núcleo de Pesquisa Arqueológica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) foram apresentados em Pereira (2011). Os procedimentos de curadoria de coleções de materiais zooarqueológicos e bioarqueológicos também têm sido apresentados, considerando-se as especificidades desses acervos (Neves, 1988; Ferrasso, 2013; Okumura, 2015).

Aquisições e incorporações ao acervo

A aquisição de uma coleção ou objeto para integrar o acervo de uma instituição depende de uma política de gerenciamento, que envolve decisões e preferências acerca de interesses específicos (materiais, temas, regiões ou períodos determinados). Uma vez que um dado objeto ou coleção é considerado apto a ser parte do acervo, é feita sua incorporação, na qual, a custódia legal é estabelecida e documentos registram o modo pelo qual tal aquisição foi feita (Barker, 2010). No Brasil, dados recentes apontam para a existência de centenas de instituições aptas a receber acervos arqueológicos, porém, aproximadamente metade dos acervos gerados são alocados em apenas vinte instituições (Wichers 2010, 2013-2014). Esse fenômeno foi chamado de “diáspora dos acervos” e levanta questões éticas sobre a guarda de acervos em locais distantes de suas origens.

A questão da aquisição e incorporação ao acervo refere-se de forma direta ao planejamento da curadoria que

deve ocorrer antes do trabalho de campo. Tal planejamento deve incluir protocolos acordados entre o responsável pela escavação e a instituição de guarda, a fim de garantir uma curadoria de longo prazo desses materiais (Trimble; Marino, 2003).

Catalogação

Uma vez documentado o modo pelo qual um dado objeto ou coleção fora adquirido e incorporado ao acervo, o próximo passo é a catalogação, ou seja, a identificação e descrição detalhada individual de cada artefato. Assim como ocorre em relação às recomendações gerais de curadoria, não existe um modelo de “catálogo universal” que seja adequado para todas as coleções (Okumura, 2015), podendo ser usada uma variedade de nomenclaturas funcionais, tipológicas ou outras (Barker, 2010). A decisão acerca da informação e nível de detalhe do catálogo cabe ao curador e demais gerenciadores da coleção. Atualmente, catálogos digitais permitem a localização rápida de exemplares de interesse e o cruzamento de informações relevantes relativas ao sítio arqueológico de origem. De fato, o campo da curadoria digital encontra-se bem estabelecido, desde o início do corrente século (Beagrie; Pothen, 2001) e apresenta um impacto positivo e crescente no gerenciamento de coleções (Dallas, 2016).

A digitalização de documentos associados (fotos, artigos científicos e notas) é recomendada para evitar o manuseio dos originais (Okumura, 2015). Apesar de a curadoria de coleções arqueológicas estar tradicionalmente

centrada nos artefatos, a documentação associada a esses (registros referentes à genealogia, à escavação e à pesquisa) é importante (Novick, 1980, p. 35; Ford, 1980, p. 135).

Uma vez que uma coleção somente pode ser objeto de estudo se sua existência e estado de conservação for conhecido, o inventário torna-se parte essencial da curadoria. Essas informações são primordiais para o planejamento de pesquisas, nesses acervos, incluindo a organização do cronograma de acesso ao material e localização (Sullivan; Childs, 2003; Okumura, 2015; Silva; Silva, 2016; Silva e Okumura, 2018).

Armazenamento e conservação

Em razão da diversidade de materiais que potencialmente possam ser considerados como parte de uma coleção de valor arqueológico, não há protocolos definitivos acerca de como o armazenamento e a conservação¹ dos mesmos deva ser feito. Há diversas opções, incluindo o armazenamento por sítio arqueológico, número de catálogo, área geográfica. Bens arqueológicos que necessitem de condições ambientais específicas, tais como controle de temperatura, umidade e luminosidade podem ser armazenados juntos. Artefatos compostos necessitam atenção especial, pois as condições ideais para a preservação de cada um dos materiais constitutivos podem ser diferentes. Além de requerimentos relativos à conservação da parte física, outras especificidades devem ser consideradas. Esse é o caso de remanescentes humanos ou artefatos considerados sagrados para determinados

grupos, que possam exigir um armazenamento especial (Barker, 2010).

Assim, apesar de não existir uma única recomendação para as condições ambientais ideais para a preservação de coleções arqueológicas, é consenso afirmar que flutuações de curto prazo, na temperatura e/ou umidade podem ser mais prejudiciais a materiais sensíveis a esses fatores do que aquelas de longo prazo. Por exemplo, a recomendação é não usar ar-condicionado nos locais de armazenamento, se este tiver de ser desligado em determinados horários, como o período da noite e/ou finais de semana (Pearson, 1997).

Em muitos casos, é recomendado manter o ambiente aberto, a fim de facilitar a ventilação (natural ou através de máquinas), do que mantê-lo fechado e com o ar-condicionado ligado (Pearson, 1997). Embora umidade e temperatura geralmente estejam relacionadas, certamente a maioria dos materiais é mais sensível a variações de umidade do que de temperatura (Barker, 2010). Ainda, partículas em suspensão e luz ultravioleta devem ser controladas através de filtros e outras barreiras físicas e necessitam maior atenção no caso de ambientes que se mantêm abertos (Pearson, 1997).

A prevenção é a melhor estratégia em relação à infestação ou proliferação de agentes biológicos nas coleções, incluindo a documentação associada. Uma vez detectada uma infestação, deve-se pesquisar opções de tratamentos e aplicar protocolos para evitar a reincidência. Todos os tratamentos feitos em materiais arqueológicos devem ser documentados, uma vez que podem interferir em análises

posteriores desses materiais, incluindo datação por Carbono 14, análise de DNA, entre outros (Barker, 2010). Após o tratamento, sugere-se o monitoramento periódico dos materiais, que pode ser feito por meio de amostragem, no caso de haver muitos espécimes a serem verificados (Okumura, 2015).

Ainda sobre o armazenamento de materiais arqueológicos, recentemente, instituições têm incorporado demandas de grupos interessados nas decisões relativas ao armazenamento ou exposição. Esse é o caso dos crânios Bororo do acervo do Museu das Culturas Dom Bosco (Campo Grande, MS), que se encontram, em uma vitrine da exposição, junto a artefatos, desse mesmo grupo, porém, não sendo visíveis aos visitantes (Okumura, 2015). Essa foi uma decisão tomada em conjunto entre curadores do museu e representantes indígenas e é um excelente exemplo de gerenciamento de materiais considerados de interesse especial por determinadas comunidades.

Acesso e uso

O acesso aos acervos dado a grupos ou indivíduos interessados deve ser garantido, uma vez tomadas as medidas necessárias, para evitar os problemas potencialmente causados pela manipulação dos objetos. Esses problemas referem-se ao aumento do risco de dano causado pela manipulação, exposição a microambientes diferentes (incluindo variações nas condições ambientais), infestação por agentes biológicos e, até mesmo, furto das peças (Barker, 2010). É sabido que a análise de uma dada coleção

arqueológica resulta em uma valorização e potencial aumento de interesse da parte de outros grupos interessados pela mesma, o que reforça a ideia de que uma coleção bastante estudada tende a seguir, sendo muito requisitada e uma coleção pouco conhecida tende a ser menos popular. Assim, o registro de acesso às coleções, que permita apontar aquelas mais requisitadas, é ferramenta indispensável para um bom gerenciamento (Roberts; Mays, 2011; Okumura, 2015), uma vez que, dependendo do caso, os responsáveis pelas coleções podem sugerir a substituição de determinadas coleções muito populares por outras menos estudadas.

Além do acesso às coleções nas dependências da própria instituição, as de guarda devem ter uma agenda clara e eficiente sobre o empréstimo de materiais. É crucial a existência de um registro que inclua os dados: órgão requerente, descrição do material (se possível, incluindo documentação digital das condições gerais dos espécimes no momento da saída) e data de devolução (Okumura, 2015). É desejável discutir com a instituição requerente as condições de armazenamento do material a ser emprestado, a fim de evitar danos relacionados a variações ambientais, infestação por agentes biológicos, perda do material etc.

Além dos pedidos de empréstimo, a recente popularização de técnicas de análise que envolve amostragem destrutiva, como datação por Carbono 14, análise de DNA, análise de isótopos estáveis, entre outras, demanda o estabelecimento de uma política de acesso às coleções que leve em conta as necessidades de geração de novo conhecimento e a destruição de coleções arqueológicas

(Bohnert; Surovik-Bohnert, 1991), consideradas como “recurso finito” (Okumura, 2015). É essencial que os responsáveis pelo gerenciamento da coleção tenham conhecimento sobre a técnica proposta e considerem a relação custo-benefício entre a destruição dos materiais e a geração de conhecimento. A realização de um projeto piloto, no qual apenas parte do total de materiais requeridos é amostrada e processada, pode ser uma estratégia para testar a viabilidade de uma determinada técnica e evitar a coleta desnecessária de material (Okumura, 2015). A destruição dos materiais solicitados deve justificar a geração de conhecimento relevante e deve-se evitar amostrar espécimes completos e espécimes-tipo, dando preferência a materiais coletados especialmente para tais análises, materiais de pouco potencial analítico para outros campos e materiais redundantes (Bohnert; Surovik-Bohnert, 1991). Critérios mínimos devem ser adotados, incluindo a consideração do mérito da proposta, verificação do histórico do pesquisador acerca de publicações de resultados de outros projetos, a probabilidade do protocolo proposto proporcionar resultados satisfatórios, a qualificação do pesquisador e do laboratório para amostrar e processar essas amostras, a quantidade e número de vestígios requeridos e que os artefatos requeridos poderão ser utilizados para análises similares ou de outra natureza após a amostragem (Bohnert; Surovik-Bohnert, 1991).

Além dos grupos tradicionalmente interessados no acesso e uso de coleções arqueológicas (indivíduos ligados à academia), o surgimento de outros grupos interessados, como comunidades descendentes, tem ampliado o

debate acerca das políticas de acesso e uso dessas coleções. Esse assunto será tratado com mais detalhe quando abordarmos a questão do repatriamento.

Interpretação e exposição

A análise de coleções arqueológicas, assim como a exposição nos museus, implica na geração de interpretações acerca dos artefatos e dos grupos associados aos mesmos. Assim, coleções arqueológicas, especialmente aquelas expostas em museus, possuem grande potencial para influenciar a percepção do público sobre culturas pretéritas e podem retificar ou reificar conceitos sobre essas culturas. Assim, a exposição de acervos para o público é influenciada pela agenda da própria instituição, como pela seleção de artefatos ou temas (Barker, 2010). Portanto, o próprio conhecimento arqueológico e as exposições de coleções arqueológicas geralmente apresentam uma visão hegemônica institucionalizada (Smith, 1994) e vozes narrativas que ignoram o fato do público possuir habilidades de apropriação cultural, criando interpretações, (Gottdeiner, 1995, p. 181-182; Bauer, 2002), independentemente da permissão ou vontade da instituição de guarda. Segundo Pearce (1994), o papel do curador seria mediar esse processo dialético entre instituição e público na interpretação das coleções. Tal mediação incluiria um significado consensual apresentado a partir de informações contextuais dos artefatos, assim como o reconhecimento de que a seleção desses artefatos seria um ato retórico de persuasão do próprio curador,

devendo haver espaço para o exercício de uma reflexão crítica por parte do público (Vasconcellos, 2014). Igualmente, a categorização de determinados objetos como “artefatos” ou “arte” pode ser confrontada nessas ocasiões, como na exposição “Da Pedra Da Terra Daqui” realizada pelo Museu de Arte Moderna (Mam) de São Paulo em 2015, na qual zoólitos oriundos de sítios de sambaqui datados do Holoceno médio e final foram expostos juntamente com obras de artistas contemporâneos como Cildo Meireles (Amaral; Miyada, 2015). Essa contestação do conceito de arte e artefato também pode se beneficiar de ações nas quais se privilegia a ideia de coleções vivas, com a curadoria conjunta entre instituições e grupos descendentes, ocorrendo a manutenção e, até mesmo, a remanufatura de peças (Gordon; Silva, 2005). Um exemplo interessante de percepção de diferentes públicos e sua integração nas ações de formulação e implantação é o da exposição do acervo coletado, na primeira metade do século xx, pelo antropólogo e imigrante japonês Kiju Sakai, no Museu Histórico e Arqueológico de Lins (interior do estado de São Paulo). Diferentes comunidades locais (imigrantes japoneses, indígenas Kaingang e Terena, comunidade negra e ex-ferroviários, entre outras) participaram de modo ativo na concepção e implantação da exposição (Alfonso; Hattori, 2012).

A existência de uma heterogeneidade de públicos, com diferentes bagagens e interesses (Barker, 2010) pode ser explorada a partir do conceito de *boundary objects*, isto é, objetos que habitam e cruzam diferentes mundos, satisfazendo diferentes necessidades de informação

sobre eles. Seriam artefatos que exibem plasticidade suficiente para se adaptar aos requerimentos de informação locais, ao mesmo tempo em que, seriam robustos o suficiente para manter uma identidade comum entre elementos mais amplos. Dessa forma, a criação e gerenciamento de “boundary objects” seria um processo chave para o desenvolvimento e manutenção de coerência e correspondência entre diferentes mundos sociais (Star; Griesemer, 1989).

Finalmente, um tópico importante na discussão sobre interpretação e exposição refere-se à exibição de remanescentes humanos e materiais considerados de interesse especial. Em particular, os primeiros, têm sido expostos em todo o mundo como forma de estimular o senso de identidade compartilhada em determinados grupos, assim como para legitimar autoridades religiosas ou políticas (Walker, 2000). Provavelmente, o caso mais famoso do século xx é o do cadáver embalsamado de Lenin, exposto na Praça Vermelha e a controvérsia acerca da manutenção ou não da exposição.

Em diversos locais do mundo, a exposição de remanescentes humanos, como os ossos das catacumbas de Paris, as múmias do *British Museum* e os milhares de ossos que formam a Capela de Todos os Santos na República Tcheca, são consideradas atrações turísticas bastante populares. Segundo Walker (2000), dado o enorme poder simbólico atribuído a determinados vestígios humanos encontrados em contexto arqueológico, naturalmente a exibição para o público apresenta um dos dilemas mais importantes da arqueologia nas últimas décadas. O tratamento – guarda

e exposição de materiais de interesse especial por parte das instituições – tem sido discutido intensamente pelos expoentes das arqueologias Pós-colonial, Indígena e Pública, enfatizando o ponto de vista das comunidades nativas descendentes. Ainda, além dessas comunidades, outros grupos consideram problemática a exposição de remanescentes humanos, na maioria das vezes por razões religiosas² (Swain, 2002).

Embora, no Brasil, essa discussão não tenha sido feita de forma adequada, em outros lugares do mundo, ela acontece há alguns anos. Por exemplo, no Reino Unido, algumas instituições passaram a cobrir as múmias egípcias em exposição, como o *Manchester Museum* (James, 2008; Day, 2014) e o *Bristol Museum* (Jones; Whitaker, 2012). Nesse último, incluíram-se avisos sobre a presença, nas vitrines, onde tais restos esqueletais estavam sendo exibidos (Okumura, 2015), prática feita também pelo *Museum of London* na exposição *London Bodies*, no final de 1998 e início de 1999 (Swain, 2002). No caso dessa exposição, também se proibiu a visita de crianças sem acompanhamento de adultos, o que excluiu as excursões escolares (Swain, 2002).

De modo geral, as exposições feitas nas últimas décadas no Reino Unido e que incluem remanescentes humanos tentam manter um equilíbrio entre o respeito para com esses indivíduos mortos e o acesso do público às interpretações feitas sobre esse material (Swain, 2002). No caso do *Museum of London*, há recomendações específicas para guiar a decisão de expor ao público materiais sensíveis (Swain, 2006a). Em alguns casos, o uso de

réplicas é uma opção menos problemática para apresentar esses materiais ao público (Okumura, 2015).

Questões éticas

O Código de Ética para Museus, documento do *International Council of Museums* (2006) apresenta oito diretrizes bastante úteis para um gerenciamento ético de coleções arqueológicas (Okumura, 2015). Entre as recomendações propostas, destaca-se a relação instituição-público. Assim, museus mantêm acervos em benefício da sociedade, criando condições para fruição e promoção do patrimônio e seus recursos possibilitam a prestação de serviços de interesse público. Além disso, museus precisam trabalhar em estreita colaboração com comunidades das quais provêm seus acervos.

A curadoria de acervos arqueológicos apresenta inúmeros desafios que têm importantes implicações éticas. Alguns são comuns a todas ou à maioria das disciplinas que lidam com acervos, outros são específicos ou mais restritos a coleções arqueológicas. Barker (2010) elenca cinco dilemas éticos relacionados a coleções arqueológicas: a crise da curadoria, as coleções órfãs, os processos de exclusão e descarte, a pilhagem e as questões de repatriação e restituição.

Crise da curadoria

A expressão “crise da curadoria” foi cunhada por Ford (1977), para descrever a falta de equilíbrio entre a geração

de acervos arqueológicos e os recursos disponíveis para sua curadoria adequada (Saa Advisory Committee on Curation, 2003; Bawaya, 2007; Barker, 2010). Infelizmente, no mundo inteiro, é comum a falta de condições estruturais e de profissionais para a curadoria de coleções arqueológicas. De acordo com Kersel (2015), a solução para a crise da curadoria não é simplesmente a construção de novos espaços ou a contratação de mais profissionais especializados. Para o autor, é necessária uma mudança no paradigma atual da Arqueologia, no qual a escavação de sítios arqueológicos é favorecida em detrimento da curadoria dos artefatos, análise dos dados e publicação das interpretações. Essa preocupação encontra eco nas questões relacionadas à ética da conservação de sítios arqueológicos, uma vez que seriam recursos não renováveis e insubstituíveis (Lipe, 1974; Dunnell, 1984; Sullivan; Childs, 2003) e, portanto, a escavação deveria recuperar a maior quantidade de informação possível e os sítios deveriam ser preservados e gerenciados em longo prazo, evitando novas escavações e a geração de acervos considerados redundantes. Assim, resolver ou ao menos tentar apaziguar a crise da curadoria seria uma questão relacionada ao tratamento ético dos materiais arqueológicos já escavados, a fim de garantir não apenas a reinterpretação e novas análises dos mesmos, mas também garantir o uso para fins educacionais (Trimble; Marino, 2003).

Em contraponto à ideia de que arqueólogos e sua obsessão com escavação seriam os responsáveis pela crise da curadoria, Sigurðardóttir (2003) discute outros

elementos que seriam responsáveis por ela. A autora inclui informações sobre a falta de treinamento de profissionais em questões relacionadas a conservação e curadoria (em campo e nas instituições) nos Estados Unidos.

Coleções órfãs

Dentro do problema da crise da curadoria, destaca-se a presença das chamadas coleções órfãs. Essas seriam as que perderam seu apoio curatorial, resultado de fatores como: fechamento de instituições ou cortes drásticos em seu financiamento, aposentadoria do pesquisador responsável, abandono por colecionadores particulares, escavações sem planejamento adequado de curadoria, entre outros (Voss, 2012).

A supracitada ênfase colocada pela Arqueologia na escavação em detrimento das demais atividades relacionadas à geração de acervo é fundamental nesse debate. Claramente, a geração de conhecimento somente ocorre com a integração entre escavação e as atividades pós-excavação (incorporação no acervo, inventário, catalogação, entre outros), embora, estas últimas sejam entendidas pela maioria dos arqueólogos como atividades necessárias para a realização de pesquisa, não como atividades de pesquisa em si (Voss, 2012).

No entanto, atividades que envolvam a curadoria de coleções órfãs e/ou pouco estudadas não devem ser consideradas como alternativas pobres ou menos importantes à escavação de sítios arqueológicos (Voss, 2012). Ao contrário, o processo curatorial pode ser considerado

como uma empreitada de pesquisa em si e a tradicional divisão entre pesquisa e curadoria pode ser contestada (Voss, 2012).

No Brasil, esse conceito de coleções órfãs apresenta afinidade ao que Dias (2010) chamou de “destino de silêncio”, isto é, coleções geradas geralmente sem muito planejamento em relação ao processo curatorial que, não obstante estarem armazenadas em instituições de guarda, não são dinamizadas a partir de pesquisa e socialização. O pouco uso dessas coleções as torna mais vulneráveis a coleções órfãs e o engajamento da comunidade interessada, juntamente com os processos curatoriais pode ser fundamental para aumentar o interesse, acesso e sustentabilidade das mesmas (Jamieson, 2015). Ainda, a questão dos acervos “herdados” pode levantar importantes discussões sobre ressignificação e herança colonial.

Exclusão e descarte

A exclusão ou remoção de artefatos de uma coleção arqueológica é um processo complexo que divide opiniões (Ainslie, 1999; Katzman; Lawson, 2009; Kersel, 2015) e requer uma política de exclusão e descarte desses objetos, bastante específica (Barker, 2010). Apesar da exclusão de artefatos arqueológicos de uma coleção parecer, à primeira vista, algo impensável, deve-se levar em conta que nem todos apresentam o mesmo valor arqueológico, como objetos produzidos em grande quantidade, tijolos de um prédio histórico ou artefatos pré-históricos como rochas quebradas pela ação do fogo são passíveis

de remoção de uma coleção (Barker, 2010). Igualmente, amostragens excessivas de materiais construtivos de sítios arqueológicos pré-históricos, como conchas de sambaquis, podem ser candidatas ao descarte posterior à sua análise. Nesse contexto, Kletter (2015) faz a distinção entre dois tipos de materiais antigos: os bens e os itens em massa. Para o autor, bens seriam artefatos raros, geralmente completos ou passíveis de restauração e/ou de grande valor estético. Ao seu valor científico, artístico e educacional, pode-se agregar, muitas vezes, valor monetário (dependendo da legislação de cada local). Exemplos de bens seriam: moedas, estátuas, documentos e a maioria dos artefatos em exposição em museus arqueológicos. Em contrapartida, os itens em massa correspondem aos milhões de fragmentos de cerâmicas (em sua maioria sem decoração), restos de lascamento de artefatos líticos (ou artefatos líticos não formais), fragmentos de telha, vidro e metal, entre outros itens bastante comuns em escavações de sítios pré-históricos e/ou históricos. Esses artefatos possuem pequeno apelo estético, pouco valor monetário e apenas uma pequena proporção deles é ocasionalmente exposta ao público.

No Brasil, a discussão sobre o descarte de materiais encontra-se incipiente, embora alguns autores a tenha abordado, especialmente ao se depararem com materiais coletados sem um critério de amostragem satisfatório, resultando em uma coleta da quase totalidade do sítio arqueológico. Esse é o caso do sítio conchífero Rio do Meio (Ilha de Santa Catarina, SC), escavado em caráter de salvamento em meados dos anos de 1990, cuja enorme

quantidade de conchas tem sido um desafio à curadoria, por parte da sua instituição de guarda, o Museu de Arqueologia e Etnologia Professor Oswaldo Rodrigues Cabral, da Universidade Federal de Santa Catarina (MARQUE/UFSC, Gondim, Scherer e Gilson, 2017). Em alguns casos, a alternativa ao descarte desses materiais conchíferos oriundos de sítios costeiros é seu uso para a construção de estruturas de uso didático, por exemplo, as conchas de um sambaqui podem ser montadas de modo a simular esse tipo de sítio ou um perfil desse sítio em uma exposição. Ainda, sedimentos, em geral, ou conchas de sambaqui podem ser usados como material de preenchimento de caixas de escavação a serem empregadas em ações educativas (Gondim, Scherer e Gilson, 2017). Dependendo do tipo de material, coleções de referência podem ser feitas e a inclusão de materiais arqueológicos em kits didáticos a serem distribuídos para instituições de ensino pode ser uma opção (Swain, 2006b; Gondim, Scherer e Gilson, 2017). Outra opção ao descarte de materiais é a transferência ou troca entre instituições. Essa opção, apesar de parecer mais razoável que o descarte definitivo de determinados itens, não resolve completamente o problema, uma vez que, a instituição receptora terá que arcar com custos de curadoria desses novos materiais e a movimentação de artefatos potencialmente implica em gastos financeiros com transporte e seguro, problemas legais de propriedade e “diáspora” de acervos para locais distantes de suas origens, assim como questões éticas sobre instituições ou nações financeiramente favorecidas que teriam preferência na curadoria de acervos oriundos de locais

menos favorecidos (Kletter, 2015). Dentro da discussão relacionada à transferência de acervos, vale recordar a prática da *partage*, popularizada nos sistemas coloniais e que consiste na transferência de acervos arqueológicos de colônias para a nação dominante, geralmente envolvendo bens (*sensu* Kletter, 2015).

Ainda, o empréstimo de longo prazo pode ser uma solução não definitiva, para a questão de coleções candidatas ao descarte. A posse da coleção continua sendo da instituição cedente e, portanto, permite que o país de origem dos materiais possa reter o controle de seu patrimônio, ao mesmo tempo em que esses artefatos atuam como “diplomatas” desse país (Beltrametti, 2013). Nesse caso, os custos com a conservação, seguro e transporte precisam ser considerados (Kersel, 2015).

A prática de “pegue e solte” (em inglês, *catch-and-release*) consiste na seleção e posterior descarte no próprio sítio arqueológico de materiais de pouco valor analítico. Esse seria o caso de fragmentos cerâmicos com pouco potencial para reconstrução de vasilhames completos ou quase completos (Kletter, 2015).

Uma preocupação válida acerca da discussão da exclusão e descarte de artefatos de coleções arqueológicas é a possibilidade do aparecimento de novas tecnologias que potencialmente poderiam gerar novo conhecimento a partir de materiais anteriormente considerados como de baixo potencial analítico (Barker, 2010; Kersel, 2015). Ainda, a discussão sobre o que possa ser considerado patrimônio (portanto, passível de coleta e preservação) levanta importantes questões sobre o que deve ou não

ser descartado. Schofield (2017) afirma que cada período apresenta seu próprio patrimônio e dadas as mudanças acerca do que passou a ser considerado como tal, nos últimos 30 anos, torna-se bastante difícil tomar a decisão sobre quais objetos constituirão e quais não integrarão o patrimônio legado às futuras gerações.

Pilhagem

A importância da informação de genealogia das coleções relaciona-se, de forma bastante importante, com o problema da pilhagem, saque ou qualquer outra forma ilegal de aquisição de artefatos arqueológicos. Obviamente, quaisquer outras formas de obtenção de materiais arqueológicos que não sejam as usualmente praticadas na Arqueologia reduzirão o potencial informativo científico, ainda que tais materiais possam apresentar valor estético ou cultural (Barker, 2010). O supracitado Código de Ética para Museus (International Council of Museums, 2006) recomenda a aquisição de materiais de forma honesta e responsável e a posição da maioria das agências de fomento à pesquisa e dos periódicos científicos é não aceitar propostas de investigação e a posterior publicação desses resultados. A pilhagem de materiais oriundos de sítios arqueológicos conta com grupos fornecedores (geralmente grupos locais que enfrentam situações de escassez de recursos financeiros) e grupos receptores, como colecionadores particulares (Lima, 2007). De fato, fornecedor e colecionador são tão relacionados que um não poderia existir sem o outro (Chase, Chase e Topsey,

1988)³. No Brasil, o caso da *Cid Collection* (Lima, 2007; Fleming; Florenzano, 2011) é exemplar no que diz respeito a uma coleção de materiais arqueológicos que se transforma em “semióforo da riqueza”, ou seja, o prestígio e poder de tais bens culturais os transformam em signos da riqueza para o colecionador (Chauí, 2000, p. 14; Bezerra; Najar, 2004).

Repatriação e restituição

O processo de aquisição e incorporação de materiais arqueológicos a acervos, que legitima a posse desses materiais a instituições de guarda tem sido nas últimas décadas contestado por comunidades interessadas, especialmente por grupos com relação genealógica. Essa contestação resultou no estabelecimento de legislações como o Nagpr⁴a, nos Estados Unidos. De acordo com o Nagpra, a repatriação de artefatos sob a guarda de instituições do mundo todo pode ser requerida, desde que caiam nas seguintes categorias: remanescentes humanos, artefatos associados a sepultamentos humanos, objetos sagrados ou artefatos considerados patrimônio cultural (Barker, 2010). Os esforços dos grupos nativos desses países têm estimulado a discussão sobre a repatriação de remanescentes humanos e artefatos associados sob a guarda de instituições nos Estados Unidos e Europa (Fforde; Hubert; Turnbull, 2002; Fforde, 2004; Flessas, 2008). Certamente, as discussões relacionadas ao repatriamento têm contribuído de forma positiva para iniciar e desenvolver o diálogo entre instituições e comunidades interessadas,

estimulando cooperações no que diz respeito à própria curadoria das coleções (Barker, 2010), além do estabelecimento de acordos bilaterais que criem modos de extroversão desses acervos (Kakaliouras, 2014; Fabris, 2017). Esse diálogo tem o poder de incorporar reflexões recentes sobre as questões de identidades e as relações entre comunidades e artefatos (remanescentes humanos ou objetos) de interesse, uma vez que as leis vigentes seguem uma orientação teórica simplista, baseada em princípios histórico-culturalistas, nos quais, cultura material e remanescentes humanos encontram equivalente direto em grupos viventes que apresentam ligação genealógica e/ou cultural (Meskell, 2002).

No Brasil, a repatriação de bens a grupos indígenas antecede ao próprio direito estatal brasileiro, ao considerar o princípio do Indigenato presente na atual Constituição (Souza Filho, 1994; Oliveira, 2010). Apesar disso, essa discussão encontra-se incipiente (Ferreira, 2009; Borges; Botelho, 2010; Okumura, 2015), não obstante a crescente manifestação, por parte de grupos indígenas e outros grupos locais pela manutenção de acervos gerados (principalmente nos grandes projetos da Arqueologia de Contrato) em seus locais de origem (Oliveira, 2010), além de pedidos específicos de devolução de materiais arqueológicos ou etnográficos, por parte de comunidades indígenas. O único caso de retorno de artefato arqueológico resultante de pedido de repatriação, no Brasil, foi o de um machado semilunar, sob a guarda do Museu Paulista (USP), devolvido em 1986 aos Krahô do Tocantins (Borges; Botelho, 2010; Borges, 2013). A vinda ao Brasil de

um manto Tupinambá sob a guarda do Museu Nacional em Copenhagen, por ocasião da Mostra do Redescubrimento, no ano 2000, iniciou uma discussão ainda que pouco extensa sobre a possibilidade de retorno desse artefato etnográfico ao Brasil (Borges, 2013). Em 2023, foi anunciado o retorno de um dos cinco mantos existentes em coleções da Dinamarca para compor a nova coleção etnográfica do Museu Nacional (UFRJ), perdida, em decorrência do incêndio de 2018 (Nacionalmuseet, 2023). Outro caso de pedido de restituição de material brasileiro sob a guarda de instituição estrangeira ocorreu em 1997, por ocasião da vinda de máscaras etnográficas pertencentes a duas instituições portuguesas (Museu da Ciência da Universidade de Coimbra e Museu Mayanense da Academia das Ciências de Lisboa) para a exposição “Memória da Amazônia, Expressões de Identidade e Afirmação Étnica”, em Manaus (Gomes, 2014). Ao notar a semelhança entre as máscaras expostas (atribuídas ao grupo extinto Jurupixuna), os Tikuna reivindicaram, sem sucesso, o retorno desses artefatos (Borges; Botelho, 2010; Borges, 2013).

Por outro lado, existe a possibilidade de solicitação de repatriação de artefatos estrangeiros que se encontram sob a guarda de instituições brasileiras. Esse é o caso do pedido, por parte do governo paraguaio, do canhão El Cristiano, da Guerra do Paraguai, atualmente sob a guarda do Museu Histórico Nacional, no Rio de Janeiro. No caso, apesar da anuência do então Presidente da República, a legislação brasileira impõe barreiras à devolução desses artefatos (Fabris, 2017).

Considerações Finais

Neste capítulo foi elaborado um panorama geral com objetivo de estimular discussões acerca das práticas de curadoria de coleções arqueológicas, no Brasil, a partir do que já vem sendo discutido no exterior e em território nacional. Elementos tratados de forma errônea como sendo puramente de ordem prática, incluindo os manuais gerais de curadoria, as aquisições e incorporações ao acervo, a catalogação, assim como o armazenamento e conservação de coleções nas instituições foram apresentados de forma a explicitar suas implicações políticas e sua importância no que seria o fim da cadeia de curadoria, ou seja, o acesso e uso pelo público interessado. Ainda, os cinco dilemas éticos relacionados a coleções arqueológicas, aqui apresentados, sem dúvida precisam começar a ser mais amplamente discutidos pela comunidade arqueológica brasileira.

Nesse sentido, a formação do Grupo de Trabalho sobre acervos organizado pela Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) e eventos como o “Fórum de Arqueologia da SAB – Acervos Arqueológicos”, realizado em abril de 2017 em Ouro Preto configuraram iniciativas primordiais para congregar profissionais das áreas da arqueologia, museologia e conservação para estimular o debate sobre questões relacionadas à salvaguarda do acervo arqueológico em instituições de guarda e pesquisa, envolvendo processos e práticas de gestão (Sociedade de Arqueologia Brasileira, 2017). Faz mister que o engajamento da Arqueologia brasileira com esses temas tão caros à nossa

disciplina seja feito em um futuro próximo de forma mais sistemática e prioritária.

Agradecimentos

Agradecemos a Marilia Perazzo pelo convite para escrever este capítulo e aos pareceristas anônimos pela revisão do texto. Agradecemos também a Mille Gabriel e a Astrid Kieffer-Døssing do Museu Nacional da Dinamarca pelas conversas acerca da devolução do manto Tupinambá. Agradecimentos ao financiamento da Fapesp (MO Auxílio Jovem Pesquisador 2018/23282-5), CNPq (MO Bolsa Produtividade 308856/2022-8) e USP (VMN Bolsa PUB 2022-2023/291).

Referências

ADLER, C.; HÜHNER, L.; SALZBERG, D. 1901. *The Jewish Encyclopedia*. Nova York, p. 386-390.

AINSLIE, P. 1999. *Deaccessioning as a collections management tool*. IN: KNELL, S. J. Museums and the future of collecting. Aldershot: Ashgate, p. 173-193.

ALFONSO, L. P.; HATTORI, M. L. 2012. *Território e apropriação no Noroeste Paulista: educação e implantação do Museu Histórico e Arqueológico de Lins*. IN: CURY, M. X.; VASCONCELLOS, C. M.; ORTIZ, J. M. Questões indígenas e museus: debates e possibilidades. São Paulo: ACAM Portinari, Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, Secretaria de Estado da Cultura (SEC) Coleção Museu Aberto, p. 151-162.

BARKER, A. 2010. *Curating archeological artifacts*. IN: Encyclopedia of Library and Information Sciences. Third edition, p. 1371-1379.

BAUER, A. A. 2002. *Is what you see all you get? Recognizing meaning in archaeology*. Journal of Social Archaeology, v. 2, n. 1, p. 37-52.

BAWAYA, M. 2007. *Archaeology: curation in crisis*. Science, v. 317, n. 5841, p. 1025-1026.

BELTRAMETTI, S. 2013. *Museum strategies: leasing antiquities*. Columbia Journal of Law and the Arts, v. 36, p. 203-60.

BEAGRIE, N. POTHEN, P. 2001. *The digital curation: Digital Archives, libraries and e-science seminar*. Ariadne, v30.

BEZERRA, M.; NAJJAR, R. 2009. 'Semióforos da Riqueza': um ensaio sobre o tráfico de objetos arqueológicos. *Habitus*, v. 7, n. 1, p. 289-297.

BOAST, R. 2011. *Neocolonial collaboration: Museum as contact zone revisited*. *Museum Anthropology*, v. 34, p.56-70.

BOHNERT, A. S.; SUROVIC-BOHNERT, M. 1991. *Destructive analysis of archaeological collections: Between Scylla and Chrybdis*. IN: CATO, P. S.; JONES, C. *Natural history museums: directions for growth*. Lubbock: Texas Tech University Press, p. 113-122.

BORGES, L. C. 2013. *Relações político-culturais entre Brasil e Europa: o manto tupinambá e a questão da repatriação*. *Revista das Américas*, v. 5, p. 1-14.

BORGES, L. C.; BOTELHO, M. B. 2010. *Le musée et la question de la restitution – étude de deux cas concernant le patrimoine culturel brésilien*. IN: Deaccession and return of cultural heritage: a new global ethics. 33rd ICOFOM Annual Symposium, 7-12 November Shanghai: ICOFOM Study Series 39.

BRUNO, M. C. O. 2008. *Definição de Cultura – os caminhos do enquadramento, tratamento e extroversão da herança patrimonial*. IN: BITTENCOURT, J. N.; JULIÃO, L. *Cadernos de Diretrizes Museológicas 2: Mediação em museus: curadorias, exposições, ação educativa*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Superintendência de Museus, p. 14-23.

BRUNO, M. C. O. 2009. *Estudos de cultura material e coleções museológicas: avanços, retrocessos e desafios*. In: Cultura Material e Patrimônio de C&T. Rio de Janeiro: MAST, 2009, p. 14-25.

CHASE, A. F.; CHASE, D. Z.; TOPSEY, H. W. 1988. *Archaeology and the ethics of collecting*. Archaeology, v. 41, n. 1, p. 56, 58-60, 87.

CHAUÍ, M. 2000. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

DALLAS, C. 2016. *Digital curation beyond the “wild frontier”: a pragmatic approach*. Archival Science, v. 16, n. 4, p. 421-457.

DAY, J. 2014. *Thinking makes it so': reflections on the ethics of displaying Egyptian mummies*. Papers on Anthropology, v. XXIII, n. 1, p. 29-44.

DESVALLÉES, A.; MAIRESSE, F. 2010. *Key concepts of museology*. Paris: Armand Colin & ICOM-ICOFOM.

DIAS, A. S. 2010. *Caminhos Cruzados? Refletindo sobre os parâmetros de qualidade da prática arqueológica no Brasil*. Arqueologia em Debate (Jornal da Sociedade de Arqueologia Brasileira), n. 2, p. 14-15.

DUNNELL, R. C. 1984. *The ethics of archaeological significance decisions*. IN: GREEN, E. L. Ethics and values in archaeology. New York: Free Press, p. 62-74.

FABRIS, A. L. 2017. *South-South cooperation on the return of cultural property: the case of South America*. Case Western Reserve Journal of International Law, v. 49, p. 174-196.

FERRASSO, S. 2013. *Considerações acerca da curadoria de coleções zoológicas de referência com ênfase na zooarqueologia*. Revista Tecnologia e Ambiente, Dossiê IX Jornadas de Arqueologia Iberoamericana e I Jornada de Arqueologia Transatlântica, v. 19, n. 1, p. 151-170.

FERREIRA, L. M. 2008. *Patrimônio, pós-colonialismo e repatriação arqueológica*. Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura, v. 2, n. 2, p. 37-62.

FERREIRA, L. M. 2009. *Patrimônio Arqueológico, Pós-Colonialismo e Leis de Repatriação*. IN: FUNARI, P. P; PELEGRINI, S; RAMBELL, Patrimônio cultural e ambiental: questões legais e conceituais. São Paulo: Annablume, p. 77-96.

FFORDE, C. 2004. *Collecting the dead: archaeology and the reburial issue*. London: Gerard Duckworth & Co.

FFORDE, C.; HUBERT, J; TURNBULL, P. 2002. *The dead and their possessions: repatriation in principle, policy, and practice*. London: Routhledge.

FLEMING, M. I. D. A.; FLORENZANO, M. B. B. 2011. *Trajetória e perspectivas do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP (1964-2011)*. Estudos Avançados, v. 25, n. 73, p. 217-228.

FLESSAS, T. 2008. *The repatriation debate and the discourse of the commons*. Social & Legal Studies, v. 7, n. 3, p. 387-405.

FORD, R. 1977. *Systematic research collections in anthropology: an irreplaceable national resource*. Cambridge, MA: Peabody Museum, Harvard University, for the Council for Museum Anthropology.

FORD, R. I. 1980. *A three-part system for storage of archaeological collections*. Curator: The Museum Journal, v. 23, n. 1, p. 55-62.

GOMES, I. B. 2014. *As máscaras Jurupixuna – reflexão e proposta museológica em torno do acto performativo etnográfico*. Dissertação (Mestrado em Museologia e Museografia). Faculdade de Belas Artes/Universidade de Lisboa, Lisboa.

GONDIM, L. S.; SCHERER, L. Z.; GILSON, S-P. N. R. 2017. *Gestão de acervo arqueológico herdado: Rio do Meio, um estudo de caso*. Revista Arqueologia Pública, v. 11, n. 2, p.83-9.

GORDON, C.; SILVA, F. 2005. *Objetos vivos: a curadoria da coleção etnográfica Xikrin-Kayapó no Museu de Arqueologia e Etnologia-MAE/USP*. Estudos Históricos, v. 36, p. 93-110.

GOTTDEINER, M. 1995. *Postmodern semiotics: material culture and the forms of postmodern life*. Oxford: Blackwell.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Portaria nº. 196, de 18 de maio de 2016: Dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos móveis, cria o Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa, o Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas e a Ficha de Cadastro de Bem Arqueológico Móvel*. Diário Oficial da União, p. 84-87, 2016.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS. 2006. *ICOM code of ethics for museums*.

JAMES, N. 2008. *Repatriation, display and interpretation*. *Antiquity*, v. 82, n. 317, p. 770-777.

JAMIESON, A. 2015. *Developing strategies for sustainably managing archaeological collections*. *Journal of Eastern Mediterranean Archaeology & Heritage Studies*, v. 3, n. 1, p. 71-77.

JONES, D. G.; WHITAKER, M. I. 2012. *The contested realm of displaying dead bodies*. *Journal of Medical Ethics*, v. 39, p. 652-653.

KAKALIOURAS, A. M. 2014. *When remains are “lost”: thoughts on collections, repatriation, and research in American physical anthropology*. *Curator: The Museum Journal*, v. 57, n. 2, p. 213-223.

KATZMAN, L. R.; LAWSON, K. A. 2009. *The (Im)permanent collection: lessons from a deaccession*. *Museum*, v. 88, n. 1, 2009, p. 54-61.

KERSEL, M. M. 2015. *Storage wars: solving the archaeological curation crisis?* *Journal of Eastern Mediterranean Archaeology & Heritage Studies*, v. 3, n. 1, 2015, p. 42-54.

KLETTER, R. 2015. *Storage wars 1, curation o*. *Journal of Eastern Mediterranean Archaeology & Heritage Studies*, v. 3, n. 1, p. 55-60.

LIMA, T. A. 2007. *Sobrevivência: a face sensível do tráfico de bens arqueológicos*. IN: Seminário Internacional de Gestão do Patrimônio Amazônico, 1, 2007, Manaus. 70 anos do Iphan, 1937-2007.

Manaus: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Superintendência Regional.

LIPE, W. D. 1974. *A conservation model for American archaeology*. *Kiva*, v. 39, n. 3-4, p. 213-245.

LOPES, M. M. 2009. *O Brasil descobre a pesquisa científica: os museus e as ciências naturais no século XIX*. 2^a edição, Brasília: Editora Hucitec, UNB.

MARQUARDT, W. H. 1977. *Regional Centers in Archaeology: Prospects and Problems*. Columbia: College of Arts and Science, University of Missouri-Columbia.

MESKELL, L. 2002. *The intersections of identity and politics in archaeology*. *Annual Review of Anthropology*, v. 31, n. 1, p. 279-301.

MILHEIRA, R. G.; PEIXOTO, L. S.; CALDAS, K. V.; AZEVEDO, P. A. S. 2017. *Manual de gestão de reserva técnica sob a salvaguarda do LEPAARQ – UFPEL*. *Revista de Arqueologia Pública*, v. 11, n. 2, p. 25-42.

MILLER, M. E. 1999. *Key issues in archaeological collections management*. *Museum Anthropology*, v. 23, n. 2, p. 6-8.

NACIONALMUSEET. *The National Museum of Denmark to donate rare feather cape to Brazil*, 2023. Disponível em: <https://via.ritzau.dk/pressemeddelelse/13700505/the-national-museum-of-denmark-to-donate-rare-feather-cape-to-brazil?publisherId=13560791> acesso em: 09/10/2023, 13h55.

NEVES, W. A. 1988. *Uma proposta pragmática para cura e recuperação de coleções de esqueletos humanos de origem arqueológica*. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Série Antropologia*, v. 4, n. 1, p. 3-26.

NOVICK, A. L. 1980. *The management of archaeological documentation*. *Curator: The Museum Journal*, v. 23, n. 1, p. 30-42.

OKUMURA, M. 2015. *Curadoria de Remanescentes Humanos: Práticas e Experiências na Coleção Duckworth (Universidade de Cambridge)*,

Reino Unido). Revista Tecnologia e Ambiente, Dossiê IX Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira/Regional Sul, v. 21, n. 1, p. 211-222.

OLIVEIRA, J. E. 2010. *O repatriamento de bens arqueológicos a sociedades indígenas*. Arqueologia em Debate (Jornal da Sociedade de Arqueologia Brasileira), n. 2, p. 8-9.

PEARCE, S. M. 1994. *Objects as meaning: or narrating the past*. IN: PEARCE, S. M. Interpreting objects and collections. London: Routledge, p. 19-29.

PEARSON, C. 1997. *Preserving collections in tropical countries*. Conservation: the GCI Newsletter, v. 12, n. 2, p. 17-18.

PEREIRA, D. 2011. *Perspectivas da curadoria arqueológica: o caso do Laboratório de Arqueologia Peter Hilbert*. Monografia de Especialização, Curso de Especialização em Patrimônio Arqueológico da Amazônia, Universidade do Estado do Amapá, Macapá.

ROBERTS, C.; MAYS, S. 2011. *Study and restudy of curated skeletal collections in bioarchaeology: A perspective on the UK and the implications for future curation of human remains*. International Journal of Osteoarchaeology, v. 21, p. 626-630.

SAA ADVISORY COMMITTEE ON CURATION. 2003. *The archaeological curation crisis, An integrated action plan for the SAA and its partners*, Society for American Archaeology. Disponível em: https://sha.org/assets/documents/research/collections_management/SAA2003TheArchaeologicalCurationCrisis.pdf. Acessado em: 21 dez. 2018.

SCHOFIELD, J. 2017. *Deviants, punks and Pink Fairies': counter-archaeologies for unreasonable people*. World Archaeology, v. 49, n. 3, p. 281-290.

SIGURÐARDÓTTIR, K. H. 2003. *Challenges in conserving archaeological collections*. IN: Of the past, for the future: integrating archaeology and conservation, Proceedings of the Conservation Theme

at the 5th World Archaeological Congress, Washington, DC, 22-26 June p. 220-223.

SILVA, L. D. R.; OKUMURA, M. 2018. *Cestos enterrados no Vale do Peruaçu: classificação e utilização dos artefatos têxteis e trançados dos sítios sob abrigo do norte de Minas Gerais*. Revista de Arqueologia, v. 31, n. 1, p.131-150.

SILVA, L. D. R.; SILVA, M. M. C. 2016. *Acervos arqueológicos pré-históricos: o inventário como ferramenta essencial de uma política de gestão*. IN: Anais do IV Seminário de Preservação de Patrimônio Arqueológico. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, p. 389-401.

SMITH, L. 1994. *Heritage management as postprocessual archaeology?* Antiquity, v. 68, p. 300-309.

SOARES, A. D. 2016. *A normativa brasileira de controle ao tráfico ilícito dos bens culturais à luz das normativas internacionais*. IN: MENEZES, W. Direito internacional em expansão: volume 9. 1ª. edição. Belo Horizonte: Arraes Editores, p. 65-77.

SOCIEDADE DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA. *Recomendações de Ouro Preto/Abril – 2017*. Fórum de Arqueologia da SAB – Acervos Arqueológicos, 2017. Disponível em: www.sabnet.com.br/download/download?ID_download=442. Acesso em: 21 dez. 2018.

SOUZA FILHO, C. F. M. 1994. *O direito envergonhado: o direito e os índios no Brasil*. IN: GRUPPIONI, L. D. B. Índios no Brasil. Brasília: MEC, p. 153-168.

STAR, S. L.; GRIESEMER, J. R. 1989. *Institutional ecology, translations, and boundary objects: amateurs and professionals in Berkeley's Museum of Vertebrate Zoology, 1907-39*. Social Studies of Science, v. 19, n. 3, p. 387-420.

SULLIVAN, L. P.; CHILDS, S. T. *Curating archaeological collections: from the field to the repository*. Vol. 6. Rowman Altamira.

SWAIN, H. 2002. *The ethics of displaying human remains from British archaeological sites*. Public Archaeology, v. 2, n. 2, p. 95-100.

SWAIN, H. 2006a. *Public reaction to the displaying of human remains at the Museum of London*. IN: LOHMAN, J.; GOODNOW, K. J. Human Remains and Museum Practice. Paris e Londres: Unesco and The Museum of London, p. 97-105.

SWAIN, H. 2006b. *Archaeological archives in Britain and the development of the London Archaeological Archive and Research Centre*. IN: Of the past, for the future: integrating archaeology and conservation. Proceedings of the Conservation Theme at the 5th World Archaeological Congress, p. 211-215.

THE SOCIETY FOR HISTORICAL ARCHAEOLOGY. 1993. *The Society for Historical Archaeology standards and guidelines for the curation of archaeological collections*. The Society for Historical Archaeology Newsletter, v. 26, n. 4.

TRIMBLE, M. K.; MARINO, E. A. 2003. *Archaeological curation: an ethical imperative for the twenty-first century*. IN: ZIMMERMAN, L. J.; VITELLI, K. D; HOLLOWELL-ZIMMER, J. Ethical issues in archaeology. Rowman Altamira, p. 99-114.

VASCONCELLOS, C. M. 2014. *A função educativa de um museu universitário e antropológico: o caso do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo*. Cadernos do CEOM, ano 18, n. 21, p. 289-299.

VOSS, B. L. 2012. *Curation as research. A case study in orphaned and underreported archaeological collections*. Archaeological Dialogues, v. 19, n. 2, p. 145-169.

WALKER, P. L. 2000. *Bioarchaeological ethics: a historical perspective on the value of human remains*. In: Katzenberg, M. A.; Saunders, S. R. Biological Anthropology of the Human Skeleton. Wiley-Liss, p. 3-39.

WICHERS, C. 2010. *Museus e antropofagia do patrimônio arqueológico: (des) caminhos da prática brasileira*. Tese (Doutorado em Museologia). Universidade de Lisboa, 2010.

WICHERS, C. 2014. *Dois enquadramentos, um mesmo problema: os desafios da relação entre museus, sociedade e patrimônio arqueológico*. Revista de Arqueologia v.26 n.2 2013/2014 v27, N1.

Notas

- 1 Para uma discussão aprofundada sobre a relação entre conservação e arqueologia, vide edição temática do The Getty Conservation Institute Newsletter de 2003 (v. 18, n. 1).
- 2 Os casos mais conhecidos de restrição a remanescentes humanos relacionados a religião são o Islamismo e Judaísmo. Por exemplo, os Kohen do Judaísmo Ortodoxo, entre outras proibições, não podem estar no mesmo recinto que tenha um cadáver humano, Adler, Hühner, Salzberg, 1901, p. 389-390).
- 3 Para uma excelente revisão sobre a normativa brasileira de controle ao tráfico ilícito de bens culturais, vide Soares (2016).
- 4 Native American Graves Protection and Repatriation Act.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Desafios conceituais,
práticos e estratégicos

Maryclea Carmona Maués Neves
Sônia Regina Rampim Florêncio

O termo “Educação Patrimonial” traz consigo dois importantes conceitos que requerem entendimento, a fim de esclarecer os princípios de sua teoria e de sua prática. No que se refere ao patrimônio cultural, o entendimento decorre da ampliação do conceito, inserido no artigo 216 da Constituição Federal de 1988. Esse alargamento conceitual trouxe consigo o desafio de atualização das práticas preservacionistas, já que desloca, segundo Meneses (2012), a matriz da valorização cultural. Não mais o Estado, e sim, a sociedade e seus segmentos são os agentes de identificação e, portanto, de atribuição de valor às expressões de memória e identidade de todos os grupos formadores da sociedade brasileira.

A Educação, nessa perspectiva de preservação, não pode, portanto, pautar-se em práticas educativas que privilegiam métodos instrutivistas, conteudistas e verticalizados de ensino e aprendizagem. A Educação Patrimonial deve ser entendida como exercício de processos

educativos que primam pela construção coletiva do conhecimento, por práticas horizontalizadas e por processos de escuta que evidenciem as múltiplas narrativas sobre o patrimônio cultural.

O discurso que reconhece a importância da Educação Patrimonial nessa perspectiva é consensual no campo. Entretanto, as práticas são de dissenso. Permanecem conceitos e práticas que reforçam as narrativas hegemônicas do Estado, em direção à ideia de um passado comum, compartilhado por todos e que afirma o patrimônio de certos grupos sociais representativos das classes dominantes.

No entanto, vem se fortalecendo, no Brasil, uma perspectiva contrária a essas abordagens educativas, constituindo as bases para o que se pode chamar de “[...] nova pedagogia do patrimônio” (Scifoni, 2017, p. 4). Ao contrário da visão tradicional que trabalha apenas com o patrimônio cultural acautelado pelo Estado, essa nova pedagogia do patrimônio busca fomentar que, de maneira autônoma, os próprios grupos sociais realizem processos de reconhecimento de seus suportes de memória e identidade. Assim, a Educação Patrimonial passa a ser entendida como parte de processos educativos que buscam a mobilização entre grupos sociais com foco no patrimônio cultural que pode ser usado como recurso de defesa do direito à memória e ao patrimônio.

Trata-se, portanto, de uma nova abordagem. Os agentes do patrimônio precisam assumir um papel político que estabeleça diálogos com outras narrativas e interesses sobre ele. Entendê-lo como prática “no e para o presente”, com engajamento orientador para o futuro, na construção

de modelos de sociedade diferentes, significa deslocar o foco para processos de mobilização social e práticas patrimoniais de diferentes grupos sociais que contrariam esse discurso e que afirmam sua experiência em identificar e afirmar seus patrimônios como protagonistas que são. Patrimônio, assim, pode ser utilizado como recurso por grupos sociais chamados subalternizados, para desafiar e redefinir valores recebidos pelo Discurso Autorizado do Patrimônio (Smith, 2021). Nessa abordagem, alguns desafios se colocam no campo conceitual e na prática da Educação Patrimonial.

Afirmação da Ideia Ampliada de Educação Patrimonial

O termo “Educação Patrimonial” – EP, assim como todos os signos da linguagem, não é algo absoluto e inquestionável quanto aos seus usos. A palavra “educação”, como representativa daquilo que promove processos de aprendizagem, conjugada à palavra “patrimonial”, que indica uma relação com o patrimônio, pode significar processos que visam à apreensão da realidade por intermédio do patrimônio e a apreender o próprio patrimônio, de forma estrita, conhecendo, entendendo e problematizando sua existência e reconhecimento. Pode também significar a simples transferência de informações sobre o que foi patrimonializado por especialistas e entidades governamentais, enfoque inadequado e que não corresponde à abordagem aqui proposta.

Dessa forma, o primeiro desafio da EP é a sua validade como denominadora daquilo que os sujeitos pretendem

que ela represente. No Brasil, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, o termo “Educação Patrimonial” começou a ser usado, na década de 1980, no Museu Imperial de Petrópolis, no Rio de Janeiro, “[...] inspirando-se no trabalho pedagógico desenvolvido na Inglaterra sob a designação de Heritage Education” (Horta, Grunberg e Monteiro, 1999, p. 5). Pensado como portador de uma metodologia específica, esse conceito de EP perdurou por mais de dez anos como referência no Iphan e para muitos educadores brasileiros, graças à publicação do Guia Básico de Educação Patrimonial em 1999.

No entanto, essa não foi a primeira e única forma de se praticar ações educativas relacionadas ao patrimônio cultural. No país, alguns museus, escolas e organizações não governamentais são exemplos de lugares onde, há tempos, ocorreu a Educação Patrimonial, adotando metodologias próprias a cada caso específico. Podem-se destacar, dentre outros exemplos, a Fundação Casa Grande, na cidade de Nova Olinda/CE: o Museu Republicano Convenção, de Itu/SP: a Rede Paulista de Educação Patrimonial – Repep e o Colégio Sion, ambos em São Paulo/SP. Atualmente, observa-se que educadores vêm desenvolvendo suas próprias práticas e, em alguns casos, adotando a proposta da publicação do Iphan “Educação Patrimonial: Inventários Participativos” (Iphan, 2016), que trouxe junto à publicação “Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos” (Iphan, 2012), a ideia de EP atualmente adotada pelo Iphan.

Essa ideia de EP é mencionada, na Portaria Institucional nº 137, de 28 de abril de 2016, sendo definida como

“processos educativos” que foca no patrimônio cultural, podendo ser formais ou não, as quais devem ser resultado de construção coletiva que priorize o diálogo e a real atuação das comunidades. Lá, está posto que seu objetivo é colaborar para se reconhecer, valorizar e preservar o “patrimônio cultural, socialmente apropriado como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais, a fim de colaborar para o seu reconhecimento, valorização e preservação” (Iphan, 2016, p. 6).

Assim, é desafio da EP afirmar práticas diversas que estimulem a construção dialógica e democrática do conhecimento no campo do patrimônio cultural, não se restringindo à divulgação e reprodução de narrativas e atribuições de valores já postos. Como pode ser verificado em alguns casos de ações de EP, resumidas a publicações de caráter meramente informativo, ou atividades de entretenimento em que o patrimônio cultural aparece somente como ilustração, sem que haja o estímulo para a necessária postura crítica, o pertencimento, o interesse, a curiosidade, a pesquisa e o aprofundamento sobre as referências culturais relacionadas a ele.

Articulação de Diferentes Ideias de Patrimônio Cultural

Outro desafio da EP recai sobre seu próprio objeto, o patrimônio, que, mudando de significado, muda também o processo de construção do seu conhecimento, uma vez que ele é a própria essência da educação em questão. Aqui, coloca-se a visão ampliada de patrimônio cultural

estabelecida pelo artigo 216 da Constituição brasileira de 1988, que o define como “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Brasil, 1988, s/p).

A questão da separação entre patrimônio material e imaterial é um desafio para a EP, uma vez que, ao separá-los, corre-se o risco de desconsiderar que todos os bens possuem as duas dimensões, todos são de natureza material e imaterial. “Não há, hoje, vozes dissonantes em torno do consenso de que se trata de uma falsa divisão, numa aparente unanimidade sobre o assunto” (Chuva, 2012, p. 147).

A própria Política de Patrimônio Cultural Material – PPCM do Iphan, instituída na Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018, aponta como premissa, em seu artigo 3º, inciso II, que “As ações e atividades devem considerar a indissociabilidade entre as dimensões materiais e imateriais do Patrimônio Cultural” (Iphan, 2018, p. 7).

Muitas das definições do que é patrimônio cultural são influenciadas por um tipo de fala chamado de Discurso Autorizado do Patrimônio que, segundo Laurajane Smith (2021), é aquele que dá maior importância à voz dos especialistas e “molda a prática profissional da gestão e conservação do patrimônio” (Smith, 2021, p. 1). Esse discurso também influencia os processos educativos e, no caso específico da EP aqui defendida, em que se faz necessária a manutenção do diálogo horizontal entre educadores e educandos, é importante evitá-lo, a fim de não correr o

risco de inibir a autonomia dos sujeitos em suas atribuições de valores, as quais são definidoras do que se considera patrimônio cultural.

Outro conceito influenciador das definições do patrimônio, em uma instância mais ampliada, é a ideia de Valor Universal Excepcional – Vue, mencionado por agências intergovernamentais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco. O Vue teve a primeira definição como uma “importância cultural e/ou natural tão excepcional que transcende as fronteiras nacionais e se reveste do mesmo caráter inestimável para as gerações atuais e futuras de toda humanidade” (Unesco, 1972, s/p), e, mais recentemente, reconhecendo as possíveis variações e reforçando um discurso autorizado do patrimônio nessa atribuição de valor, passou a ser definido “[...] conforme a concepção do Comitê do Patrimônio Mundial, com o apoio das Organizações Consultivas que avaliaram a proposta de inscrição do bem na Lista do Patrimônio Mundial, na altura da inscrição” (DELORS, J. *et al.*, 2010, p. 3).

Essa, natural diversidade das atribuições de valores, é também, grande estímulo aos sujeitos inseridos em ações de EP, para a constante busca do entendimento do valor cultural, “[...] entendido como o potencial de qualificar (diferencialmente) qualquer tempo ou segmento da vida humana integral e seus processos de socialização pela interação recíproca com espaços, coisas, práticas” (Menezes, 2017, p. 39). Essa atribuição de valores está ligada à ideia de Referências Culturais, termo usado com frequência no âmbito da EP, aqui defendida, por

sua amplitude e por não limitar o foco no patrimônio já reconhecido.

A ideia de referências culturais favorece o entendimento de que as atribuições dos valores têm como sujeitos principais os grupos sociais que as reconhecem na dimensão de suas vidas e, como tal, têm mais propriedade na identificação do que lhes afeta como patrimônio. Ela inclui o entendimento e reconhecimento de novos possíveis significados dos bens, para além do conhecimento técnico, a chamada ressemantização. Como especificado por Maria Cecília Londres Fonseca, “[...] trata-se de identificar, na dinâmica social em que se inserem bens e práticas culturais, sentidos e valores vivos, marcos de vivências e experiências que conformam uma cultura para os sujeitos que com ela se identificam” (Fonseca, 2012, p. 93).

Outra forma de tratar o patrimônio cultural, buscando escapar de possíveis imposições do Discurso Autorizado do Patrimônio, é a de entendê-lo não como objetos, lugares ou práticas em si, mas como uma ação, um “processo ou, de fato, uma performance, onde se identificam valores e sentidos culturais e sociais que nos ajudam a dar sentido ao presente, às nossas identidades, e aos sentidos de lugar físico e social” (Smith, 2021, p. 2). Entender e apropriar-se dessa definição, que vai ao encontro da junção das qualificações material e imaterial, é um desafio e também uma vantagem porque supera a necessidade de afirmação dos sujeitos que enunciam o patrimônio, facilitando a horizontalidade do diálogo da construção do conhecimento.

As ideias e as concepções do patrimônio cultural não se limitam às que foram citadas até aqui. Outras, relacionadas principalmente aos usos e funções, como o patrimônio como monumento, documento, atração, atendimento aos mercados, sejam eles o do turismo, da moda, do *design*, do entretenimento ou o imobiliário, impactam as ações de EP, porque direcionam educadores e educandos para o atendimento de necessidades possivelmente conflituosas com o próprio bem-estar e acesso a direitos culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Adoção das diretrizes propostas frente às crises atuais

O Iphan institucionalizou algumas diretrizes voltadas para os atores da EP na contemporaneidade, por meio da Portaria nº 137, de 2016 e, em 2018, voltou ao assunto na PPCM. Essas regulamentações do Instituto serão aqui apresentadas, assim como algumas outras recomendações à educação como um todo que também são pertinentes à EP. A Portaria Iphan nº 137/2016 (Iphan, 2016, p. 6) apresenta oito Diretrizes para a EP, discutidas a seguir.

I – Incentivar a participação social na formulação, implementação e execução das ações educativas, de modo a estimular o protagonismo dos diferentes grupos sociais

A participação social em todas as fases dos processos de EP é determinante para a efetivação e obtenção de resultados satisfatórios, uma vez que é na sociedade que estão

a origem e o destino do patrimônio cultural. Da mesma forma que o necessário protagonismo dos grupos sociais nos processos de patrimonialização, em toda a sua diversidade, é um ideal a ser alcançado.

A Educação Patrimonial deve ser considerada como um recurso fundamental para a mobilização social em torno do patrimônio cultural, para a valorização da diversidade cultural, o fortalecimento da identidade local e a afirmação dos sujeitos, em suas realidades sócio-históricas. Para tanto, há que se priorizar processos de escuta das diferentes narrativas sobre os territórios e sobre as valorações atribuídas ao patrimônio, que se expressam em diferentes dimensões, entre as quais: a técnica, a simbólica e a afetiva que, nesse caso, muitas vezes, é resultado de processos de ressignificação e de novas e diferentes maneiras de acesso a esse patrimônio (Florêncio, 2019).

Na prática, com algumas exceções, ainda existe certa dificuldade para o incentivo da participação social na formulação das ações educativas. O que se observa é que as mesmas costumam ser pensadas pelos proponentes, em geral pelos educadores, para que só depois sejam levadas aos participantes de uma forma geral. Isso ocorre, em razão da necessidade de planejamento, obtenção de autorizações, curto espaço de tempo, incluindo a mobilização para o uso de todos os tipos de recursos, sejam eles materiais ou financeiros. Além disso, o hábito de se fazer projetos educativos “para” públicos-alvo ainda permanece nas instituições de ensino e, também, nas de preservação. Faz-se necessária a superação desse entendimento e

a execução de ações e projetos que sejam realizados “com” as pessoas ou com o público participante.

II – Integrar as práticas educativas ao cotidiano, associando os bens culturais aos espaços de vida das pessoas

Com essa integração, diminui-se a distância entre sujeitos e objetos dos processos educativos, favorecendo os entendimentos e desenvolvimento de afetos, identificação, apropriação e pertencimento. Essa diretriz é viável, além de apresentar-se como poderosa ferramenta para despertar interesse dos educandos para a construção do conhecimento, considerando ser natural que os sujeitos se sintam mais confortáveis frente ao que lhes é caro, familiar e conhecido.

É importante que o patrimônio cultural esteja acessível aos seus detentores para que a EP aconteça. Quando não está, surge um grande desafio, como nos casos, por exemplo, de museus fechados ao público e da proibição de celebrações em espaços públicos específicos. No entanto, a inacessibilidade pode ser, ela mesma, o motivo para a realização da EP, para que os grupos sociais se disponibilizem para construir conhecimento, mobilizar a sociedade, buscar o estabelecimento do diálogo e encaminhamentos que julguem pertinentes.

Muitas vezes, o espaço de vida das pessoas é o espaço de lutas e de enfrentamento das crises contemporâneas. Nessa perspectiva, a EP como ação política é fundamental para dar visibilidade às narrativas subalternizadas sobre o patrimônio. Essa postura nem sempre é compreendida e aceita pelas instituições de preservação do patrimônio.

III – Valorizar o território como espaço educativo, passível de leituras e interpretações por meio de múltiplas estratégias educacionais

Muito se aprende com os territórios em que se habita e é necessário, por esse motivo, reconhecer seu valor como indutores da educação. No entanto, aqui identifica-se certa dificuldade para o reconhecimento das leituras e interpretações não oficiais. Foram verificadas reações de alguns atores quando são consideradas narrativas que vão de encontro àquelas que são oficiais e institucionalizadas, mesmo que as novas sejam pautadas em pesquisas documentais e no protagonismo dos grupos sociais em reconhecer seu patrimônio.

Embora a EP venha sendo desenvolvida em diversos espaços e de diferentes formas, ainda persiste alguma dificuldade na adoção de múltiplas estratégias educativas, uma vez que o repertório nem sempre é amplo e o caminho do uso de fórmulas já conhecidas é preferido frente aos novos, ainda que estes pareçam mais adequados. A proposta do Guia Básico de Educação Patrimonial, editado pelo Iphan em 1999, continua sendo uma das maiores referências de estratégia para EP, embora haja publicações do Instituto mais recentes e pertinentes ao momento atual.

IV – Favorecer as relações de afetividade e estima inerentes à valorização e preservação do patrimônio cultural

Esse afeto, resultado das atribuições de valores feitas pelos grupos sociais, deve ser favorecido e reconhecido

pelos educadores, uma vez que é um dos principais caminhos para a construção do conhecimento, fortalecimento das identidades, proteção do patrimônio cultural que pode garantir o direito à memória e contribuir para a cidadania plena.

É importante lembrar que os valores atribuídos ao patrimônio afetam, muitas vezes, ao relembrar patrimônios sensíveis, que significam memórias de dor e luta para muitos grupos sociais. Esse sentido de afeto também deve ser evidenciado nos processos educativos.

V – Considerar que as práticas educativas e as políticas de preservação estão inseridas num campo de conflito e negociação entre diferentes segmentos, setores e grupos sociais

Trata-se de um desafio articular e reconhecer a naturalidade da diversidade de discursos e atribuições de valores de diferentes grupos sociais sobre um mesmo bem cultural. É necessário que não haja desconsideração das genuínas narrativas dos grupos sociais, mas que os diálogos sejam sempre estabelecidos e respeitados os pontos de vista. Isso não quer dizer que tais posicionamentos não devam ser criticados e analisados, mas que devem ser considerados frente à necessária postura crítica baseada em fatos e documentações pertinentes. Além disso, devem ser reconhecidas narrativas invisibilizadas, decorrentes do processo de colonização brasileira.

A abertura da EP para a negociação e o conflito respeitoso, em que haja, dentre outras coisas, trocas, reflexões,

ponderações, escutas, racionalidade e disposição para rever tais posturas, pode contribuir para a ampliação de percepções e entendimento da realidade para o benefício do maior número possível de grupos sociais detentores de patrimônios culturais.

A dimensão do conflito é inerente aos processos de patrimonialização e também à Educação Patrimonial. Antes de entendê-lo como algo a ser combatido, é preciso incorporá-lo como parte do processo político que é a defesa dos direitos à memória e ao patrimônio.

VI – Considerar a intersetorialidade das ações educativas, de modo a promover articulações das políticas de preservação e valorização do patrimônio cultural com as da cultura, turismo, meio ambiente, educação, saúde, desenvolvimento urbano e outras áreas correlatas

O conhecimento do patrimônio cultural apresenta-se como uma das bases para o desenvolvimento de políticas públicas sejam elas de sua própria área, como também para as demais. Considerar a evidente transversalidade é importante e atesta a potencialidade de contribuição da construção de conhecimento na área do patrimônio cultural para a educação como um todo. Além do mais, o exercício de planejamento e implementação de políticas intersetoriais, por parte de instituições de Estado, afirma o entendimento de que a vida das pessoas acontece nos territórios de forma sistêmica. Assim, os problemas enfrentados cotidianamente se mesclam e não estão

compartimentalizados. Políticas públicas setoriais precisam enfrentar a resolução desses problemas de forma conjunta. No âmbito da Educação Patrimonial, é importante reforçar a construção coletiva dos projetos e ações com os grupos sociais e comunidades envolvidas com o patrimônio local e com as demais políticas públicas em curso nos territórios.

Desse modo, é possível a otimização de recursos na efetivação das políticas públicas e a prática de abordagens mais abrangentes e intersetoriais, compreendendo a realidade como lugar de múltiplas dimensões da vida.

VII – Considerar patrimônio cultural como tema transversal e interdisciplinar

A ideia de sustentabilidade está diretamente ligada àquela de preservação e valorização do patrimônio cultural. Não aprofundando o importante e necessário debate sobre a ideia de sustentabilidade, considera-se aqui que, conforme a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1991, p. 46), mais conhecida como Comissão de Brundtland de 1987, a sustentabilidade implica em “suprir as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades”. O patrimônio cultural, quando protegido, preservado e acessível pode garantir que as gerações futuras possam exercer direitos culturais.

Outra abordagem para se pensar esta diretriz, que propõe a convergência com a ideia de sustentabilidade, é pensar o patrimônio cultural com atenção ao equilíbrio

entre pilares da sustentabilidade afirmados por John Elkington (1994), que levam em consideração sociedade, meio ambiente e economia. Pensar nesses aspectos e agir para solucionar possíveis questões, além de contribuir para o benefício dos grupos sociais detentores, por certo, aumenta a possibilidade da persistência do patrimônio ao longo do tempo.

Nesse sentido, destacam-se também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, para que se tenha em mente as possíveis contribuições da EP para a ação global que busca “acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade” (ONU, 2015, s/p). Os ODS foram pactuados pelos países membros da Organização das Nações Unidas – ONU em 2015, durante a Cúpula da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, e fazem parte do que é chamado de Agenda 2030. São eles: 1 – Erradicação da pobreza: 2 – Fome zero e agricultura sustentável: 3 – Saúde e bem-estar: 4 – Educação de qualidade: 5 – Igualdade de gênero: 6 – Água potável e saneamento: 7 – Energia limpa e acessível: 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: 10 – Redução das desigualdades: 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: 12 – Consumo e produção responsáveis: 13 – Ação contra a mudança global do clima: 14 – Vida na água: 15 – Vida terrestre: 16 – Paz, justiça e instituições eficazes e 17 – Parcerias e meios de implementação (ONU, 2015, s/p).

Os processos educativos podem contribuir para a realização dos ODS de diversas e numerosas formas e para a

EP especificamente, também, dependendo das estratégias adotadas pelos educadores.

VIII – Considerar patrimônio cultural como tema transversal e interdisciplinar

É importante pensar que o patrimônio cultural está presente na vida dos grupos sociais e, por esse motivo, não é um tema alheio às disciplinas que o sistema educacional criou e, da mesma forma, pode e deve fazer parte das estratégias educacionais para a formação dos educandos em seus contextos sociais. Isso considerando que, segundo o Ministério da Educação, no documento Parâmetros Curriculares Nacionais:

Na prática pedagógica, interdisciplinaridade e transversalidade alimentam-se mutuamente, pois o tratamento das questões trazidas pelos Temas Transversais expõe as inter-relações entre os objetos de conhecimento, de forma que não é possível fazer um trabalho pautado na transversalidade tomando-se uma perspectiva disciplinar rígida. A transversalidade promove uma compreensão abrangente dos diferentes objetos de conhecimento, bem como a percepção da implicação do sujeito de conhecimento na sua produção, superando a dicotomia entre ambos. Por essa mesma via, a transversalidade abre espaço para a inclusão de saberes extraescolares, possibilitando a referência a sistemas de significado construídos na realidade dos alunos (MEC, 1998, p. 30).

Especificamente para o campo do patrimônio, a transversalidade da Educação Patrimonial significa a

compreensão de seu lugar em todo o processo de preservação. Ela não é uma atividade final, que ocorra somente depois que os bens culturais sejam reconhecidos pelo Estado. Antes, deve ser iniciada na gênese dos processos de patrimonialização, ou seja, desde a identificação do patrimônio, e seguir todas as suas fases.

A Portaria Iphan nº 375/2018, que trata da Política de Patrimônio Cultural Material, apresenta Diretrizes Aplicáveis aos Processos Institucionais, dentre eles a EP

Nesta portaria, destacam-se os artigos 7º e 8º. No artigo 7º, repete-se a definição de EP da Portaria do Iphan nº 137/2016, enquanto, no artigo 8º, afirma-se que “A Educação Patrimonial, em função de seu caráter transversal, deve acompanhar todas as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural material” (Iphan, 2018, p. 7). Atender a essa diretriz pressupõe a visão ampliada de EP constante nas duas portarias, ou seja, a ideia de que os processos educativos, não restritos ao modelo convencional, estão relacionados aos diversos tipos de diálogos provocadores da construção coletiva do conhecimento.

Essa difícil tarefa, de fazer com que todas as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural sejam acompanhadas pela EP, será possível se houver disposição de todos os agentes envolvidos, reconhecimento do alto valor que tem a educação e de sua imprescindibilidade para a salvaguarda do patrimônio cultural.

Recomendações do Relatório para Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, Presidida por Jacques Delors, publicado em Paris em 1996

Este relatório apresenta pistas e recomendações para a educação como um todo, assim como o destaque para o conceito de “educação ao longo da vida” com seus quatro pilares, que são “aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser”, e com os quais a EP apresenta convergências, isso porque está inserida no cotidiano da vida dos grupos sociais. Embora o documento tenha sido produzido e publicado há mais de vinte anos, ainda traz para a EP alguns desafios pertinentes na contemporaneidade.

A EP, praticada de forma respeitosa e dialógica, tende a ir ao encontro do entendimento que a comissão sugere ser potencial da educação como um todo. A EP, ao estimular a atenção e a construção coletiva do conhecimento, fazendo com que os grupos sociais se voltem às suas referências culturais, abre possibilidades para o atendimento do chamado que a comissão faz para a contribuição da educação à percepção da realidade, que possa gerar a aceitação do diferente e a vontade em colaborar para o bem comum. Como consta no referido relatório:

Devemos deixar-nos orientar pela utopia que faz convergir o mundo para uma maior compreensão mútua, acompanhada por um sentido mais arraigado de responsabilidade e mais solidariedade, na aceitação de nossas diferenças de natureza espiritual e cultural. Ao permitir que todos tenham acesso ao conhecimento,

a educação desempenha um papel bem concreto na plena realização desta tarefa universal: ajudar a compreender o mundo e o outro, a fim de que cada um adquira maior compreensão de si mesmo (DELORS, J. *et al.*, p. 26).

Levar em consideração essa potência da educação desafia os educadores da EP a adotarem ações educativas que melhor se adequem ao propósito citado, que é a compreensão de si mesmo e do mundo.

Outro ponto levantado diz respeito à importância da cultura para o entendimento da dinâmica da realidade em constante mudança. Lembre-se de que o compartilhamento da cultura desempenha papel fundamental para a interpretação da realidade, que pode ser viabilizada com o conhecimento dos códigos, dos signos presentes em todos os tipos de linguagem. Logo, a prática da EP deve assumir a responsabilidade pela contribuição na construção dessa base de entendimento e coesão entre as pessoas.

É importante, também, manter-se atento a tudo o que for novo, buscando uma aproximação ao atendimento das necessidades das novas e diferentes gerações e dos novos cenários que se mantêm em constante mudança, sempre em busca do desenvolvimento humano, não apenas o econômico. Para isso, sugere-se que educandos e educadores de EP deem:

1. Prosseguimento da reflexão empreendida, em torno da ideia de um novo modelo de desenvolvimento mais respeitador da natureza e dos ritmos da pessoa.
2. Ênfase ao lugar do trabalho na sociedade do futuro, considerando as incidências do progresso tecnológico.

gico e as mudanças nos estilos de vida sejam individuais ou coletivos.

3. Avaliação mais exaustiva do desenvolvimento humano, levando em consideração todas as suas dimensões, segundo o espírito dos trabalhos do PNUD (DELORS, J. *et al.* 2010, p. 29).

Escolher, Conjugar e Implementar as melhores e mais adequadas Metodologias e Estratégias para cada caso específico

A EP precisa ser pensada caso a caso em suas especificidades. As metodologias e estratégias devem ser resultados de observação do contexto, tendo sempre em vista quais os objetivos educacionais a serem alcançados e as diretrizes a serem seguidas. O repertório de experiências não cobre, nem poderia cobrir a total diversidade dos casos. No entanto, já é possível observar que, nos últimos anos, cresce a preocupação com o compartilhamento de práticas por intermédio de artigos acadêmicos e projetos educativos, por exemplo.

Embora não haja receitas de EP, reflexões de educadores da área apontam para a ineficiência da EP restrita ao fornecimento de informações sobre o patrimônio cultural. As metodologias e as estratégias precisam incentivar o educando a construir o conhecimento, a adotar a necessária postura crítica, frente ao que lhe é apresentado, a dialogar com os outros, a se aprofundar, a se olhar e reconhecer seus afetos. O que fazer para conseguir isso, é o desafio enfrentado pelos educadores, e aqui se incluem todos os envolvidos nos processos educativos.

Dentro do Iphan, os marcos legais indicam:
Portaria nº 137/2016

Art. 5º São instrumentos estratégicos de implementação da política de Educação Patrimonial pelo Iphan, as Casas do Patrimônio, quando resultantes de um arranjo institucional entre o Iphan, a comunidade local, sociedade civil e demais instituições públicas e privadas, para a promoção de ações educativas, visando fomentar e favorecer a construção do conhecimento e a participação social para o aperfeiçoamento da gestão, proteção, salvaguarda, valorização e usufruto do patrimônio cultural brasileiro (Iphan, 2016, p. 6).

Portaria nº 375/2018

Art. 10 São instrumentos de Educação Patrimonial associados aos processos do patrimônio cultural material:

- I – O inventário participativo;
- II – As redes do Patrimônio; e
- III – O projeto integrado de Educação Patrimonial.

Parágrafo único. A existência de instrumentos específicos associados ao processo de Educação Patrimonial não impede que sejam utilizados, para cumprimento de seus objetivos, outros instrumentos, ferramentas, procedimentos e metodologias quando estes se apresentarem mais adequados ao objeto ou natureza de preservação a ser executada (Iphan, 2018, p. 7).

As portarias não tratam exatamente de metodologias, mas de alguns instrumentos de que o Iphan lança mão, primordialmente, na sua política de EP. As ideias de “Casas do Patrimônio” (Iphan, 2014) e de “Redes do

Patrimônio” incentivam a articulação dos atores de processos educativos, assim como a construção coletiva de planos de trabalho com potência para serem adequados às realidades de cada caso específico, já que devem contar com ampla representatividade local. Já, o “Inventário Participativo”, mencionado na PPCM – Portaria nº137/2016 e na Portaria nº 375/2018 é uma ferramenta proposta e apresentada pelo Iphan na publicação “Educação Patrimonial: inventários participativos”, de 2016.

O uso de “inventários participativos” ganhou destaque a partir da publicação da proposta do Iphan de aplicação do inventário pedagógico dentro do programa Mais Educação, do Ministério da Educação – MEC, no ano de 2011. A partir dessa disponibilização de uma metodologia de EP, o material passou a ser usado por escolas e, também, por grupos, tais como museus e comunidades tradicionais. Os inventários passaram a ser usados como uma forma de reflexão e demonstração do que culturalmente é importante para os grupos sociais participantes.

Com a constatação desses novos usos, o Iphan fez novas propostas para uso dos inventários das referências culturais, dessa vez de forma mais ampla para atender grupos sociais para além da educação formal. Assim, após estudos e resolução de questões internas, disponibilizou, por intermédio de publicação, no ano de 2016, o “Educação Patrimonial: inventários participativos”, que vem sendo usado nos dias de hoje de forma ampla e irrestrita. O alcance dessa publicação de 2016 pode ser observado nas práticas da Educação Patrimonial na Superintendência do Iphan em São Paulo, e, em especial, no uso que vem

sendo feito dentro da Rede Paulista de Educação Patrimonial – REPEP, com sua utilização na construção do “Inventário Participativo Minhoca contra a gentrificação” (REPEP, 2019).

Por fim, há que se enfatizar continuamente que cada processo de EP demanda uma estratégia própria e que as diretrizes propostas, a vivência dos envolvidos, o repertório de experiências que outros educadores disponibilizam em suas publicações, o conhecimento do território com seus habitantes e o diálogo aberto e respeitoso com os atores envolvidos integram uma boa base para o planejamento e realização de qualquer ação educativa no campo do patrimônio cultural.

Articulação entre os Agentes

É certo que as ações de EP, na maioria das vezes, envolvem não apenas os educadores e educandos. Elas podem depender de tomadas de decisões e ações de outros setores das instituições e também de outras instituições. É necessário ter consciência desse fato e agir para otimizar e viabilizar os processos educativos, iniciando pela identificação dos participantes, passando pelo estabelecimento de diálogos e pelo estímulo para a colaboração de todos.

A desinformação sobre o campo do patrimônio cultural e sobre a importância da EP ainda é comum em nossa sociedade. Por esse motivo, a busca de um alinhamento de princípios conceituais é primordial na mobilização de quem faz parte e pode influenciar no planejamento e

execução das ações. É importante compartilhar ideias e ideais para identificar convergências de interesses com potência para gerar proposições sinérgicas viabilizadoras do que se pretende realizar no campo da educação.

Outra diretriz, a de nº VI da mesma Portaria nº 137/2016, trata da intersetorialidade da EP. Aqui, ao falar sobre o desafio de articulação dos agentes, é fundamental enfatizar a importância da construção de pontes entre as ações educativas do patrimônio cultural e áreas afins, principalmente a educação ambiental e museal, as quais, em alguns casos, já realizam de maneira exemplar a EP seguindo os princípios aqui apresentados.

Representantes da educação formal, pública e privada, também realizam ações de EP com excelência e apresentam-se como um canal com grande potência para alcançar bons resultados tanto quantitativos quanto qualitativos. Isso ocorre tanto pelos conhecimentos e familiaridade com o ensino e aprendizagem dos educadores e educandos, como também pela continuidade de suas atividades.

Administração das Ações

Assim como em todos os tipos de trabalho, na EP é necessário o desempenho de algumas atividades administrativas, muitas vezes, chamadas de atividades meio. Planejar, organizar, garantir a mobilização dos participantes, coordenar todos os tipos de recurso, acompanhar, avaliar e finalizar são algumas dessas atividades que devem ser consideradas importantes. O que se observa, no entanto, é que são comumente assumidas inconscientemente

pelos próprios educadores que se desdobram para realizar a ação da melhor forma possível.

As dificuldades com a administração, que se apresentam como desafios a serem superados. Não se caracterizam como regra em todas as atividades de EP, mas ocorrem em muitos casos e, por esse motivo, destaca-se a importância de que sejam identificadas e trabalhadas da melhor forma possível para o alcance dos objetivos pretendidos.

Considerações Finais

O entendimento da EP como processo educativo de mobilização social que considere os grupos sociais como protagonistas nos processos de patrimonialização e que garanta a visibilidade das múltiplas narrativas do patrimônio ainda é o maior desafio conceitual a ser enfrentado no campo do patrimônio.

Para superá-lo foram apresentados aqui outros desafios decorrentes da reflexão sobre o tema e, principalmente, do exercício da prática cotidiana das autoras. Sem dúvida, o entendimento dos princípios construídos a muitas mãos, nos últimos dezesseis anos contribui com a construção de uma *nova pedagogia do patrimônio* (Scifoni, 2022). Pedagogia essa que se baseia, sobretudo, em uma educação dialógica e cidadã e que entende o patrimônio como a vida das pessoas acontecendo em diferentes territórios. O que os agentes do campo chamam de patrimônio, as pessoas chamam de vida.

É nesse espaço de vida que se encontra o *lócus* privilegiado para afirmar o direito à memória e ao patrimônio.

Aí também está a possibilidade de realização de processos de escuta das diferentes narrativas e atribuições de valor ao patrimônio. Dessa forma, o patrimônio pode ser um recurso (Smith, 2006) de enfrentamento a modelos pretensamente hegemônicos de sociedade e um elemento agregador de lutas e resistências que busquem a afirmação e a defesa dos diferentes jeitos de ser e se estar no mundo. Reconhecendo a pluralidade e a diversidade de conhecimentos sobre o patrimônio, é crucial colocar em evidência as interseções e interações dinâmicas entre as narrativas, em que nenhuma é desqualificada.

Faz-se necessária, portanto, uma “nova pedagogia do patrimônio” que preconize a autonomia dos sujeitos na identificação e gestão do patrimônio, a dialogicidade transversal em todo o processo de patrimonialização e preservação, bem como a participação social na construção de processos efetivamente horizontais e ativos politicamente.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, Brasília, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoocompilado.htm. Acesso em 28 ago. 2022.

CHUVA, M. (Org.). 2012. *Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil*. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, p. 147-165.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. 1991. *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

DELORS, J. et al. 2010. *Educação: um tesouro a descobrir, relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI (destaques)*. Brasília: Unesco doc.

ELKINGTON, J. 1994. *Triple bottom line revolution: reporting for the third millennium*. Australian CPA.

FLORÊNCIO, S. R. R. 2019. *Política de Educação patrimonial no Iphan: diretrizes conceituais e ações estratégicas*. Dossiê Educação Patrimonial – Revista CPC 14(27 especial), p. 55-89.

FONSECA, M. C. L. 2012. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ.

HORTA, M. L. P.; GRUNBERG, E.; MONTEIRO, A. Q. 1999. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial.

IPHAN. 2016. *Educação Patrimonial: inventários participativos*. Brasília: Iphan.

IPHAN. 2012. *Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos*. Texto de Sônia Florêncio, Pedro Clerot, Juliana Bezerra e Rodrigo Ramassote. 2 ed. Brasília: Iphan.

IPHAN. 2016. *Portaria Iphan nº 137, de 28 de abril de 2016. Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio*. Diário Oficial da União nº 81, Brasília, seção 1, p. 6.

IPHAN. 2018. *Portaria Iphan nº 375, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências*. Disponível em Diário Oficial da União nº 182, Brasília, 2018, seção 1, p. 7.

MENESES, U. T. B. 2012. *O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas*. Anais do I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural, Volume 1, Brasília, DF, Iphan.

MENESES, U. T. B. 2017. *Repovoar o patrimônio ambiental urbano*. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. n. 36, p. 39-52.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. 1972. *Convenção para a proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*. Paris.

REPEP. 2019. *Inventário Participativo Minhocão contra a gentrificação*. São Paulo: REPEP. [online]

SCIFONI, S. 2017. *Desafios para uma nova educação patrimonial*. Revista Teias, v.18, n.48: Políticas e Práticas em Educação Patrimonial no Brasil e na América, p. 1-16.

SCIFONI, S. 2022. *Patrimônio e educação no brasil: o que há de novo? Dossiê identidades, patrimônios e educação em perspectiva internacional: questões para o século xxi*. Revista Educação e Sociedade, Unicamp Campinas, v. 43, e255310.

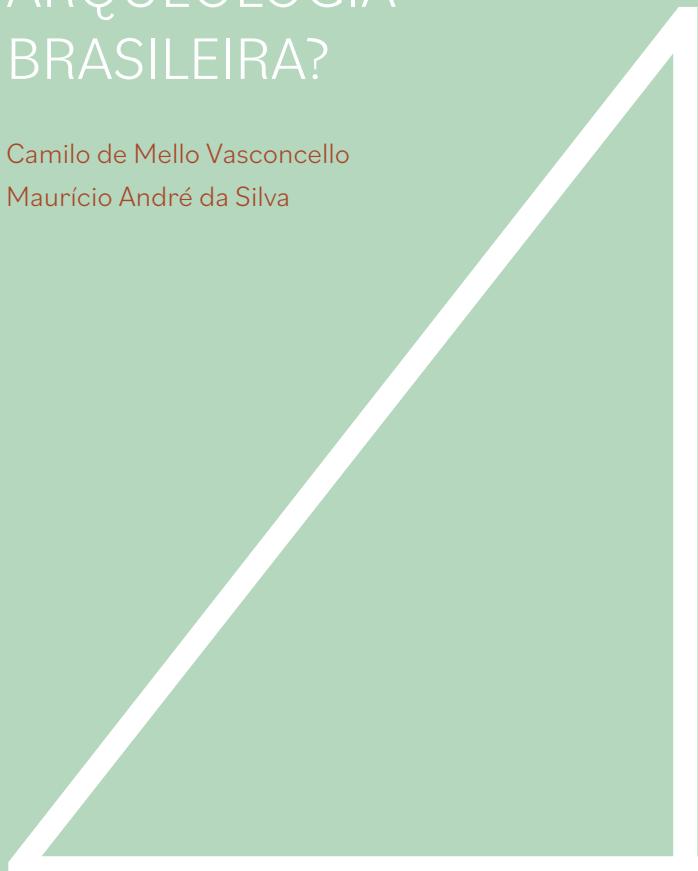
SMITH, L. 2021. *Desafiando o Discurso Autorizado de Patrimônio*. Aula Inaugural do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – Turma 2020. Centro Lúcio Costa/Decof/Iphan. Tradução livre do texto por Claudia Feierbend Baeta Leal, Rio de Janeiro. 2021.

SMITH, L. 2006. *Uses of Heritage*. London: Routledge.

QUAL O FUTURO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NA ARQUEOLOGIA BRASILEIRA?

Camilo de Mello Vasconcello

Maurício André da Silva



A Arqueologia brasileira e sua socialização é marcada por muitas abordagens de inspirações teóricas e práticas, porém as duas correntes internacionais como a Educação Patrimonial (EP) e a Arqueologia Pública, que adentraram em nosso país a partir das décadas de 1980, 1990, tiveram e possuem relevância para nossa área até os dias atuais. Obviamente, não podemos nos esquecer de todo o papel da educação realizada nos museus, praticada desde o final do século XIX e que possui o seu marco com a criação do Serviço de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, Rio de Janeiro, em 1927 (Costa, Castro e Soares, 2020). Entretanto, nessa reflexão, daremos ênfase a entrada avassaladora da EP na Arqueologia que, justamente, no ano de 2022, completou 20 anos da Portaria nº 230, do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional (Iphan), publicada em 17 de dezembro de 2002. Posteriormente a essas duas décadas, quais são os novos desafios e rumos

para esse campo no século XXI? Segundo Vasconcellos (2020, p. 140).

A partir da Portaria nº 230, passou-se a exigir que conjuntamente ao desenrolar das pesquisas arqueológicas realizadas no contexto de grandes obras, fosse necessária a realização de um Programa de Educação Patrimonial. Dessa maneira, em um primeiro momento houve um problema a ser equacionado, pois havia muitos/as arqueólogos/as que desconheciam por completo o que era EP, assim como muitos/as educadores/as contratados/as para atuarem nesses projetos não tinham a mínima intimidade com assuntos relacionados à Arqueologia.

Também é importante ressaltar que a discussão patrimonial, na própria Arqueologia, foi sendo introduzida a partir das décadas de 1980 e 1990. Segundo Bruno et. al. (2020), nessas décadas era muito raro o emprego da palavra patrimônio nas pesquisas arqueológicas, que foi sendo transformado especialmente pelo fortalecimento da legislação ambiental.

Esse processo está relacionado a uma mudança radical que ocorreu no âmbito da Arqueologia brasileira e que impactou também o universo dos museus dessa tipologia de acervo, quando vivemos o amplo crescimento das pesquisas relacionadas com a Arqueologia Preventiva ou também conhecida como Arqueologia de Contrato ou, ainda, de Salvamento, especialmente a partir do ano de 2000. Esse momento está intimamente ligado com o fortalecimento da legislação do meio ambiente em contextos de grandes obras de impacto ambiental (construção de gasodutos, hidrelétricas, estradas de rodagem,

linhas de transmissão, entre outros), que passaram a exigir o Relatório de Impacto Ambiental (Eia-Rima) para a liberação dessas grandes obras, o que obrigou a presença do/a arqueólogo/a, em diferentes projetos de norte a sul do país. Para que se tenha uma ideia desse crescimento vertiginoso da Arqueologia Preventiva, somente no período de 2003-2013 as autorizações para pesquisas concedidas pelo Iphan para essa tipologia de pesquisa foram da ordem de 98% dos estudos arqueológicos e da geração de acervos em diferentes pontos do país (Moraes Wickers, 2011). Ainda hoje, mais de 90% da pesquisa arqueológica no país está relacionada à Arqueologia Preventiva.

Programas e projetos foram realizados em todo o país. Comunidades, que nunca ouviram sequer falar de Arqueologia, tiveram a oportunidade de se aproximar dessa área por meio dos projetos de EP, com ou sem a participação das lideranças locais dessas áreas envolventes. Sem a criação da Portaria nº 230, de 2002 do Iphan, a Arqueologia seria ainda mais distante da realidade das pessoas e comunidades.

É claro que com a crise econômica vivida pelo país a partir de 2013 diminuiu em muito o número de obras, especialmente aquelas vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (Pac), lançado em 2007, e, na mesma proporção, houve uma baixa radical do número de projetos de Arqueologia Preventiva com a consequente diminuição dos programas de EP.

Os relatórios e as atividades eram e ainda são apresentados ao Iphan e um número grande de materiais

pedagógicos, guias temáticos, exposições itinerantes, enfim, muitas estratégias e ações foram produzidas para ampliar o acesso e a construção do conhecimento entre Arqueologia com ou sem as comunidades locais.

Um preâmbulo conhecido, mas necessário

A conhecida e debatida entrada da EP no país e na Arqueologia (Carneiro, 2009; Chagas, 2004; Silva, 2015, 2022; Moraes Wickers, 2011), foi pensada a partir da década de 1980 para ser trabalhada primordialmente junto aos museus e ao patrimônio edificado. Um marco importante para essas discussões foi a realização do 1º. Seminário sobre *O Uso Educacional de Museus e Monumentos*, promovido pelo Museu Imperial de Petrópolis, no ano de 1983, coordenado por Maria de Lourdes Parreiras Horta.

O termo Educação Patrimonial foi traduzido da expressão inglesa *Heritage Education*, trazido ao Brasil por Horta, em 1983, que, ao realizar o seu doutorado em *Estudos de Museus* na Universidade de Leicester, Inglaterra, acabou acompanhando as discussões sobre as mudanças curriculares que vinham ocorrendo na Inglaterra, em especial no conteúdo da disciplina de História das escolas de Ensino Médio daquele país. Essa proposta vinha no sentido de valorizar cada vez mais o trabalho educativo centrado nos monumentos e na cultura material exibida pelas instituições museais.

Inicialmente, esta expressão foi definida como o “ensino centrado no objeto cultural, na evidência material da cultura, ou ainda, o processo educativo que considera o

objeto como fonte primária de ensino” (Horta, 1984, p. 1). Essa primeira definição apontava algumas características dessa proposta metodológica para a interpretação dos bens culturais, tais como, considerar o objeto não como uma ilustração, mas uma realidade que permite uma experiência concreta, não verbal, além de um ponto de partida para a compreensão do universo¹.

A partir dessas perspectivas, foi produzido um número considerável de dissertações de mestrado, especialmente voltadas para a ampliação e discussão do conceito da EP, a partir de sua possível utilização no contexto dos serviços educativos de várias instituições museais no país (Alencar, 1987; Freire, 1992; Heizer, 1994; Santos, 1997). Naquele momento, a EP era a grande “novidade” dos trabalhos educativos em museus, enquanto a perspectiva da educação museal só assumiria um protagonismo maior, a partir do final da década inicial do século XXI.

Essa metodologia, proposta por Horta, organizava-se em torno e/ou a partir do objeto cultural e buscava desvendar as relações contidas nesse, por meio de atividades de observação, registro e participação, até então, compreendidas como etapas metodológicas para a interrogação dos objetos. Na verdade, as discussões, naquele momento, ocorreram no sentido de atender às demandas dos museus brasileiros numa tentativa de redimensionar a compreensão a respeito das práticas educativas existentes no interior desses espaços.

Em 1999, Horta e outros publicaria o *Guia Básico de Educação Patrimonial*, onde ampliaria o conceito da Educação Patrimonial como sendo:

Processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo. A partir da experiência e do contato direto com as evidências e manifestações materiais da cultura em todos os seus múltiplos aspectos, sentidos e significados, o trabalho de educação patrimonial busca levar as crianças e os adultos para um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural (Horta, Grunberg e Monteiro 1999, p. 6).

É possível notar que as atoras ampliavam a sua definição de educação patrimonial, agora substituindo a expressão “objeto”, de 1984, pela categoria mais ampla e acertada de “patrimônio cultural”, como fonte primária de conhecimento. O mesmo ocorreu para as etapas metodológicas de exploração do bem cultural, que agora foram ampliadas para quatro momentos: observação, registro, exploração e apropriação.

Dessa maneira, a metodologia da EP, nesse momento, poderia ser aplicada para qualquer bem que resultasse da relação entre as pessoas e o seu meio circundante, e poderia abranger desde um objeto, um sítio histórico ou arqueológico, uma cidade histórica, uma área de proteção ambiental, um processo de produção artesanal ou industrial e os saberes populares que abordam, inclusive, o patrimônio intangível (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999). Em 2007, Evelina Grunberg, voltaria a publicar um *Manual de Atividades Práticas de Educação Patrimonial*, ainda baseado na metodologia de 1999, que seguia os mesmos pressupostos anteriormente apontados, porém, sem nenhuma renovação do ponto de vista teórico e metodológico.

O Guia Básico de Educação Patrimonial foi utilizado, de forma constante, no trabalho de EP na Arqueologia e serviu como uma alternativa didática e prática para arqueólogos/as que não sabiam como executar essas ações que passaram a ser exigidas. Da mesma forma, serviu para os/as profissionais oriundos do campo da educação que não tinham prática com a Arqueologia. Entretanto, uma série de problemas e críticas passaram a ocorrer com o desenvolvimento dessas ações, a partir da obrigatoriedade da lei.

Críticas à Educação Patrimonial e a transformação do campo

A primeira grande crítica realizada em relação à EP como uma metodologia veio de Mário Chagas que, no ano de 2004 apontava que não via mais sentido em atribuir a esta linha metodológica proposta por Horta, como o “marco zero” das discussões sobre a sua implantação no Brasil. Para Chagas já existia um número grande de trabalhos e autores/as que, mesmo antes de 1983, quando da realização do referido Seminário de Petrópolis, propunham trabalhos educativos de importância sem, contudo, referir-se a estes como sendo de EP, mas que já apresentavam uma proposta educativa, a partir do patrimônio cultural musealizado.

Chagas deixa antever aquilo que estava em jogo e disputa era, na verdade, a paternidade/maternidade do termo e da metodologia da EP que, no universo museológico, tanto trouxera a marca de sua “patenteadora”, Maria de Lourdes Parreiras Horta. Pode-se apontar, inclusive, uma disputa no campo político, pois a partir de 2004 (ano da

publicação do artigo de Chagas), novas forças estavam se consolidando nas instâncias deliberativas do Ministério da Cultura e no recém-criado *Departamento de Museus e Centros Culturais* (Demu), que, mais tarde, daria lugar ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). Horta não pertencia ao mesmo agrupamento político de Chagas, mas era diretora do Museu Imperial de Petrópolis, desde 1991 até o ano de 2008. De lá para cá, muitas críticas pertinentes têm sido realizadas à EP, especialmente sobre o perigo de uma prática bancária, em que se busca levar uma consciência patrimonial para o outro (Baima, 2016; Bezerra, 2015; Scifoni, 2016; Tolentino, 2019). Entretanto, não podemos deixar de contextualizar a chegada da EP no país e do surgimento do Guia de Educação Patrimonial para não sermos anacrônicos.

Com o crescimento de práticas da EP, ações de diversas envergaduras e escopos foram desenvolvidas, segundo Baima (2016), por exemplo, que analisou projetos de EP nos relatórios do Centro Nacional de Arqueologia (CNA), entre 2003 e 2013, evidenciou alguns pontos elucidativos. Como a EP ocorreu, em sua maioria, nas etapas de prospecção e resgate; 33% dos projetos não possuíam objetivos; 56% não mencionaram uma metodologia baseada em um referencial teórico claro, e teve a supremacia do uso do *Guia de Educação Patrimonial* nas pesquisas; 58% não possuíam cronograma de execução das ações; 67% não indicaram parceria com nenhuma instituição local no desenvolvimento das ações; 79% dos trabalhos realizados não apresentaram mecanismos de avaliação das ações. Os dados são alarmantes e apresentam uma fragilidade da

socialização da Arqueologia, que não possui força dentro da cadeia de produção do conhecimento arqueológico para negociar as suas necessidades e demandas.

O importante é apontar que essa denominação acabou se popularizando e, atualmente, encontramos expressões e práticas do tipo educação para o patrimônio, educação pelo patrimônio e há uma série de outros trabalhos que se referem a esse conceito sem considerá-lo propriamente como uma metodologia, conforme a proposta inicial de Horta, mas como um campo de pesquisas e práticas, a partir do patrimônio considerado como ponto de partida para ações educativas, que visam à preservação patrimonial, por meio de uma perspectiva atuante, compartilhada entre os agentes e as comunidades a serem atingidas.

Em termos de políticas públicas Iphan editou, em 2016, a Portaria nº 137, que estabeleceu diretrizes de Educação Patrimonial tanto para esse órgão quanto para as Casas do Patrimônio. Além disso, em seu parágrafo único, essa Portaria considera que “os processos educativos deverão primar pelo diálogo permanente entre os agentes sociais e pela participação efetiva das comunidades”.

É preciso que se atente para o fato que essa Portaria demonstra um avanço nas prerrogativas do Iphan para a definição e ações de EP previstas em algumas de suas diretrizes, pois reconhece a participação social na formulação, implementação e execução de ações educativas de modo a estimular o protagonismo dos diferentes grupos sociais, a integração de práticas educativas ao cotidiano das pessoas envolvidas, a valorização do território como espaço educativo e que as políticas de preservação estejam inseridas

em um campo de conflito e negociação entre diferentes segmentos e grupos sociais. Finalmente, por essa Portaria, o patrimônio cultural é definido como “tema transversal e interdisciplinar” (Portaria nº 137/2016 Iphan).

A partir dessas proposições pode-se afirmar que as políticas pensadas e concebidas para ações de EP, por parte do Iphan, apontam para práticas mais democráticas e afinadas com as perspectivas de participação e compartilhamento de ações conjuntas na preservação patrimonial e não baseadas em uma visão hierárquica e pensadas de cima para baixo. Há que se aproveitar esta “brecha” para práticas mais efetivas e colaborativas nas ações de preservação e gerenciamento do imenso patrimônio cultural brasileiro, em uma perspectiva compreendida como uma ação mais polifônica e efetivamente democrática.

O que chama a atenção é que em termos de políticas públicas, a educação museal acabou sendo assumida pelo Ibram e voltada para os setores educativos museológicos enquanto as práticas e ações de EP ficaram a cargo do Iphan e, mesmo que estas últimas possam ser pensadas pelos museus, acabou-se criando dois universos distintos e de poucos diálogos. Isso deve ser revisto e repensado na direção de uma ação mais efetiva de aproximação e estabelecimento de eixos e ações mais próximos e conjuntos. O país e os nossos públicos merecem os efeitos positivos dessa aproximação. Cabe destacar o surgimento da Política Nacional de Educação Museal (PNEM), criada em 2017, após um processo democrático e participativo de educadores/as museais de todo o país para se consolidar alguns princípios e orientações básicas para a área

(Castro, 2019; Costa, Castro e Soares, 2020; Tolentino e Castro, 2020).

A Educação Patrimonial realizada hoje, no país, não é a mesma do início dos anos 2000, se modificou profundamente. Ela se tornou um processo transversal de valorização e preservação do patrimônio cultural, que ocorre em todas as etapas, da pesquisa até a socialização (Demarchi, 2020), que prevê a ampla participação das comunidades, assim como a correlação com o cotidiano e memórias das pessoas envolvidas, em um espaço de trocas, mas, também, de conflitos que permitem o alargamento e renovação do conceito de patrimônio (Florencio, 2019); um processo formal ou não formal de ensino, que leva em consideração a dialogia com a fomentação de um pensamento crítico, que coloca em evidência a cultura e o contexto local (Tolentino, 2019). Da mesma forma, no século XXI, outros tensionamentos têm contribuído para ampliar as práticas da EP, como as discussões e abordagens feministas, no campo dos museus e da educação (Moraes Wichers, 2017), abordagens da teoria querem o processo de produção de mais diferenças (Silva, 2019); a prática e a luta antirracista, que questiona a hegemonia da branquitude (Kilomba, 2019), a discussão das abordagens decoloniais e as perspectivas colaborativas (Madonaldo-Torres, 2019), entre tantas outras.

Obviamente, que não sabemos o futuro de nossas instituições e nem da prática arqueológica no contexto político devido aos problemas que passamos em gestões anteriores com a nomeação de pessoas para cargos sem nenhuma qualificação profissional relacionada à

área de atuação. Preferimos acreditar e esperamos que esses momentos de instabilidade política não voltem a acontecer e que, com a mobilização dos/as profissionais comprometidos/as com ações e com a agenda de compartilhamento de ações democráticas, se possa enfrentar e vencer as tensões e adversidades de extrema gravidade no cenário nacional.

Alguns desafios a Educação Patrimonial

Ao longo dos 20 anos da obrigatoriedade da realização de ações de EP junto às pesquisas arqueológicas, o campo se complexificou e ampliou, por meio das novas demandas da sociedade. Entretanto, ainda é preciso investir em algumas frentes para que possamos entender os reais impactos da EP no âmbito da Arqueologia na sociedade brasileira. O ideal, depois desse tempo de atuação dos projetos em comunidades, teria sido o de avaliar criticamente essas experiências e trazê-las para uma análise que não fosse apenas aqueles relatórios exigidos pelo Iphan, a fim de que pudéssemos colher efetivamente os resultados dessas ações.

Teria sido fundamental o necessário retorno às comunidades onde esses trabalhos foram realizados para uma avaliação crítica, séria e aberta, onde pudéssemos perceber se esses materiais produzidos às centenas foram efetivamente utilizados e qual a repercussão deles junto às diferentes e diversas comunidades atingidas. Da mesma forma, quais são as marcas que as ações de EP deixam nas pessoas em prol do patrimônio arqueológico e cultural?

Seria importante avaliar e seguir discutindo – seria a temática da natureza e do perfil das ações e estratégias da Educação Patrimonial. Metodologia apoiada em experiências para pontuais? Campo de atuação e formação a partir do patrimônio? Enfim, como refletir sobre esse campo, que já produziu tantas experiências, materiais, dissertações, teses acadêmicas e formação de recursos humanos para museus, empreendimentos de Arqueologia, ações de valorização de cidades, sítios arqueológicos e históricos, comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas. O que precisa ficar claro é que processos de EP não podem ficar restritos a uma intervenção que ocorra, normalmente, no momento final de um trabalho, que pode envolver um museu, um monumento, uma cidade, um programa de Arqueologia Preventiva ou qualquer outro bem cultural.

Silva (2022), ao analisar as práticas de EP, no país, do ponto de vista prático e teórico, indica quatro eixos necessários de abordagens para o aprimoramento da área no campo da Arqueologia. O primeiro é o retorno necessário às comunidades, cidades, escolas, entre outros, alvo das pesquisas arqueológicas e das ações de EP para que se possa entender os seus reais impactos. Uma ação de EP seria possível homogeneizar a visão patrimonial de uma população? O segundo é a não reverberação das ações e pesquisas com EP nas reflexões arqueológicas mais amplas, existe um desprestígio desses trabalhos como algo menor e menos relevante para a ciência. Da mesma forma, os trabalhos de EP na Arqueologia são pouco citados, mesmo quando são realizados na mesma área de

outras pesquisas. O terceiro é entender quem são as pessoas que executam a EP na Arqueologia no país? Realizar uma análise a partir dos marcadores sociais da diferença, como classe, raça, gênero e sexualidade irá evidenciar um campo geralmente destinado a pessoas de classes baixas, mulheres e fora do padrão normativo de masculinidade. O que isso pode nos informar sobre a relação da prática da EP com a Arqueologia? Por fim, o quarto é redirecionar as críticas realizadas à EP para a coordenação do projeto como um todo, pois quem tem realizado essas ações, na Arqueologia, sabe do pouco espaço para a tomada de decisões nos projetos de Arqueologia de Contrato e acadêmico. Quem já atuou com EP, nesse contexto, sabe que a autonomia oferecida para o desenvolvimento das ações por parte das empresas de consultoria, dos/as coordenadores/as de projetos acadêmicos, é muito diversa e, muitas vezes, pré-desenhada por colegas que não necessariamente possuem experiência no campo. Em poucas situações o profissional da EP faz parte do projeto, desde o início, ou possui um cargo fixo dentro da empresa.

Outra discussão importante para o campo da EP atualmente é a superação da já ultrapassada boa intenção do “conhecer para preservar” esta datada do momento em que foi criado o antigo Sphan, em 1938, mas que tanto reverberou e ainda ecoa nas políticas patrimoniais e educativas de nosso país, ou mesmo outra, muito difundida, que é a de “levar o conhecimento para aqueles que nada sabem”, em uma perspectiva marcadamente paternalista e dissociada daquela que deve ocorrer no diálogo e na troca,

com base nas possíveis transformações que a realidade injusta em que vivemos enseja (Scifoni, 2019).

As reflexões produzidas sobre este tema, por parte da comunidade acadêmica, ocorreram, em grande número, em termos de dissertações de mestrado e teses de doutorado. O que esses trabalhos revelaram foi que a experiência nessas comunidades a partir do conhecimento arqueológico efetivamente saiu do anonimato para a população em geral, mas não resta dúvida de que o mercado acabou dando as cartas do jogo e ditando o tempo em que esses programas e projetos foram realizados, em uma relação, muitas vezes, conflituosa com o Iphan e que nos faz repensar muitos desses pressupostos realizados por diferentes equipes atualmente.

Considerações Finais

A EP transformou o campo da Arqueologia profundamente, mesmo que de forma acrítica, no início dos anos 2000, relembrou os/as arqueólogos/as imersos/as em suas unidades de escavação e trincheiras, que existiam pessoas do presente sobre e nos entornos dos sítios arqueológicos. Ao longo dessas duas décadas, as pesquisas mudaram, e hoje dificilmente não deixa de levar em consideração as pessoas, assim como a pergunta, qual a relevância social das pesquisas e dos acervos produzidos?

Ainda temos muito que avançar e mesmo com a melhoria da Arqueologia em sua relação com as comunidades, precisamos estar atentos/as, pois o campo da extensão e educação, no Brasil, nas ciências como

um todo são áreas menores e desprestigiadas. Portanto, necessitamos defender constantemente a importância dos nossos dados serem produzidos com e para as pessoas e comunidades.

Referências

ALENCAR, V. M. A. 1987. *Museu-educação: se faz caminho ao andar*. Dissertação (Mestrado em Educação), Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

BAIMA, C. B. A. 2016. *Educação Patrimonial nos projetos de Arqueologia de Contrato: reflexões e contribuições*. (Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Rio de Janeiro: Iphan.

BEZERRA, M. 2015. *Na beira da cava: Arqueologia, educação patrimonial e direitos humanos em Serra Pelada, Pará, Amazônia*. Revista de Arqueologia, v. 28, n. 2. p. 216-288.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria nº 230, de 17 de dezembro de 2002. *Estabelece diretrizes para a elaboração de projetos de intervenção em bens tombados*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 dez. 2002.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria nº 137, de 28 de abril de 2016. *Dispõe sobre normas e procedimentos para a aplicação da Instrução Normativa nº 1, de 25 de março de 2015*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 abr. 2016.

BRUNO, M. C. O.; COMERLATO, F.; COSTA, C. A.; LAIA, P. O.; MONTALVÃO, A. C. M. R.; MORAES WICHERS, C. A.; POLO, M. J.; RIBEIRO, D. L.; SALADINO, A.; SILVA, M. A.; VASCONCELOS, M. L. C. 2020. *Resiliência do devir: notas sobre o lugar, o papel e a atuação da Remaae na defesa das coleções arqueológicas e etnográficas brasileiras*. Revista de Arqueologia. v. 33, p. 3. p. 19-42.

CARNEIRO, C. G. 2009. *Ações educacionais no contexto da arqueologia preventiva: uma proposta para a Amazônia*. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

CASTRO, F. S. R. 2019. *A Construção do Campo da Educação Museal: Políticas Públicas e Prática Profissional*. Revista Docência e Cibercultura, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 90-114, set.

CHAGAS, M. 2004. *Diabruras do Saci: museu, memória, educação e patrimônio*. Musas. Revista Brasileira de Museus e Museologia, Rio de Janeiro, n. 1. p. 136-146.

COSTA, A. F.; CASTRO, F.; SOARES, O. J. 2020. *Por uma História da Educação Museal no Brasil*. IN: CASTRO, F.; SOARES, O; COSTA, A. *Educação Museal: conceitos, história e políticas*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional.

DEMARCHI, J. L. 2020. *Referências culturais da escola, na escola: contribuições do Projeto Interação para a educação patrimonial*. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. doi: 10.11606/D.8.2020.tde-13082020-132634. Acesso em: 2021-05-02.

FLORÊNCIO, S. R. 2019. *Política de educação patrimonial no Iphan: diretrizes conceituais e ações estratégicas*. Revista CPC, v. 14, n. 27esp, p. 55-89.

FREIRE, B. M. 1992. *O encontro museu-escola: o que se diz e o que se faz*. Dissertação (Mestrado em Educação). PUC-RJ.

HEIZER, A. L. 1994. *Uma casa exemplar. Pedagogia, memória e identidade no Museu Imperial*. Dissertação (Mestrado em Pedagogia). Departamento de Educação. PUC-RJ.

HORTA, M. L. P. 1984. *Educação Patrimonial I*. Rio de Janeiro: MEC, Secretaria da Cultura, FNPM.

HORTA, M. L. P.; GRUNBERG, E.; MONTEIRO, A. Q. 1999. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Iphan/Museu Imperial: Brasília.

KILOMBA, G. 2019. *Memórias de plantação: episódios de racismo cotidiano*. OLIVEIRA, Jess (trad.). Rio de Janeiro: Cobogó,

MADONALDO-TORRES, N. 2019. *Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas*. in: Bernadino-Costa, Joaze. Madonaldo-Torres, Nelson. Grosfoguel, Ramón. (Orgs.). Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico. Belo Horizonte: Autêntica, p. 27-53.

MORAES WICHERS, C. A. M. 2011. *Patrimônio Arqueológico Paulista: proposições e provocações museológicas*. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MORAES WICHERS, C. A. 2017. *Narrativas arqueológicas e museológicas sob rasura: provocações feministas*. Revista de Arqueologia, [S.l.], v. 30, n. 2. p. 35-50.

PORTARIA 137/2016 do Iphan: Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União em 29/04/2016.

SANTOS, M. O. C. 1997. *Lições das coisas (ou canteiro de obras): através de uma metodologia baseada na educação patrimonial*. Dissertação – Universidade Católica, Rio de Janeiro.

SCIFONI, S. 2016. *Desafios para uma Nova Educação Patrimonial*. Revista Teias, [S.l.], v. 18, n. 48, p. 5-16, ago.

SCIFONI, S. 2019. *Conhecer para preservar: uma ideia fora do lugar*. Revista CPC, São Paulo, n. 27 especial, p. 14-31.

SILVA, M. A. 2015. *Memórias e Histórias no sudeste amazônico: o Museu Regional de Arqueologia de Rondônia*. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – MAE-USP, São Paulo.

SILVA, M. A. 2019. *Diálogos orientados/desorientados pela teoria queer: por uma prática educativa para além da norma no âmbito da*

arqueologia. Revista de Arqueologia Pública, Campinas, SP, v. 13, n. 1[22], p. 218-237.

SILVA, M. A. 2022. *Abordagens educacionais para uma arqueologia parente com comunidades tradicionais da RDS Amanã e da Flona Tefé, Amazonas*. Tese (Doutorado em Arqueologia) – MAE-USP.

TOLENTINO, Á. B. 2019. *Educação Patrimonial e construção de identidades: diálogos, dilemas e interfaces*. Revista CPC, v. 14, n. 27esp, 2019, p. 133-148.

TOLENTINO, Á. B. e CASTRO, F. 2020. *Encruzilhadas entre a educação patrimonial e museal: histórico, interfaces e conexões*. Museologia e Património – v. 3. Escola Superior de Educação e Ciências Sociais – Politécnico de Leiria, p. 228-264.

VASCONCELLOS, C. M. 2019. *Arqueologia e educação patrimonial: a experiência do MAE-USP*. Revista CPC, São Paulo, n. 27 especial, v. 14, p. 255-279.

VASCONCELLOS, C. M. 2020. *A Educação museal e a Museologia na América Latina: campos de atuação e reflexão*. Tese de Livre-Docência, MAE-USP.

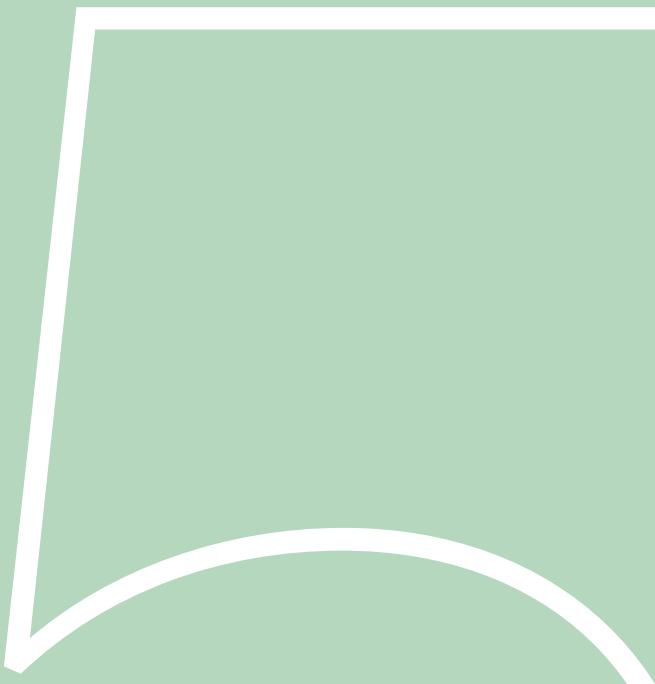
Notas

- 1 Horta propunha uma metodologia apoiada nos princípios da Teoria Piagetiana, a partir de alguns elementos fundamentais, a saber: a percepção, a motivação, memória, emoção e os níveis de desenvolvimento do pensamento (Vasconcellos, 2019, p. 262). Para tanto, propunha esta metodologia consubstancial em três momentos: observação, registro e a participação.

AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO PARANÁ-BUC EM PERNAMBUCO

Marilia Perazzo

Carlos Rios



Preâmbulo à discussão

Desde a sua criação, em 03 de setembro de 2015, com respaldo na Resolução RES-PGJ N° 008/2010 em seu art. 16, § 4º, a Fundação Paraná-buc tem como principal escopo o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas, a proteção do patrimônio arqueológico e os desdobramentos sociais que essas atividades trazem em seu bojo, conforme mostra o Art. 2º do seu Estatuto Social:

Artigo 2º – A Fundação Paraná-Buc tem por objetivos principais e permanentes as pesquisas arqueológicas (terrestre e/ou subaquática), a promoção da cultura material e imaterial, a conservação do patrimônio arqueológico e histórico e seus desdobramentos sociais (Estatuto Social da Fundação Paraná-buc, 2019-Reformado).

Os conceitos de Patrimônio Cultural e Patrimônio Arqueológico precisam ser *a priori* definidos. O Patrimônio Cultural brasileiro “é constituído por bens de

natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da população brasileira”, conforme o art. 216 da Constituição Federal de 1988 (CF), e inclui nos incisos I, II, III, IV e V como o patrimônio:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Já, o Patrimônio Arqueológico, inserido no conceito de Patrimônio Cultural está definido na Carta de Lausanne, em seu Art. 1º como:

O “património arqueológico” é a parte do nosso patrimônio material, para a qual os métodos da Arqueologia fornecem os conhecimentos de base. Engloba todos os vestígios da existência humana. Este conceito aplica-se aos locais onde foram exercidas quaisquer atividades humanas, às estruturas abandonadas e aos vestígios de toda a espécie, à superfície, no subsolo ou submersos, bem como a todos os objetos culturais móveis que lhe estejam associados (Carta de Lausanne, 1990: 1).

Nesse diapasão, a Fundação Paraná-buc vem desenvolvendo, desde 2015, no estado de Pernambuco, atividades

de Educação Patrimonial – EP em escolas do Ensino Formal, tanto Municipais como Estaduais, atingindo alunos do Ensino Fundamental ao Médio, com o objetivo de construir espaços e diálogos entre pesquisadores e as comunidades envolvidas com o Patrimônio Cultural e, de forma mais específica, o Patrimônio Arqueológico. Desse modo, as atividades realizadas enfatizam três aspectos:

1. A complexidade da importância da preservação do Patrimônio Cultural no contexto atual;
2. A necessidade de preservar o Patrimônio Arqueológico, de modo a destacar as relações com a sociedade, tendo sempre como foco o cidadão;
3. O caráter social e interinstitucional da promoção do conhecimento arqueológico terrestre e subaquático.

Nesse contexto, as diretrizes de atuação da Fundação Paraná-buc contemplam:

- priorizar o Estado de Pernambuco no engajamento e execução da divulgação do Patrimônio Arqueológico. As atividades de educação, divulgação, pesquisa e capacitação, tendo como foco a promoção do conhecimento.
- desenvolver e promover as pessoas: a Fundação Paraná-buc busca consolidar com instituições de ensino de Pernambuco parcerias para promoção e desenvolvimento de pessoal, por meio de atividades de EP, palestras e exposições, além de estágios na área da Arqueologia e afins para alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, colaborando com o aprendizado técnico e formação profissional,

- consolidar-se como centro de referência da Pesquisa Arqueológica, da Educação Patrimonial e da Capacitação de pessoas.

O conceito de EP vem sendo discutido e retomado por diversos pesquisadores que trabalham com o tema (Horta, Grunberg e Monteiro 1999; Meneses, 2017; Smith, 2020). Segundo a Portaria nº 137 do Iphan, de 28 de abril de 2016, a EP constitui-se de todos os processos educativos, sejam eles, formais ou não formais, que abordam o Patrimônio Cultural, apropriado como recurso para a compreensão social e histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para a sua identificação, reconhecimento, pertencimento, valorização e preservação (Iphan, 2016).

As ações de EP podem ser entendidas como um processo permanente e sistemático de trabalho educacional, tendo como enfoque principal o Patrimônio Cultural (Horta, Grunberg e Monteiro, 1999). Tais atividades buscam levar às comunidades, por meio de contatos com diversos aspectos das manifestações culturais e de forma dialógica, a construir um processo de (re)conhecimento, valorização e apropriação da herança cultural.

Tais ações trazem em seu bojo uma troca de experiências e conhecimentos, as quais são construídas constantemente entre os componentes das equipes que as desenvolvem e as comunidades. Devem ir além de publicações e apresentações de caráter meramente informativo, elas precisam compreender o patrimônio regional, aguçar a curiosidade, o pensamento crítico sobre as referências

culturais conhecidas e atribuídas pela comunidade como importantes, para assim se discutir conceitos como pertencimento e identidade.

Segundo Bastos e Souza (2010), o diálogo implícito no processo educacional permite a comunicação entre os dois polos das atividades de EP, estimulando a interação entre a comunidade e os agentes responsáveis por elas. Nessa perspectiva, é possível intercambiar conhecimentos, compondo parcerias de forma a elaborar projetos voltados para a proteção e a valorização dos bens culturais (Perazzo *et al.*, 2023).

A proteção do Patrimônio Cultural brasileiro, tendo como fundamento a Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 (Brasil, Presidência da República, 2000), assim como os diversos sítios com registros rupestres pichados e parcialmente destruídos, em Pernambuco, foi o mote inicial das discussões acerca da necessidade de elaborar projetos da Fundação voltados para ações de EP. Era necessário apresentar para a comunidade o conhecimento construído na academia e ir além, mostrar o universo que existe relacionado ao Patrimônio Arqueológico, principalmente os sítios com registros rupestres (uma das temáticas de estudo dos membros da equipe da Fundação Paraná-buc), e subaquáticos, que ainda são desconhecidos, por grande parte da sociedade pernambucana.

O conceito de conservação do patrimônio está apresentado nas Cartas Patrimoniais de Nova Déli (1956), Veneza (1964) e Burra (1980), sendo entendido como um conjunto de práticas que têm por objetivo salvaguardar e

intervir sobre materiais culturais, objetivando prolongar a existência de um bem. Os princípios que embasam tais preceitos estão alicerçados no sentimento de pertencimento, identidade, reconhecimento e valorização (Perazzo *et al.*, 2023).

Nesse universo, a maior problemática que o arqueólogo se depara está na busca pela conservação dos sítios arqueológicos que, muitas vezes, estão localizados nas proximidades das comunidades foco das atividades e no interior de propriedades privadas. No caso dos sítios com registros rupestres, no estado de Pernambuco, várias ações educativas foram efetuadas com o intuito de preservar e minimizar o impacto das comunidades e dos visitantes, sobre as pinturas rupestres, principalmente os relacionados às pichações (Figura 1)

Quando ocorre a possibilidade de atividades de EP serem desenvolvidas em longo prazo, as ações educativas



Figura 1: Pichações no sítio arqueológico Pedra Furada. Município de Venturosa - PE. Foto: Marilia Perazzo, 2019.

podem contribuir para a apropriação dos bens de importância cultural e histórico, materiais e imateriais, permitindo assim a sua preservação. Desse modo, desenvolver atividades junto aos alunos de escolas de Ensino Formal, se torna uma importante ferramenta no processo de proteção e divulgação do Patrimônio Cultural. É a partir da troca do conhecimento construído no âmbito acadêmico com as vivências e conhecimentos das diversas comunidades, que é possível adotar posturas críticas e conscientes de preservação.

Assim, para atingir os objetivos propostos no Estatuto Social relacionados à conservação, atividades educativas e de conscientização pertinentes à proteção do Patrimônio Arqueológico, as linhas de ação efetuadas pela Fundação Paranã-buc foram: Atividades em escolas de Ensino Formal, para alunos do Ensino Fundamental e Médio; Capacitação de professores, bem como a promoção de eventos educativos.

As ações de EP foram executadas em escolas no Grande Recife e em municípios das Regiões Agreste e Sertão de Pernambuco. A Fundação Paranã-buc, desde 2018, vem estendendo com recursos próprios suas áreas de atuação, no que foi possível desenvolver atividades nos seguintes municípios: Solidão, São José do Egito, Vitória de Santo Antão, além dos municípios que formam o Grande Recife. Todas as atividades foram executadas nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, as quais foram pensadas e desenvolvidas objetivando, de forma dialógica, construir o conhecimento sobre temas relacionados

à Arqueologia e ao Patrimônio e sua importância para as comunidades.

Palestras

As atividades são iniciadas por palestras que possuem, em média, 40 minutos e abordam temáticas relacionadas à Arqueologia e ao Patrimônio (Figura 2). No caso dos alunos do Ensino Fundamental, a atividade é efetuada de forma lúdica e as palestras são ministradas utilizando-se material arqueológico de apoio para facilitar o entendimento pelos alunos do conteúdo repassado (Figura 3). Para os alunos do Ensino Médio, a temática das palestras se baseia em informações sobre o Curso de Arqueologia e a Profissão de Arqueólogo (Rios e Perazzo, 2017), tendo como principal enfoque abordar a formação do arqueólogo e o seu campo de atuação.



Figura 2: Palestras realizadas para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental. Escola Municipal Manoel Rodrigues de Andrade, Vitória de Santo Antão – PE. Foto: Fundação Paraná-buc, 2022.



Figura 3: Palestras realizadas para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.
Foto: Fundação Paraná-buc, 2022.

Oficinas Temáticas

As oficinas temáticas são atividades efetuadas com intuito de desenvolver e discutir o conhecimento repassado, no decorrer das palestras e conversas com os alunos, por meio de atividades lúdicas. Essas atividades são desenvolvidas apenas com os alunos do Ensino Fundamental. Aos alunos do Ensino Médio são ofertadas atividades relacionadas a exposições fotográficas ou de materiais arqueológicos, quando é possível efetuar a logística do referido material para as escolas (Figura 4).

As oficinas foram subdivididas em duas modalidades: oficinas de Pinturas Rupestres e de Cerâmica Arqueológica. Nas oficinas de Pinturas Rupestres, são desenvolvidas atividades lúdicas relacionadas ao universo imagético rupestre da região onde a escola está situada. Assim, os alunos têm a possibilidade de conhecer o patrimônio arqueológico regional e desenvolvem atividades lúdicas,

por meio de desenhos representativos das representações rupestres presentes nos sítios arqueológicos do estado de Pernambuco. São distribuídas folhas A4 e tinta guache de cores diversas, onde as crianças podem usar sua criatividade associada com o conhecimento adquirido e desenvolver desenhos. Ao final das oficinas, o produto criado pelos alunos vem sendo exposto nas escolas, como forma de difundir as atividades realizadas.

Na oficina de Cerâmica Arqueológica, são realizadas atividades de pintura e reconstrução de peças cerâmicas. Os alunos receberam potes cerâmicos, na grande maioria das vezes de 20 cm de comprimento, onde eles podem efetuar atividades diversas: pintar com cores variadas ou avaliar suas formas e depois procedem com a quebra para, em seguida, iniciar as atividades de reconstrução da peça utilizando cola branca. Essas atividades permitem aos alunos desenvolverem técnicas próprias dos arqueólogos, entendendo o processo de investigação científica efetuada em laboratório.

Para além das atividades lúdicas, relacionadas às oficinas temáticas, em algumas escolas e comunidades (quando há possibilidade logística), são realizadas exposições de materiais arqueológicos, os quais fazem parte do acervo particular da Fundação ou das Instituições conveniadas. A participação em eventos como Feiras de Ciências em escolas públicas e particulares do Grande Recife tem permitido a interação dos pesquisadores com alunos de várias faixas etárias, desde o Ensino Infantil ao Ensino Médio. As exposições fotográficas também compõem o acervo itinerante da Fundação, as quais atingem um

público-alvo amplo. A exposição imagética sobre o Patrimônio Arqueológico Subaquático de Pernambuco é composta por fotografias e filmes, as quais são reproduzidas em escolas para alunos do ensino Infantil, Fundamental e Médio (Figura 4).

As atividades educativas não se restringem aos alunos do Ensino Formal. É necessário capacitar professores em temáticas específicas, como a Arqueologia, por exemplo, repassando conhecimentos e discutindo, de forma crítica, conceitos importantes, como o de Patrimônio, os quais serão reproduzidos e replicados, em sala de aula, dessa forma, atingindo um número importante de alunos. As atividades de capacitação abrangem professores de escolas técnicas e municipais (Figura 5).



Figura 4: Exposição fotográfica de naufrágios de Pernambuco. Colégio Madre de Deus, Recife – PE. Foto: Fundação Paraná-buc, 2019.



Figura 5. Capacitação de professores. Foto: Fundação Paraná-buc, 2023.

Promoção de eventos educativos

Com base no Art. 2º do seu Estatuto Social, a Fundação Paraná-buc vem ofertando cursos que agregam conhecimento e formação aos alunos de Graduação e Pós-Graduação de diversas universidades e instituições conveniadas. Nos últimos cinco anos, foram ministrados, nos espaços das instituições conveniadas, cursos de Primeiros Socorros (voltados para os ambientes terrestre e subaquático), de Mergulho Autônomo e de Fotogrametria 3D.

Em outros vieses científicos, a Fundação Paraná-buc apoia logística e financeiramente trabalhos de Pibic, TCC, Estágio Supervisionado, Mestrado e Doutorado, bem como possui uma revista científica, de forma digital, intitulada *Noctua: Arqueologia e Patrimônio* que, desde 2016,

auxilia nas publicações acadêmicas dos alunos de Graduação, Mestrado e Doutorado de vários cursos de Arqueologia do Brasil.

Além dessas atividades, a equipe de pesquisadores da Fundação Paraná-buc vem buscando firmar convênios de cooperação acadêmica com diversas instituições, tais como Universidades (Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo – MAE/USP) e Institutos (IAHGP, IHGVSa, IHO). Estes convênios objetivam desenvolver pesquisas no campo da Arqueologia, fomentando a formação e qualificação dos estudantes de Graduação e de Pós-Graduação, intercambiar atividades e Programas de Cooperação Técnica, Científica e Cultural para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento de atividades em áreas de mútuo interesse aos partícipes. Para tanto, o Estatuto Social da Fundação Paraná-buc, em seus art. 2º, § 1º, § 2º, § 4º dispõe:

“Parágrafo Primeiro: – Para os fins deste artigo, figuram-se atividades da FUNDAÇÃO PARANÁ-BUC a execução direta dos seguintes projetos:
[...]

5. Apoiar e promover a cultura material e imaterial, a produção do conhecimento técnico e científico útil à sociedade no sentido de incrementar a identidade ao patrimônio arqueológico regional, através da implementação de atividades de educação patrimonial.

[...]

Parágrafo Segundo: Com o propósito de melhor atender os seus objetivos e dentro da disponibilidade de recursos, a Fundação Paraná-Buc poderá, ainda, atuar nos seguintes campos de atividades:

1. Estimular pesquisas arqueológicas terrestres e subaquáticas;
2. Apoiar o desenvolvimento de métodos e de técnicas aplicáveis às áreas da Arqueologia, e demais trabalhos científicos, bem como democratizar o uso destas, efetivando a sua integração às entidades de ensino e pesquisas do Estado;
3. Promover eventos, cursos e seminários que contribuam para o fortalecimento das entidades do setor;
4. Apoiar projetos e programas de pesquisas voltados para Arqueologia, Turismo arqueológico, restauro e preservação do patrimônio cultural subaquático/terrestre.
5. Promover a inclusão dos segmentos sociais que tenham afinidade com os estudos e pesquisas históricas, arqueológicas e patrimoniais.
6. Promover formação continuada interdisciplinar na área de Educação voltado para arqueologia, história, etnohistória, educação patrimonial, ambiental e cultural.
7. Desenvolvimento de métodos e equipamentos especiais para a segurança em atividades de Arqueologia.
[...]

Parágrafo Quarto: A Fundação Paraná-Buc, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou

contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades semelhantes ou afins” (Estatuto Social da Fundação Paraná-Buc, 2019-Reformado).

Em virtude da celebração desses convênios, tomando como base os objetivos estatutários da Fundação, tem sido possível desenvolver atividades técnicas e acadêmicas em parceria com diversas instituições de pesquisas, objetivando o desenvolvimento de trabalhos arqueológicos no Nordeste do Brasil. Tais convênios visam, fundamentalmente, ao aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão, no domínio de suas respectivas atribuições e especialidades, elegendo as seguintes ações:

- 1.1 desenvolver e executar projetos de Educação Patrimonial;
- 1.2 desenvolver serviços e projetos de Extensão Inter-institucionais;
- 1.3 extroversão do conhecimento arqueológico gerado pelas pesquisas arqueológicas desenvolvidas em conjunto pelas partes;
- 1.4 promover intercâmbio interinstitucional de professores e alunos (Graduação e Pós-Graduação).
No caso dos alunos de Graduação, por meio de Estágio Supervisionado;
- 1.5 desenvolver projetos conjuntos de interesse arqueológico, devendo pleitear junto às agências de fomento os recursos necessários para o desenvolvimento dos mesmos.

- 1.6 promoção de eventos, organizados, por qualquer das partes, relacionados com as áreas e atividades de colaboração, tais como: congressos, conferências, seminários, simpósios ou palestras;
- 1.7 incentivos aos discentes e docentes quanto a participação nos eventos entre as Instituições.

Por meio dos convênios firmados tem sido possível promover eventos, tais como Cursos, Ciclos de Palestras e atividades de capacitação de professores e técnicos. Dentro desses eventos, podemos exemplificar os três Ciclos de Palestras que foram realizados no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), os quais foram executados nos anos de 2017, 2018 e 2019 com as temáticas “Arqueologia em Pernambuco”, “Pernambuco Colonial: História e Arqueologia” e “Geografia em Pernambuco”, respectivamente. Tais eventos permitiram integrar um público-alvo diverso, com alunos e professores de várias áreas do conhecimento, gerando, assim, uma discussão profícua sobre as temáticas debatidas no decorrer dos dias de evento (Figura 6).

Os convênios também possibilitam o intercâmbio de atividades e programas de cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento de atividades em áreas de mútuo interesse aos partícipes.

Um exemplo é o convênio firmado entre a Fundação Paraná-buc com o Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, em 15 de abril de 2020, por meio do qual foi possível, no ano de 2021, ofertar, no Programa de Pós-Graduação



Figura 6: Palestra do Prof. Marcos Albuquerque intitulada “Fortificações em Pernambuco”. Foto: Fundação Paraná-buc, 2017.

do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, a disciplina intitulada “Mapeamento e modelagem 3D aplicados à Arqueologia e Preservação Patrimonial”, ofertada pelo Prof. Dr. Rodrigo Torres, da Universidade Del Este (Uruguai).

Em 2022, ainda no âmbito desse convênio, os professores Levy Figuti e Astolfo G. M. Araujo ministraram, respectivamente, os cursos intitulados “Povos arcaicos e seus montes: estudo sobre os sambaquis e outros monticulares” e “Teoria Arqueológica – Aspectos ontológicos e epistemológicos”, para os alunos da Graduação e Pós-Graduação do Curso de Arqueologia da UFPE. Esses convênios permitem estreitar os laços acadêmicos entre as instituições participes possibilitando à Fundação Paraná-buc se inserir, no meio acadêmico-científico de importantes instituições de pesquisa e ensino do país.

Considerações Finais

A Fundação Paraná-buc vem desenvolvendo, desde 2015, no estado de Pernambuco, atividades de EP em escolas do Ensino Formal, tanto Municipais quanto Estaduais, atingindo alunos do Ensino Fundamental ao Médio, com o objetivo de construir espaços e diálogos entre pesquisadores e as comunidades envolvidas com o Patrimônio Cultural e, de forma mais específica, o Patrimônio Arqueológico.

Já, no âmbito do ensino universitário, as atividades de EP são importantes instrumentos de enriquecimento e complementação do conhecimento de alunos de Graduação e Pós-Graduação. Nesse contexto, ela oferece cursos que, normalmente, não estão nas grades curriculares das instituições de ensino conveniadas.

A Fundação Paraná-buc apoia logística e financeiramente trabalhos de Pibic, TCC, Estágio Supervisionado, Mestrado e Doutorado, bem como possui uma revista científica, de forma digital, intitulada *Noctua: Arqueologia e Patrimônio* que, desde 2016, auxilia nas publicações acadêmicas dos alunos de Graduação, Mestrado e Doutorado de vários cursos de Arqueologia do Brasil (www.fundacaoparanabuc.org.br/revistaAtual.php).

Por fim, tem realizado convênios com diversas entidades, apoiado eventos e efetuado capacitações para melhor servir a comunidade científica do país, fortalecendo, dessa maneira, os vínculos técnicos e acadêmicos com as instituições de modo a desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão. Essa tríade tem possibilitado

fortalecer as atividades de EP desenvolvidas pela Fundação Paraná-buc. Isso se dá uma vez que a equipe da Fundação tem integrado suas pesquisas nas bases de tais ações, permitindo, dessa forma, a interação direta dos dados de pesquisa com as ações de extensão universitária, convidando alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Arqueologia da UFPE a participarem diretamente com seus orientadores das atividades, as quais têm levantado discussões críticas e profícias acerca dos conceitos de Patrimônio, Arqueologia, pertencimento e identidade.

Referências

BASTOS, R. L.; SOUZA, M. C. 2020. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. São Paulo: Iphan.

BRASIL. Constituição Federal. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Promulgada em 5 de out.

BRASIL. 2023. *Decreto nº 3.551/00, de 4 de agosto de 2000. Patrimônio imaterial*.

FUNDAÇÃO PARANÁ-BUC. 2019. *Estatuto Social da Fundação Paraná-buc*. Recife: Fundação Paraná-buc.

HORTA, M. L. P.; GRUNBERG, E.; MONTEIRO, A. Q. 1999. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Brasília: Iphan, Museu Imperial.

ICOMOS. 1964. Carta de Veneza. Sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios. Icomos, Veneza (Itália), 25 a 31 de maio de 1964.

ICOMOS. 1980. *Carta de Burra, Carta del Icomos Australia para Sítios de Significación Cultural*. Burra Austrália: 1980.

ICOMOS. 1990. *Carta de Lausanne, Carta para a Protecção e Gestão do Património Arqueológico*. Cadernos Sociomuseologia [Internet]. 1

IPHAN. 2016. Portaria Iphan nº 137, de 28 de abril de 2016. *Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio*. Diário Oficial da União nº 81, Brasília, 2016, secção, p. 6.

MENESES, U. B. 2017. *Repovoar o patrimônio ambiental urbano*. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. n. 36, 2017, p. 39- 52.

PERAZZO, M; CISNEIROS, D.; AMARAL, M. E.; RIOS, C; D'ELIA, F. S. A. 2023. *A atuação jurídica dos órgãos de proteção do patrimônio arqueológico pré-histórico em Pernambuco*. Cadernos do Lepaarq, v. XX, n. 39. p. 278-297, Jan-Jun.

RIOS, C.; PERAZZO, M. 2017. *O Curso de Arqueologia da UFPE e a Profissão de Arqueólogo*. Noctua – Arqueologia e Patrimônio. N°. 2, V. 2. 2017, p. 140-149.

SMITH, L. 2021. *Desafiando o Discurso Autorizado de Patrimônio*. In: Caderno Virtual de Turismo, v. 21, n. 2.

UNESCO. 1956. *Conferência Geral da organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura*. 9ª Sessão de 5 de dezembro de 1956 – Unesco.

UM BREVE PANORAMA SOBRE A CERÂMICA ARQUEOLÓGICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Glauco Constantino Perez



As premissas apresentadas, neste capítulo, foram elaboradas, após a defesa de doutorado (Perez, 2018), quando, naquele momento, o objetivo central da pesquisa foi identificar e descrever fronteiras culturais entre os sítios arqueológicos associados às Tradições Tupiguarani e Itararé – Taquara, entre as bacias dos rios Tietê e Paranapanema, oeste e sul do estado de São Paulo. Para a pesquisa foi elaborado um Banco de Dados (BD) e, por meio de análises espaciais do material arqueológico, possibilitadas por um Sistema de Informação Geográfica (SIG) para a região, perceberam-se padrões específicos de ocupação para o território paulista.

O BD reuniu dados espaciais, bibliográficas e características descritivas dos sítios arqueológicos da região estudada, tendo cadastrado um universo de 783 sítios. O banco possibilitou perceber algumas questões que não são tão louváveis como, por exemplo, os baixos índices de sítios arqueológicos ceramistas datados; 9,8% do total,

bem como a presença de informações de localizações precisas para 53,7% da amostra. Essas questões não foram exploradas de maneira satisfatória, para que se pudesse ampliar as verificações sobre as populações ceramistas para o Estado de São Paulo.

Para conseguir algum êxito no trabalho a partir da identificação dos baixos índices de dados sobre a cronologia, Perez (2018) planificou todas as suas inferências sobre os sítios, como se todos e, por sua vez, toda a ocupação representada por eles tivessem acontecido em um único período histórico, o que não é verdadeiro. Apesar disso, o trabalho apresentado, em 2018, pelo autor não tinha um enfoque voltado para os processos de ocupação da paisagem, mas perceber como se verificavam as fronteiras entre esses grupos, independentes dos processos de chegada e instalação desses povos na paisagem do estado de São Paulo. A tese deu conta de trabalhar questões espaciais, verificações de padronagens e descrições quantitativas dos dados sobre os sítios arqueológicos.

Neste momento, um novo procedimento para verificar essas questões cronológicas e potenciais possibilidades sobre inferências e os processos de ocupação do estado paulista, foram possibilitadas por uma perspectiva pouco explorada e conhecida entre os pesquisadores da Arqueologia brasileira. Estas pesquisas estão embasadas em métodos apresentados pela Arqueologia Evolutiva, bem como explicações permitidas pela Teoria de Transmissão Cultural (TTC).

A Arqueologia Evolutiva oferece ferramentas teóricas e metodológicas suficientes para compreender as questões

de Transmissão Cultural e, por sua vez, verifica a cronologia dos acontecimentos do processo de ocupação da paisagem. Além disso, aborda o uso de conceitos como migração, difusão, importados do paradigma teórico histórico-cultural, associado às estratégias estatísticas da matemática e combinados às perspectivas da Biologia Evolutiva de Darwin, nos dão respaldo para as inferências e possibilidades de investigação apresentadas neste trabalho.

O contexto das coordenadas geográficas inexistentes – adaptações ao método

O Banco de Dados (BD) tem 783 sítios arqueológicos cadastrados, desse universo, 421 sítios (53,7%) possuem coordenadas exatas conhecidas. A abordagem apresentada por Perez (2018) não foi comprometida pela quantidade de sítios inseridos nas verificações espaciais, apesar disso, 47% dos dados não foram utilizados.

Perez *et al.* (2020) apresentam considerações e sugestões de método que pode ser abordado para verificações em escalas regionais ou estaduais de pesquisa. Na simulação de 2020, os autores conseguiram reestruturar as análises espaciais, alcançando 761 sítios (97,1%) para as novas simulações.

Os autores alertam que apenas para 22 sítios arqueológicos não conseguiram inserir nas novas análises, em decorrência da inexistência de informações acerca de suas localizações como, por exemplo, um município associado ou coordenada geográfica. Novamente é destacado que esses 761 sítios inseridos nas análises, 90,2%

deles não apresentam qualquer informação cronológica, o que impossibilitou qualquer inferência diacrônica para a região.

O aumento da quantificação de sítios sem localização geográfica exata elaborada pelos autores se deu por uma abordagem que privilegiou indicações que, apesar de não saber exatamente onde se encontram os sítios, tem-se a possibilidade de considerar a distribuição dos municípios onde foram cadastrados e, em uma escala que considera a distribuição em relação ao estado todo, causa pouco ruído nas simulações virtuais e análises.

O método apresentado por Perez, Okumura e Araujo (2020), parte da inclusão dos sítios nas análises espaciais a partir da atribuição ao sítio arqueológico de uma coordenada ou um ponto específico dentro do limite urbano de cada município: não em áreas rurais, mas em estruturas construídas e conhecidas do município, como: praças centrais, igrejas, estádios de futebol, ou mesmo prédios com destaque local. Nesta abordagem, prezou-se por inserir pontos, nesses lugares, para que, em futuras retomadas de pesquisas, nesses locais, fique claro que se trata de uma simulação espacial, e não a coordenada conhecida exata de cada sítio para o município. O método ainda passou pela plotagem desses pontos aproximados, utilizando-se o *software Google Earth*, que permitiu a aproximação das imagens de satélite e, assim, atribuiu uma coordenada específica e plotado sobre o edifício escolhido no município.

Os autores também prezaram por realizar análises espaciais que apresentassem simulações de distribuição espacial

e estimadores de densidade, como: *IDW – Inverse Distance Weighting*/Ponderação do Inverso da Distância – baseado em dependência espacial e *Kriging* – modelo matemático e estatístico em que assume as observações é independente, sem correlação¹. Chamaram a atenção para as diversas formas de apresentar os dados no *software ArcGis*, versão 10.2, sendo:

- *Stretched* permite a inclusão de até três valores conhecidos para a visualização do resultado da interpolação: máximo, mínimo e um valor intermediário;
- *Classified* acima de três valores – maneira mais fluida da apresentação.

Os autores apresentam simulações em que se cruzam os métodos de se apresentar a distribuição e as formas de apresentar essas simulações e comprovam as variações das visualizações dos dados (Perez, 2018; Perez, Okumura e Araujo, 2020).

Nessa perspectiva, o que se destaca é que os dados compilados por Perez (2018) foram retrabalhados em 2020, para que as circunstâncias e impossibilidades apresentadas pela qualidade dos dados pudessem ser reformuladas e outras inferências elaboradas.

A solução encontrada para a distribuição espacial dos sítios

O resultado da conjunção das coordenadas geográficas exatas com as aproximadas, apenas reforçou e confirmou o que se conhecia sobre a intensa ocupação regional e ainda

essa ampliação da amostra de sítios incluídos nas simulações alcançou mais de 90% dos sítios cadastrados no BD, o que reforça as possibilidades de pesquisa e de identificação de áreas de contatos e fronteiras culturais entre os grupos ceramistas. O que se destaca para os trabalhos citados aqui é, também, a importância na inclusão do máximo de dados possível, nos sistemas de simulação que possam gerar diferenças qualitativas nas informações apresentadas.

Tais questões apenas puderam ser pensadas e discutidas a partir da sistematização de dados para contextos regionais, em que se associam Bancos de Dados densos com amplos períodos de cronologia de bibliografia consultada, juntando usos de sistemas de gerenciamento de bancos dados, Sistemas de Informação Geográfica (SIG), em que se completam as possibilidades de gestão das informações arqueológicas para áreas amplas de pesquisa.

O contexto das datações e a cronologia

Os estudos realizados por Perez (2018) indicaram poucas datações conhecidas. O BD conta com 783 sítios ceramistas cadastrados, apenas 76 sítios apresentam datação, ou seja, 9,8%.

Os sítios indicados na pesquisa apresentam 142 datas conhecidas para a região, sendo: 113 datas para sítios associados à Tradição Tupiguarani, 25 datas para sítios relacionados à Tradição Itararé-Taquara, 2 datas para sítios que não apresentam uma tradição associada e 2 datas para sítios que são considerados e associados, tanto à Tradição Tupiguarani, quanto à Tradição Itararé-Taquara

(Gráfico 1). Neste gráfico 1, observa-se a quantificação de datas por século e a divisão por tradição arqueológica a qual o sítio está associado.

No Gráfico 2, apresenta-se uma compilação realizada para as datações em que foram reorganizadas pelos séculos a que são pertencentes, sem associar a uma tradição arqueológica. Nessa distribuição, temos as quantificações totais das datas distribuídas por século.

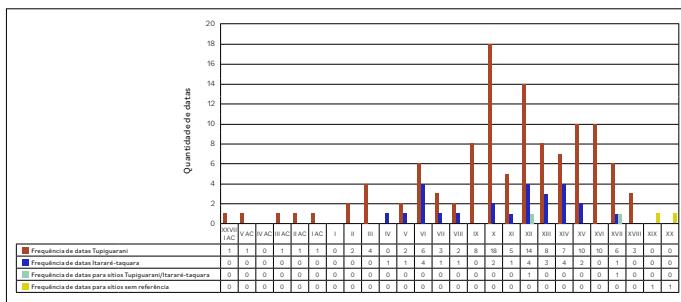


Gráfico 1: Datações dos sítios cerâmicos separados por Tradição arqueológica.
Adaptado de Perez (2018).

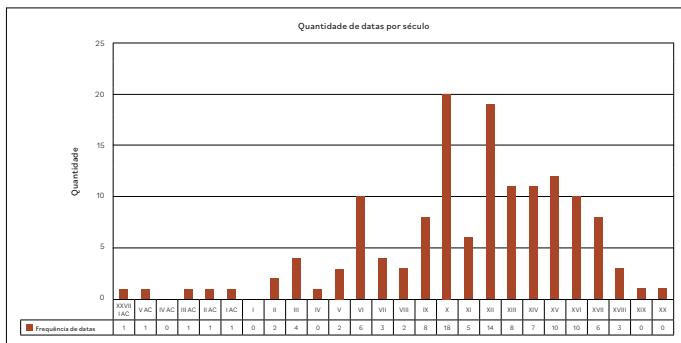


Gráfico 2: Datações dos sítios cerâmicos quantificados a partir dos séculos.
Adaptado de Perez (2018).

Dessa forma, as interpretações e inferências sobre uma cronologia para a ocupação do estado de São Paulo ficam comprometidas. Uma solução para estas questões será abordada a seguir.

Para uma cronologia dos sítios cerâmicos Paulistas – Arqueologia Evolutiva

As questões referentes à cronologia dos sítios se apresentam mais complexas para a solução, pois, quando se fala em cronologia de sítios arqueológicos, pensa-se imediatamente em soluções práticas de datação absoluta (Termoluminescência, Radiocarbônicas – C¹⁴, ou Datação por Luminescência Opticamente Estimulada (Loe), entre outras) que, muitas vezes, pode ser improvável que aconteça, pois muitos dos sítios podem ter sido destruídos, ou mesmo o acesso a uma amostra que possa ser datada é inviabilizada por diversos motivos relacionados à localização exata dos sítio.

Desse modo, outras opções metodológicas podem e devem ser cogitadas para que se tenha o êxito sobre uma cronologia para sítios que apresentam pouca ou nenhuma datação existente. É válido lembrar que até o advento das técnicas de datação para sítios arqueológicos e datas absolutas, outros métodos de datação e construção de cronologias relativas eram utilizados, e são nesses vieses de pesquisa que tentaremos dar conta das questões cronológicas para o Estado de São Paulo.

O paradigma teórico conhecido por Histórico-Culturalismo que surge com o intuito de perceber as trajetórias

específicas dos grupos humanos utiliza de termos e concepções, como difusão, migração e utilização do método de seriação para a suas construções cronológicas (Willey e Phillips, 1958). Associadas às possibilidades evidenciadas pela estatística e métodos trazidos das ciências biológicas, como: testes da curva do coletor, mensuração de riqueza de dados e suas redundâncias, métodos de seriação (filética e por ocorrência) e conceitos da Biologia Evolutiva como: seleção natural, deriva, homologia, analogia, *fitness*, podem contribuir para as elaborações sobre a construção de uma cronologia relativa para a ocupação do estado de São Paulo.

Biologia e Arqueologia Evolutiva

A Biologia Evolutiva tem seu valor em emprestar termos para a construção de uma cronologia relativa para os sítios arqueológicos. Nesse caso,

“[...] a Teoria da Evolução Cultural e seu foco na transmissão do conhecimento cultural através de vários modos de aprendizagem forneceram o mecanismo gerador crucial para a sistemática da cultura material. Em sua forma contemporânea, a seleção, mas também a deriva e uma série de vieses de transmissão desempenham papéis importantes na explicação da mudança cultural” (Riede, Araujo e Marwick 2022 – tradução do autor). A Arqueologia Evolutiva de Dunnell (1978, 2006) redefine o conceito de cultura a partir de um meio de adaptação da humanidade ao ambiente que habita e, a partir daí, as explicações sobre a mudança da cultura material sofrem alterações quando

o contexto ambiental também se modifica (Correa, 2022), utilizando, assim, conceitos da Biologia Evolutiva Darwiniana como (Araujo, 2019).

- *Seleção Natural* enquanto o sucesso replicativo, que permite pensar nas características da cultura material e a suas respostas às pressões impostas pelo ambiente, e têm maiores chances de permanecer ao longo do tempo;
- *Deriva* se refere às variações aleatórias e mutações no processo de reprodução, em que se explicam as questões de continuidade e variações para o registro arqueológico;
- *Homologia e Analogia* – balizam os tipos de semelhanças e diferenças que são identificados ao longo das análises arqueológicas e suas especificações conceituais;
- *Fitness* – sendo uma característica que contribui para entender o desempenho e o sucesso adaptativo de um determinado tipo de traço cultural em um determinado contexto arqueológico.

Nesse sentido, essa perspectiva evolutiva aplicada à Arqueologia possibilita perceber os processos de variação da cultura material que pode ser operacionalizada por um sistema de heranças, no qual é possível reconstituir e investigar toda a filogenia cultural e perceber as variações da mudança ao longo do tempo e do espaço (Shennan, 2001).

Arqueologia Evolutiva: Dunnell para degustar

Dunnell (1978) para degustar é um subtítulo profícuo para o momento. A intenção do uso é justamente para

que as observações sejam utilizadas e compreendidas, durante o uso e elaboração das inferências escolhidas. O autor explicita que a transmissão cultural poder ser investigada a partir dos traços evolutivos e, assim, entendida como herança cultural, é fundamental que a informação transmitida seja identificada e mantenha traços próprios reconhecíveis. Essa noção ainda fica evidente quando se desenvolvem as noções de estilo e função que, de maneira breve, é entendido como:

Estilo: não é associado à decoração, mas a ideia de estilo se refere aos traços da cultura material que são suscetíveis a transmissão cultural, que são produtos de processos históricos específicos e relacionados à deriva. Assim, “um comportamento [...] que ocorre independente da seleção natural e é resultado dos processos de transmissão cultural, [...] utilizado para mapear a distribuição no espaço e tempo” (Correa, 2022, p. 73).

Função: não é sinônimo de uso ou atividades desempenhadas, mas da relação estabelecida entre o artefato e o ambiente, nos termos de *fitness* e desempenho. Desse modo, a “função estaria relacionada a um dado objeto condicionado por forças seletivas que fornecem vantagens adaptativas” (Correa, 2022, p. 73).

Para Bettinger (1991), os princípios das propostas evolutivas aplicadas à Arqueologia entendem a cultura como um sistema dinâmico em que esses sejam políticos e/ou sociais, afetados por aspectos materiais e tecnológicos. Nesse sentido, o comportamento humano pode ser explicado apenas se for considerada a sua contribuição para um

sistema de adaptação. Araujo (2019), avança nessa explicação, no sentido de que não percebe apenas a seleção natural como principal motor da evolução, mas também pelas perspectivas de deriva ou da contingência histórica.

Riede, Araujo e Marwick (2022) destacam a necessidade de uma classificação rigorosa antes de qualquer análise ou interpretação e sem a sistemática aplicada aos dados, e a classificação consistente das informações sob investigação, qualquer iniciativa científica não seria profícua em produzir *insights* cumulativos para a análise evolutiva.

Nesses termos, a seriação seria a melhor ferramenta para identificar quais traços podem ser considerados estilísticos ou funcionais. A Seriação é entendida como o método capaz de diagnosticar os processos evolutivos que estão influenciando o comportamento dos dados analisados.

A seriação pode ser definida por colocar conjuntos de artefatos em uma ordem serial, em que se cria uma escala cronológica ordinal. Essas unidades ordenadas presumem o tempo, sendo as unidades adjacentes mais semelhantes umas às outras do que às unidades não adjacentes (Banning, 2020). Para entender melhor, a seriação é um método em que os objetos são organizados no intuito de colocar os semelhantes mais próximos e os que apresentam características diferentes mais distantes. Toda a organização é pautada por parâmetros expressos pelos próprios objetos. Esse método tem sido utilizado para datações relativas, que permitem estabelecer hipóteses comparativas em posições temporais de sítios arqueológicos.

A suposição de que mudanças na tecnologia dos artefatos acontecem por motivos exóticos, e que podem causar

alterações nas populações desses artefatos, são premissas valiosas para entender como acontecem e se diferenciam ao longo do tempo.

Renfrew e Bahn (1991) atribuem o mérito a Sir Flinders Petrie que, entre 1884 e 1899, realizou o sequenciamento de túmulos egípcios, utilizando o que os arqueólogos chamam de “princípio de concentração” para organizar 900 sepulturas em 804 tipos, além da ampla variedade de cerâmicas e outros artefatos encontrados. O princípio de concentração é um arranjo que minimiza o intervalo das variações sobre a sequência e realiza um *clump* [agrupamento] delas (Banning, 2020). O método de Petrie foi confirmado por datações absolutas, atribuindo aos sepultamentos o período entre 4000 AC e 2500 AC (IHM, 2005). Nesse sentido, Petrie propôs um método formal para organizar conjuntos arqueológicos, no caso sepulturas, em que foram aproximadas em sua ordem cronológica.

Renfrew e Bahn (1991) explicam que o método feito por Petrie consistia em fichas de papel independentes, que contavam listas com tipos de artefatos associados aos sepultamentos. Depois, Petrie colocou tais fichas paralelamente entre si, uma sobre a outra, formando colunas, e seguiu ordenando suas posições acima e abaixo na coluna. Pensou que a ordem mais adequada seria aquela em que o maior número de tipos distintos tivesse uma duração mais breve entre as fichas. Dessa forma, chegou a uma sequência de conjuntos – e, portanto, de tumbas – dispostos no que considerou uma ordem cronológica relativa, o que ficou conhecido como *seriação contextual*.

O tipo de seriação utilizado por Petrie foi formalizado e passou a ser conhecido como seriação por “presença” e “ausência” de cada tipo ou classes de artefatos. No princípio de concentração, as “presenças” devem estar agrupadas, durante o sequenciamento (séries do tipo 1, 1, 1, 0, 0, 0, 0), e devem se agrupar sem as ausências intermediárias (e não sequenciais do tipo 1, 1, 0, 1, 0, 0, 0). Em homenagem a Petrie, essa sequência é chamada de “Matriz-P” (Banning, 2020).

O’Brien e Lyman (2000) descrevem que o tipo de seriação feita por Petrie seria o método de seriação por ocorrência, definida como: occurrence seriation: *a technique for chronologically ordering collections of presumably historical types such that each type has a continuous distribution. The ordering is based on the types presence – absence in the collections.* Os autores indicam a existência da seriação filética, ou phyletic seriation, estabelecida como: *chronological ordering of objects based on similarity in appearance. For example, ceramic vessels could be ordered based on suspected change in form or decoration;* e ainda a seriação por frequência, frequency seriation, designada como: *technique for chronologically ordering collections of presumably historical types such that each type has a continuous distribution and a unimodal frequency distribution. The ordering is based on type frequencies*² (O’Brien e Lyman, 2000).

A seriação, no Brasil, foi o principal método para o diagnóstico de tradições e fases feitas pelo Pronapa (Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas 1965-1970) e buscava identificar as variações do material arqueológico,

ao longo do tempo e espaço, a fim de perceber como diferenças presentes na seriação poderiam ter pertinência com identidades étnicas de grupos historicamente conhecidos (Meggers e Evans, 1970; Meggers, 1971).

Seriação e o pulo do gato da Arqueologia Evolutiva

Objetivo caro para a Arqueologia é compreender e observar continuidades e variabilidades na cultura material e, a partir disso, pensar em possibilidades investigativas na elaboração de cronologias relativas. Nesta proposta, a seriação surge como método caro para a Arqueologia, e compreender como funciona, é entender seus alcances, suas potencialidades e limitações.

Carl Lipo (2001), analisou os sítios já analisados por Ford, na década de 1940, e descreveu as limitações do método, explicando como funciona. Lipo (2001), esmiúça a seriação e trabalha em como a seriação é intuitiva e é modelada pelo pesquisador de acordo com a natureza dos dados em análise. O autor chama a atenção para as liberdades de selecionar os sítios ou classes que possam, porventura, comprometer os gráficos e as ordens produzidas. Desse modo, Lipo percebe que as curvas elaboradas, durante o processo de seriação (conhecidas como curvas unimodais) são produzidas por conta de características seletivamente neutras dentro de contextos.

A explicação encontrada para o formato dos desenhos das curvas identificadas pelo autor, é que estas aparecem a partir da seriação de características que não estão adaptadas ao meio. Isto é, correspondem às curvas que surgem

a partir de situações em que o traço cultural analisado não está interagindo com o meio ambiente e está neutro em relação ao ambiente. Para Lipo (2001), o traço analisado, naquele momento, acaba se tornando neutro, de modo que o desenho da curva unimodal se deve ao fato de que cada barra, representativa do sítio, depende necessariamente do que vem antes e depois. A relação de causa e efeito é uma das possibilidades de uma relação histórica que é representada dentro de uma situação que envolve a seriação.

Assim, a seriação não deve ser entendida a partir dos Princípios da popularidade, em que as curvas representam quantificações, como se acreditava até então, mas Lipo, Madsen e Dunnell (1997) e Lipo e Madsen (2001) percebem o que é retratado na seriação, são características tidas e interpretadas como neutras – no sentido de não interagirem diferencialmente com o ambiente. Essas características neutras são sinais de que o comportamento, ao longo do tempo, depende exclusivamente de história, transmissão cultural (e da deriva) e não das respostas da relação com o ambiente (a seleção natural).

O pulo do gato para compreender a seriação é que, o que ela representa são as características que estão relacionadas com a transmissão cultural e a deriva histórica desses traços culturais que podem ser quantificados e analisados como uma continuidade histórica e não puramente a sua quantificação. Isso facilita a compreensão do que está sendo observado, durante a aplicação do método, observando a relação diacrônica dos dados, e não simplesmente quantificações.

Mas como a seriação funciona em uma perspectiva evolutiva?

Os arqueólogos que utilizam da perspectiva evolutiva de compreensão da mudança cultural entendem a seriação como uma maneira de datação relativa, e avaliam como os fluxos de informação são transmitidos ao longo do tempo.

Para isso, a seriação deve compreender algumas condições apresentadas por Banning (2020):

- pertencer a uma mesma área ou espaço geográfico próximo, onde exista a possibilidade de Transmissão Cultural;
- materiais seriados devem ser de uma mesma Tradição Cultural, em que tradição se refere a características compartilhadas;
- materiais analisados devem ter uma duração comparável ao longo do tempo, embora esse traço seja o mais difícil de identificar;
- amostragem seja representativa da realidade arqueológica – amostragem é pensar em como os acervos são formados, ou se os acervos analisados são confiáveis e representativos para a realidade retratada.

Em se obedecendo a essas premissas, todas as análises feitas a partir da seriação podem ser verificadas e qualquer ruído identificado na aplicação do método pode ser reavaliado. O que fica expresso, durante a aplicação desse método, é que quando se verifica a presença de curvas unimodais, sugere-se que a interpretação seja a de que se trata de um traço estilístico, se referindo às

configurações históricas, e caso a representação tivesse propensão à estabilidade, se trataria de uma consequência de traços funcionais.

Nesse sentido, a amostragem de material analisado, ao longo das análises, é particularmente importante para esse tipo de pesquisa, pois a amostragem deve ser representativa da realidade arqueológica, ou simplesmente não apresente uma distorção da coleta. Nesse sentido, são extraordinárias as possibilidades de se pensar em como as amostragens são feitas, e mais, é meritório pensar em como os acervos são formados, ou se os acervos analisados são confiáveis e representativos para a realidade retratada.

Considerações Finais

Neste texto, teve-se a oportunidade de explorar dois desdobramentos da pesquisa realizada por Perez (2018). O autor, naquele momento, realizou um levantamento bibliográfico que culminou na produção de um Banco de Dados de sítios cerâmicos para as regiões Oeste e Sul paulista.

Todos os processamentos digitais exploratórios, realizados pelo autor, até 2018, foram dificultados pela ausência de 47% de dados referentes à localização exata dos sítios arqueológicos nas regiões Oeste e Sul paulista, bem como pela presença de pouco mais de 9% de datas absolutas para os sítios verificados.

Dessa forma, foi necessário adotar uma estratégia para contornar os problemas de localização exata quando se adotou o uso de localizações aproximadas para os sítios que são descritas, pormenorizadamente, em Perez, Araujo

e Okumura (2020), incluindo procedimentos metodológicos e resultados alcançados com particular exploração dos métodos adotados durante as simulações digitais da ocorrência dos dados.

Para as dificuldades identificadas referentes à falta de uma cronologia absoluta é investir na produção científica que aborda a cronologia relativa para se identificar situações controladas e possibilitadas pela estatística para a construção dessa cronologia.

A estatística sugere testes que são incorporados à moldura da Arqueologia Evolutiva, que preza estabelecer hipóteses sobre estilo, função e transmissão cultural, incluindo louros particulares para a seriação que se apresenta como o método que revela as informações distribuídas ao longo do tempo e do espaço. As premissas estabelecidas para a inclusão desse método fazem com que os traços analisados se apresentem em formato de curva unimodal, estes sendo os traços estilísticos, enquanto aqueles com maior propensão à estabilidade são consequência de traços funcionais. Obviamente, as hipóteses de identificação dos tipos de traços culturais aptos às análises aqui sugeridas devem ser calibradas com abordagens que envolvam os estudos tecnológicos.

O que se apresenta, neste texto, são possibilidades que se desdobraram a partir dos estudos do autor, em 2018, e avanços significativos possibilitados pela maior investidura de tempo em caminhos criados para solucionar desajustes que ficaram abertos em pesquisa anterior. Este é um dos primeiros trabalhos que vem se desenvolvendo sobre as verificações possibilitadas pela Arqueologia Evolutiva,

no âmbito do estudo ceramista, na construção de uma cronologia relativa da ocupação do estado de São Paulo.

Referências

ARAUJO, A. G. M. 2019. *Por uma Arqueologia Cética: ontologia, epistemologia, teoria e prática da mais interdisciplinar das disciplinas*. Curitiba: Editora Prismas.

BANNING, E. B. 2020. *The Archaeologist's Laboratory. The analysis of archaeological evidence*. Second Edition. Springer.

BETTINGER, R. L. 1991. *Hunter-Gatherers: archaeological and evolutionary theory*. Springer.

CORREA, L. C. 2022. *A variabilidade das indústrias líticas no interior paulista: uma síntese regional*. Tese (Doutorado em Arqueologia). Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo MAE/USP. São Paulo.

DUNNELL, R. C. 1978. *Natural Selection, Scale, and Cultural Evolution: some preliminary considerations*. 77th Annual Meeting of the American Anthropological Association.

DUNNELL, R. C. 2007. *Classificação em Arqueologia*. Edusp.

LIPO, C. P. 2001. *Science, Style, and the Study of Community Structure: An Example from the Central Mississippi River Valley*. Oxford: Hadrian Books.

LIPO, C. P.; MADSEN, M. E. 2001. *Neutrality, "style" and drift: Building methods for studying cultural transmission in the archaeological record*. In: Hurt e Rakita. *Style and Function: Conceptual Issues in Evolutionary Archaeology*. Westport: Bergin and Garvey.

LIPO, C. P.; MADSEN, M. E.; DUNNELL, R. C. 1997. *Population Structure, Cultural Transmission, and Frequency Seriation*. *Journal of Anthropological Archaeology*, vol. 16, p. 301-333.

MEGGER, B. 1971. *Amazonia: Man, and Culture in a Counterfeit Paradise*. Chicago: Aldine.

MEGGER, B; EVANS, C. 1970. *Como Interpretar a Linguagem da Cerâmica: Manual para Arqueólogos*. Tradução Alroino B. Eble. Washington, D.C.: Smithsonian Institution.

O'BRIEN, M. J.; LYMAN, R. L. 2000. *Applying evolutionary Archaeology. A systematic approach*. New York. Kluwer Academic Publishers.

PEREZ, G. C.; ARAUJO, A. G. M.; OKUMURA, M. 2020. *Novas observações sobre a distribuição dos grupos ceramistas pré-históricas no oeste e sul do Estado de São Paulo – Brasil*. Revista Noctua. Fundação Paraná-Buc, Recife, Pernambuco.

PEREZ, G. C. 2018. *Arqueologia Paulista e o marcador cerâmico como delimitador de fronteira étnica: um estudo das regiões sul e o estado de São Paulo*. Tese (Doutorado em Arqueologia). Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo MAE/USP. São Paulo.

RENFREW, C.; BAHN, P. 1991. *Arqueología: teorías, métodos y práctica*. Thames and Hudson, p. 110-114.

RIEDE, F.; ARAUJO, A. G. M.; MARWICK, B. 2022. *Robert C. Dunnell's Systematic in prehistory at 50*. Evolutionary Human Science. 4, e 16. p. 1-11. DOI:10.1017/ehs.2022.18

SHENNAN, S. 2001. *Demography and cultural innovation: a model and its implications for the emergence of modern human culture*. Cambridge Archaeological Journal, v. 11, n. 1, p. 5-16.

WILLEY, G. R.; PHILLIPS, P. 2001. *Method and theory in American archaeology*. University of Alabama Press.

Notas

- 1 Simulações realizadas com uso do *software* ArcGis versão 10.2.
- 2 Seriação por ocorrência: uma técnica para ordenar cronologicamente coleções de tipos presumivelmente históricos, de modo que cada tipo tenha uma distribuição contínua. A ordem é baseada na presença-ausência dos tipos nas coleções. “Seriação filética”: ordenação cronológica de objetos com base na semelhança na aparência. Por exemplo, vasos de cerâmica podem ser ordenados com base na suspeita de mudança na forma ou decoração. “Seriação por frequência”: técnica para ordenar cronologicamente coleções de tipos históricos, de modo que cada tipo tenha uma distribuição contínua e uma distribuição de frequência unimodal. A ordem é baseada nas frequências de tipo (O’Brien e Lyman, 2000, p. 400) Tradução livre do autor.



AS CONTRIBUIÇÕES DO LEVOC-MAE/USP PARA A ARQUEOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Astolfo Gomes de Mello Araujo

O Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Evolução, Cultura e Meio Ambiente (Levoc) foi oficialmente instituído, em novembro de 2011, como um dos laboratórios temáticos do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (Mae-USP). A fundação do laboratório só foi possível, após a construção de uma rede de colaboradores e alunos que se iniciou um pouco antes, em 2009, quando obtivemos uma série de financiamentos, por parte da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), com duração bianual, que permitiriam ações em várias partes do estado de São Paulo. Inicialmente, os projetos eram voltados para faixas cronológicas mais recuadas, relacionadas às ocupações mais antigas do território paulista, mas o escopo da pesquisa foi se ampliando, até tomar a forma atual, como veremos ao longo do texto.

Neste capítulo, visa-se a fornecer um panorama das contribuições do Levoc, tanto para a Arqueologia do

estado de São Paulo (de um ponto de vista histórico-cultural) quanto em termos mais gerais, que se relacionam a questões teóricas e de método abordadas em várias frentes.

Os anos iniciais: 2010 a 2016

Esta primeira fase de atividades do Levoc foi centrada em uma questão específica e dentro de uma faixa cronológica restrita: contribuir para o entendimento dos processos relacionados à ocupação do sudeste brasileiro pelos primeiros grupos humanos que chegaram às Américas. De maneira concomitante, havia o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma Geoarqueologia Tropical, ou seja, uma abordagem interdisciplinar que entendesse os processos de formação de sítios arqueológicos, dentro de um arcabouço que levasse em conta as particularidades do meio tropical, onde a pedogênese tivesse papel de destaque. Durante aqueles anos, foram realizadas tanto prospecções buscando novos sítios quanto visitas a sítios já cadastrados por outros pesquisadores, mas que não haviam mais sido trabalhados. As áreas inicialmente escolhidas como foco das pesquisas foram as regiões de Rio Claro e Botucatu, pelas informações existentes de sítios com grande antiguidade (como é o caso do sítio Alice Boer, em Rio Claro e São Manuel 1, próximo a Botucatu) e ocorrência de artefatos formais, como pontas e raspadores plano-convexos. A busca por informações a respeito de artefatos formais, mais especificamente pontas lascadas, visava a uma melhor caracterização dos mesmos, tendo

em vista que todas as ocorrências de pontas, no estado de São Paulo, eram automaticamente filiadas à “Tradição Umbu”, algo que achávamos pouco provável. Os resultados imediatos dessas prospecções estão apresentados nas tabelas 1 a 3.

Tabela 1: Sítios detectados pelo Levoc na região de Rio Claro

Sítio	Material	Coordenadas UTM (23K)	Município
Açude da Chaminé	Lítico lascado	0222861/7553280	Analândia - SP
Sítio Açude da Chaminé 2	Lítico lascado	222928/7553448	Analândia - SP
Cova da Onça	Lítico lascado	0223951/7554898	Analândia - SP
Boa Vista	Lítico lascado	0222719/7514576	Ipeuna - SP
Córrego da Lapa	Lítico lascado	0213019/7518208	Ipeuna - SP
Ponta Quebrada	Lítico lascado	0226646/7512976	Ipeuna - SP
Carreador	Lítico lascado	0242273/7504895	Iracemápolis - SP
Carreador 2	Lítico lascado	0242915/7504790	Iracemápolis - SP
Goiaba	Lítico lascado	0243198/7505090	Iracemápolis - SP
Iracema	Lítico lascado	0242346/7505030	Iracemápolis - SP

Sítio	Material	Coordenadas UTM (23K)	Município
Iracema 2	Lítico lascado	0242363/7504931	Iracemápolis - SP
Iracema 3	Lítico lascado	0242398/7504849	Iracemápolis - SP
Morro Acima	Lítico lascado	0242754/7504700	Iracemápolis - SP
Morro Azul	Lítico lascado	0242273/7506262	Iracemápolis - SP
Paineira	Lítico lascado	0243706/7504619	Iracemápolis - SP
Topo do Lobo	Lítico lascado	0240803/7505117	Iracemápolis - SP
Altarugio	Lítico lascado	0227101/7514692	Rio Claro - SP
Altarugio 2	Lítico lascado	0227049/7514311	Rio Claro - SP
Altarugio 3	Lítico lascado	0226691/7514187	Rio Claro - SP
Ilha	Lítico lascado	0226803/7514364	Rio Claro - SP
Lagoa do Camargo	Lítico lascado	0228882/7517835	Rio Claro - SP
Lagoa do Camargo 2	Lítico lascado	0228899/7517718	Rio Claro - SP
Prema 1	Cerâmico Tupíguarani	0237899/7519830	Rio Claro - SP
Prema 2	Lítico lascado	0238162/7519681	Rio Claro - SP

Fonte: LEVOC/MAE - USP, 2025.

Tabela 2: Sítios detectados pelo Levoc na região de Botucatu

Sítio	Material	Coordenadas UTM (22K)	Município
Edgardia 1	Lítico lascado	0765557/7474389	Botucatu - SP
Edgardia 2	Lítico lascado	0765315/7473975	Botucatu - SP
Lajeado 1	Lítico lascado	0763782/7476065	Botucatu - SP
Monte Selvagem	Lítico lascado	0764519/7465398	Botucatu - SP
Monte Selvagem 2	Lítico lascado	0764513/7465205	Botucatu - SP
Monte Selvagem 3	Lítico lascado	0764600/7465204	Botucatu - SP
Benedito Machado	Cerâmica Itararé	0764093/7465132	Botucatu - SP
Sítio Igualdade	Lítico lascado	757153/7479893	São Manuel - SP

Fonte: LEVOC/MAE - USP, 2025.

Tabela 3: Sítios detectados pelo Levoc nas regiões de Timburi e Dourado

Sítio	Material	Coordenadas UTM (22K)	Município
Abriço Morro do Trem	Arte rupestre	643464/7437345	Timburi - SP
Abriço Costa do Itararé	Arte rupestre	640061/7437632	Timburi - SP
Sítio Himalaia	Lítico lascado	642600/7437102	Timburi - SP

Sítio	Material	Coordenadas UTM (22K)	Município
Sítio Monjolinho	Cerâmica Itararé	645189/7424870	Timburi - SP
Sítio Oficina	Lítico lascado	638251/7433391	Timburi - SP
Sítio Fartura	Lítico lascado	652352/7414221	Fartura - SP
Sítio Bastos	Lítico lascado	781259/7553438	Dourado - SP
Sítio Monte Verde	Lítico lascado	781076/7553355	Dourado - SP
Sítio Capela	Lítico lascado/ polido	783628/7557446	Dourado - SP
Sítio Lobo Guará	Lítico lascado	779234/7553656	Dourado - SP
Sítio Libélula	Lítico lascado	783486/7554351	Dourado - SP
Sítio Cocho	Lítico lascado	783478/7554412	Dourado - SP
Sítio Picão	Lítico lascado	780796/7553550	Dourado - SP
Abriço Pedra do Dioguinho	Arte rupestre e lítico lascado	784586/7555351	Ribeirão Bonito - SP
Sítio Água Virtuosa	Lítico lascado	785562/7554934	Ribeirão Bonito - SP
Sítio Boa Vista	Lítico lascado	784769/7556236	Ribeirão Bonito - SP

Fonte: LEVOC/MAE - USP, 2025.

Em termos de escavações arqueológicas, durante tais anos foram realizadas intervenções nos sítios Alice Boer, Abrigo do Alvo, Abrigo de Itapeva, Lagoa do Camargo, Abrigo Roncador, Abrigo Maximiano, Pedra do Dioguinho e Bastos. As análises de artefatos formais (pontas bifaciais) provenientes de coleções albergadas em instituições públicas ou colecionadores particulares permitiram uma visão muito mais ampla a respeito da diversidade das indústrias líticas no estado de São Paulo. Essas ações resultaram em publicações, comunicações em congressos, trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações, além de inúmeras palestras e entrevistas (Araujo, 2014, 2015; Araujo e Correa, 2016; Araujo e Okumura, 2017; Araujo *et al.* 2016; Araujo *et al.* 2017; Correa e Souza, 2017; Okumura, 2015; Okumura e Araujo, 2013, 2014, 2015a, 2015b; 2017).

A Ampliação do Escopo: 2017 a 2023

Após os resultados alcançados nos primeiros anos de estabelecimento do Levoc, novas parcerias acadêmicas foram se constituindo e o leque de interesses naturalmente se ampliou. O escopo dos projetos começou a abranger os Estados de São Paulo e Paraná em todas as suas faixas cronológicas, chegando a trabalhar com comunidades indígenas atuais, com a obtenção de um Projeto Temático da Fapesp (Proc. nº 2019/18.664-9).

Extensos bancos de dados sobre o patrimônio arqueológico foram levantados e publicados, e as escavações arqueológicas tiveram continuidade. A publicação dos resultados denota os excelentes frutos colhidos, ao longo

dos últimos sete anos de atividades (Amaral e Araujo, 2023; Amaral, Cisneiros e Araujo, 2022; Araujo *et al.* 2021, 2022; Araujo *et al.* 2023; Cheliz *et al.* 2020, 2021, 2023; Correa, Moreno, e Araujo, 2023; Perazzo, Cisneiros e Araujo, 2021, Perez, Okumura e Araujo, 2020).

Perspectivas

O grande cabedal de informações angariadas pelo Levoc a respeito da Arqueologia do estado de São Paulo levantou um potencial enorme, mas, ao mesmo tempo, nos fez vislumbrar o longo caminho que temos pela frente. Se por um lado há um mapeamento muito mais refinado das diferentes manifestações culturais presentes no estado (vide os levantamentos de grupos ceramistas realizados por Perez [2018] e dos grupos caçadores-coletores realizados por Correa [2022]), há ainda enormes vazios de informação a serem atacados.

O Oeste Paulista, por exemplo, em especial os vales dos rios do Peixe e Feio, são pouco conhecidos em termos de sítios líticos. Outro tema que precisa ser abordado com urgência é a questão da extroversão dos dados arqueológicos para comunidades indígenas atuais, descendentes diretas dos povos que produziram os artefatos estudados pelos arqueólogos, mas que pouco sabem a respeito das narrativas científicas produzidas.

Em nossa visão, uma Arqueologia Colaborativa deveria ser um diálogo, mas vemos mais uma atitude paternalista por parte dos arqueólogos, que apenas “ouvem” o interlocutor indígena e “incorporam” seu saber em artigos

ou exposições, sem apresentar a eles, de maneira clara, os resultados de anos de pesquisa e milhares de reais em investimento em trabalhos de campo e datações. O conhecimento de narrativas científicas é um direito de qualquer cidadão, indígena ou não, e independente da decisão ulterior de se aceitar ou não tais narrativas. Falharemos em qualquer tentativa de dar significado à Arqueologia se não as apresentarmos.

Referências

AMARAL, M. P. V.; CISNEIROS, D.; ARAUJO, A. G. M. 2022. *Registros rupestres na região central do estado de São Paulo: o Abrigo do Alvo, Analândia, São Paulo, Brasil*. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 17.

AMARAL, M. P. V E ARAUJO, A. G. M. 2023. *BD Grafismos Rupestres SP: banco de dados sobre os sítios com grafismos rupestres do estado de São Paulo*. <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/VG4F5>.

ARAUJO, A. G. M. 2014. *Paleoenvironments and Paleoindians in Eastern South America*. In: Stanford, D.; Stenger, A. (Eds.). *Pre-Clovis in the Americas: International Science Conference Proceedings*. Washington, DC: Smithsonian Institution, p. 221-261.

ARAUJO, A. G. M. 2015. *On vastness and variability: cultural transmission, historicity, and the Paleoindian record in Eastern South America*. Anais da Academia Brasileira de Ciências, v. 87, p. 1239-1258.

ARAUJO, A. G. M; CORREA, L. 2016. *First notice of a Paleoindian site in central São Paulo state, Brazil: Bastos Site, Dourado county*. Palaeoindian Archaeology, v. 1, n. 1, p. 04-14.

ARAUJO, A. G. M; OKUMURA, M. 2017. *Fronteiras e identidades na pré-história: uma análise Morfométrica de pontas líticas bifaciais do*

Sudeste e Sul do Brasil. Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas, v. 17, n. 30. 2017.

ARAUJO, A. G. M.; ORTEGA, D.; SCHRAGE, T.; OKUMURA, M.; CECANTINI, G. 2016. *A Tradição Itararé-Taquara na região central do Estado de São Paulo: o sítio Benedito Machado, Botucatu (sp) e suas possíveis relações com o Brasil central.* Cadernos do Lepaarrq (Ufpel), p. 06-23.

ARAUJO, A. G. M. et al. 2017. *The "Lagoa do Camargo 1" Paleoindian site: some implications for tropical geomorphology, pedology, and paleoenvironments in southeastern Brazil.* Geoarchaeology, v. 32, n. 6, p. 662-677.

ARAUJO, A. G. M. et al. 2021. *The Rise and Fall of Alice Boer: A Reassessment of a Purported Pre-Clovis Site.* PaleoAmerica, v. 7, n. 2, p. 99-113.

ARAUJO, A. G. M. et al. 2022. *Revisiting Alice Boer: Site formation processes and dating issues of a supposedly pre-Clovis site in Southeastern Brazil.* Geoarchaeology, v. 37, n. 1, p. 32-58.

ARAUJO, R. P. et al. 2023. *Benchmarking methods and data for the whole-outline geometric morphometric analysis of lithic tools.* Evolutionary Anthropology, v. 32, n. 3, p. 124-127.

CHELIZ, P. M. et al. 2020. *A ocupação humana antiga (11-7 mil anos atrás) do Planalto Meridional Brasileiro: caracterização geomorfológica, geológica, paleoambiental e tecnológica de sítios arqueológicos relacionados a três distintas indústrias líticas.* Revista Brasileira de Geografia Física, v. 13, n. 06, p. 2553-2585.

CHELIZ, P. M. et al. 2021. *Early human-Earth interactions and the initial peopling of the lowlands of southeastern South America (São Paulo, Brazil).* Revista Brasileira de Geografia Física, v. 14, n. 06, p. 3736-3764.

CHELIZ, P. M. 2023. et al. *Early anthropic occupation and geomorphological changes in South America: human-environment interactions*

and OSL data from the Rincão I site, southeastern Brazil. Journal of Quaternary Science.

CORREA, L. C. 2022. *A variabilidade das indústrias líticas no interior paulista: uma síntese regional.* Tese (Doutorado em Arqueologia). Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo. Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo MAE/USP. São Paulo.

CORREA, L. C.; SOUZA, T. 2017. *Informative potential of two rockshelter sites in São Paulo state: Abrigo do Alvo and Abrigo de Itapeva.* Journal of Lithic Studies, v. 4, n. 3, 2017, p. 7-25.

CORREA, L. C.; MORENO, J. C.; ARAUJO, A.G. M. 2023. *Estudo comparativo entre as pontas líticas do Sítio Carcará com a indústria rioclarense: uma primeira aproximação entre artefatos do centro e do leste do interior do Estado de São Paulo.* Cadernos do Lepaarq. Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio, p. 242-259.

OKUMURA, M. 2015. *Dardo ou flecha? Testes e reflexões sobre a tecnologia de uso de pontas de projétil no Sudeste e Sul do Brasil durante a pré-história.* Cadernos do Lepaarq (UFPEL), v. 12, n. 24, p. 7-32.

OKUMURA, M.; ARAUJO, A. G. M. 2013. *Pontas bifaciais no Brasil Meridional: Caracterização estatística das formas e suas implicações culturais.* Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, n. 23, p. 111-127.

OKUMURA, M.; ARAUJO, A. G. M. 2014. *Long-term cultural stability in hunter-gatherers: a case study using traditional and geometric morphometric analysis of lithic stemmed bifacial points from Southern Brazil.* Journal of Archaeological Science, v. 45, p. 59-71.

OKUMURA, M.; ARAUJO, A. G. M. 2015a. *Desconstruindo o que nunca foi construído: Pontas bifaciais 'Umbu' do Sul e Sudeste do Brasil.* Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, v. 20, p. 77-82.

OKUMURA, M.; ARAUJO, A. G. M. 2015b. *Contributions to the dart versus arrow debate: new data from Holocene projectile points from*

southeastern and southern Brazil. Anais da Academia Brasileira de Ciências, v. 87, p. 2349-2373.

OKUMURA, M.; ARAUJO, A. G. M. 2017. *Southern and southeastern boundaries: A geometric morphometric analysis of bifacial points from Minas Gerais, São Paulo, Paraná, and Rio Grande do Sul (Brazil).* Journal of Lithic Studies, v. 4, n. 3, p. 163-188.

PERAZZO, M.; CISNEIROS, D.; ARAUJO, A. G. M. 2021. *Caracterização e análise dos registros rupestres do sítio Santo Antônio, Serra Azul, SP – Brasil.* FUMDHAMENTOS, vol. XVIII, n. 2., p. 73-101.

PEREZ, G. C. 2018. *Arqueologia Paulista e o marcador cerâmico como delimitador de fronteira étnica: um estudo das regiões sul e oeste do estado de São Paulo.* Revista de Arqueologia, v. 31, n. 2, p. 334-336.

PEREZ, G. C.; OKUMURA, M.; ARAUJO, A. G. M. 2020. *Novas observações sobre a distribuição dos grupos ceramistas pré-históricos no oeste e sul do Estado de São Paulo, Brasil.* Revista Noctua: Arqueologia e Patrimônio, v. 1, n. 5.

SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES



ASTOLFO GOMES DE MELLO ARAUJO é Professor Livre-Docente em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE) da Universidade de São Paulo (USP), onde atua como Docente e Pesquisador. É Coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Evolução, Cultura e Meio Ambiente (Levoc/USP); Vice-diretor da Estação Ciência da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP; Conselheiro do Monumento Nacional Ruínas do Engenho dos Erasmos; Coordenador Geral do Projeto Fapesp 2019/18664-9 “A ocupação humana do sudeste da América do Sul ao longo do Holoceno: uma abordagem interdisciplinar, multiescalar e diacrônica”; Pesquisador associado ao Sunrise Historic and Prehistoric Preservation Society (SHAPPS, Wyoming, Estados Unidos).

 lattes.cnpq.br/8770117823729013
 astwolfo@usp.br



BIANCA AZEDO GUIMARÃES é Advogada. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Aluna do Curso de Especialização em Direito Ambiental e Gestão da Sustentabilidade da PUC/SP (desde 2023).

✉ lattes.cnpq.br/8944527959869041

✉ guimabianca@gmail.com



CAMILO DE MELLO VASCONCELLOS é Professor Livre-Docente em Museologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, onde atua como Docente e Pesquisador; orienta teses e dissertações nos Programas de Pós-Graduação em Arqueologia e Museologia. É Professor Convidado dos cursos de Mestrado em Museologia da Universidade Nacional da Colômbia e do Equador. Atualmente é Vice-Diretor do MAE da USP (2022-2026).

✉ lattes.cnpq.br/3492672646750915

✉ cmvasco@usp.br



CARLOS RIOS é graduado em Ciências Biológicas, Mestre e Doutor em Arqueologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde, atualmente, é Professor Associado III do Departamento de Arqueologia. Tem experiência na área de Arqueologia, com ênfase em Arqueologia Subaquática, Náutica, Naval e Marítima. É Presidente da Fundação Paraná-buc para Estudos e Pesquisas Arqueológicas; coordenador do Laboratório

de Arqueologia Subaquática (LabArqS) da UFPE; Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão (IHGVSA), Pernambuco.

 lattes.cnpq.br/8949834343717662

 carlos.rios@ufpe.br



CONSUELO Y. MOROMIZATO YOSHIDA é Doutora em Direito pela PUC/SP, e professora de Direito Ambiental e Tutela Coletiva na Faculdade de Direito e no Programa de Estudos Pós-Graduados da mesma instituição. Associada Fundadora da Associação dos Professores de Direito Ambiental (Aprodab), Desembargadora Federal (desde 2002) e coordenadora da Especialização Direito Ambiental e Gestão Estratégica da Sustentabilidade (PUC/SP), dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (2024/2025). Foi vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2020-2022). Autora do livro *Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos* e coordenadora de diversas obras coletivas nas áreas de Finanças Sustentáveis, Resíduos Sólidos, entre outras.

 lattes.cnpq.br/6376624087344424

 cyoshida@trf3.jus.br



DANIELA CISNEIROS é docente do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atua nas áreas de Arqueologia Pré-histórica, Práticas Funerárias, Arte Rupestre, Arqueologia

Experimental e Divulgação Científica. É pesquisadora da Fundação Museu do Homem Americano (Fumdham); bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq; coordenadora do Núcleo de Estudos Arqueológicos (NEA/UFPE) e do Laboratório de Registros Rupes-tres (LARR/UFPE). Integra o Instituto de Arqueologia, Paleontologia e Ambiente do Semiárido INCT/CNPq (Inapas).

✉ lattes.cnpq.br/0396057711360224

✉ dani.cisneiros@ufpe.br



GLAUCO CONSTANTINO PEREZ é pós-doutorando vinculado ao Laboratório de Estudos Evolutivos Humanos do Departamento de Genética do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (LEEH/USP), ao Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Evolução, Cultura e Meio Ambiente (Levoc, MAE/USP), e ao Departamento de Antropologia da Universidade de Auckland, na Nova Zelândia. Possui doutorado (2018) em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE/USP) e mestrado (2010) em História pela Universidade Estadual de Maringá/PR. Tem experiência na área de Arqueologia Brasileira e História.

✉ lattes.cnpq.br/6873863102873855

✉ glauco1113@usp.br



LEVY FIGUTI possui doutorado no Programa Quaternaire do Museum National d'Histoire Naturelle-Paris (1992). Tem experiência na área de Arqueologia, com ênfase em Zooarqueologia, atuando principalmente nos seguintes temas: sambaquis, arcaico, abrigos, povos nômades costeiros e arte rupestre. Atualmente é professor doutor no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

✉ lattes.cnpq.br/6794622915185159

✉ lfiguti@usp.br



MARILIA PERAZZO é pós-doutoranda em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo; vice-presidente da Fundação Paraná-buc para Estudos e Pesquisas Arqueológicas; coordenadora do Projeto do CNPq (405303/2023-8) “Documentação, caracterização e análises dos sítios pré-históricos com arte rupestre do estado de São Paulo”. Pesquisadora associada ao Laboratório de Registros Rupestres e ao Laboratório de Arqueologia Subaquática (UFPE).

✉ lattes.cnpq.br/2570574187442383

✉ mariliaperazzo@hotmail.com



MARYCLEA CARMONA MAUÉS NEVES é graduada em Administração e em Design pela Universidade da Amazônia (Unama), especialista em Estudos Culturais da Amazônia e mestra em Artes pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Atualmente, está cursando

o Programa de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Centro Lúcio Costa (CLC), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). É servidora na superintendência do Iphan no Pará onde atua na área de Educação Patrimonial.

✉ lattes.cnpq.br/5373110773380938

✉ marymaues@gmail.com



MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA é educador mu-seal, arqueólogo e coordenador do Educativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo do Comitê para Educação e Ação Cultural do ICOM no Brasil (CECA-BR) em uma gestão compartilhada. Formou-se bacharel e licenciado em História pela FFLCH-USP em 2008, Mestre (2015) e Doutor (2022) em Arqueologia pelo MAE-USP, com pesquisas desenvolvidas em parceria com comunidades tradicionais e indígenas na interface da museologia, da arqueologia e da educação no contexto amazônico.

✉ lattes.cnpq.br/8106778111366610

✉ mauricio.andre.silva@usp.br



MERCEDES OKUMURA é docente do Instituto de Biociências da USP, onde também coordena o Laboratório de estudos Evolutivos Humanos. Atua nas áreas de Evolução Humana, assim como Bioarqueologia, Antropologia Biológica e Evolução Cultural de populações pretéritas

brasileiras. Começou a trabalhar de maneira formal com coleções em 2006, como curadora-pesquisadora na Universidade de Cambridge e, atualmente, é responsável por diversas coleções arqueológicas e de referência que se encontram sob a guarda de seu laboratório.

✉ lattes.cnpq.br/7934026593692818

✉ okumuram@usp.br



SÔNIA RAMPIM é socióloga, doutoranda em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável (UFMG/MG), mestra em Educação (Unicamp/SP), e especialista em Sociologia Rural (Unicamp/SP) e em Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento Social (Enap/DF). Leciona no Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), atua no Departamento de Processos Museais do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), e coordena o Comitê Científico de Interpretações, Educação e Narrativas Patrimoniais do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos/Brasil).

✉ lattes.cnpq.br/8857138559858547.

✉ sonia.r.florencio@gmail.com.



VINICIUS MIRANDA NUNES é graduando em Geografia pela FFLCH-USP. Colaborou em projetos de pesquisa na área de curadoria de coleções arqueológicas no MAE/USP, com material proveniente da Amazônia Central e

do sudoeste amazônico. Atualmente desenvolve um projeto de iniciação científica em análise arqueobotânica de materiais não lenhosos da Amazônia boliviana. O capítulo com o qual colaborou foi desenvolvido como parte do projeto PUB/USP (edital 2022) “Pesquisa sobre diretrizes de curadoria e acessibilidade da Coleção Lagoa Santa”.

 lattes.cnpq.br/6709128273710542.

Título Arqueologia e patrimônio: discussões interdisciplinares
Organização Marilia Perazzo
Daniela Cisneiros
Carlos Rios
Astolfo G. M. Araujo

Formato E-book ([PDF](#))

Tipografia Arno (texto)
Bilo (títulos)

Desenvolvimento Editora UFPE



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 | Várzea, Recife-PE
CEP: 50740-530 | Fone: (81) 2126.8397
editora@ufpe.br | editora.ufpe.br

